



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Compras e Licitações do Amapá:  
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça  
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Keuliciane Moraes Baia  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Adão Carvalho  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

**Gabinete do Governador****LEI Nº 2.936 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Amapá o programa “Alô, Alô, Amazônia”, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Amapá o programa “Alô, Alô, Amazônia” da Rádio Difusora de Macapá, nos termos do art. 295 da Constituição do Estado do Amapá.

**Art. 2º** O presente patrimônio constará no Registro de Bens de Natureza Imaterial que constituem o Patrimônio Cultural do Estado do Amapá, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 1.402, de 10 de novembro de 2009.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 37614

**LEI Nº 2.937 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Denomina “Maria Odete Vilhena Parize” a Unidade Mista de Saúde do Município de Tartarugalzinho.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Maria Odete Vilhena Parize” a Unidade Mista de Saúde do Município de Tartarugalzinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 37615

**LEI Nº 2.938 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Institui o Dia Estadual em Defesa da Democracia.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual em Defesa da Democracia, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de janeiro.

**Art. 2º** A data instituída, nos termos do art. 1º desta Lei, passa a constar do Calendário Oficial do Estado.

Parágrafo único. O Estado poderá, em parceria com as entidades da sociedade civil, organizar uma programação alusiva ao Dia Estadual em Defesa da Democracia com caráter educativo, a partir da realização de eventos, seminários, campanhas publicitárias, atividades culturais, concursos literários e tudo mais que se destine a afirmar a democracia como princípio fundamental da República Federativa do Brasil.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 37616

**DECRETO Nº 9061 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito o **Decreto nº 9060**, de 22 de novembro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do**

**Estado do Amapá  
Núcleo de Imprensa Oficial**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:**  
diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br  
**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

**Amapá nº 8.046**, de 22 de novembro de 2023, que autorizou a cessão da **SUBTEN QPCBM Fabrícia Lobato Conceição** para o Gabinete de Segurança Institucional.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 37618

**PORTARIA Nº 187/2023-GABGOV**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.3102/2023 GAB - GAB GOV,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora **SUELLEN QUARESMA PEREIRA**, Secretária do Governador, Código CDS-2, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, com objetivo de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nas agendas oficiais no referido município, no dia 15.11.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 37594

**PORTARIA Nº 188/2023-GABGOV**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 22 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1964, de 22 de dezembro de 2015, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.3105/2023 GAB - GAB GOV,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Especial, Código CDS-4, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, com objetivo de acompanhar a agenda oficial do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no referido município, nos dias 15 e 16.11.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 37595

**PORTARIA Nº 189/2023-GABGOV**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.3101/2023 GAB - GAB GOV,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora **SUELLEN QUARESMA PEREIRA**, Secretária do Governador, Código CDS-2, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, com objetivo de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nas agendas oficiais no referido município, no dia 16.11.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 37596

**PORTARIA Nº 190/2023-GABGOV**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0153/2023 CERIMONIAL - GAB GOV,

**R E S O L V E :**

Designar os servidores **SD QPPMC AMANDA TAYNÁ FERREIRA DA SILVA**, Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial/Gabinete, Código CDS-4, da Procuradoria Geral do Estado, ora à disposição deste Gabinete do Governador, **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo", Código CDS-2, **RODRIGO DA FONSECA E SILVA**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3 e **VALCINEY DIAS VILHENA**, Assessor Técnico Nível I/ADINS, Código CDS-1, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, com objetivo de acompanhar e organizar as demandas da agenda Oficial do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no dia 15.11.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 37597

**PORTARIA Nº 191/2023-GABGOV**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 22 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1964, de 22 de dezembro de 2015, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0154/2023 CERIMONIAL - GAB GOV,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **JOSÉ DO NASCIMENTO MACIEL**, Responsável Técnico Nível III - Planejamento/Assessoria de Planejamento, Código CDS-3 da Procuradoria Geral do Estado, ora à disposição deste Gabinete do Governador, **Marcleison da Silva DOS Santos**, Gerente de Núcleo de Relações Públicas/CCRP, Código CDS-2, **Tiago Nascimento Ribeiro**, Chefe de Unidade de Administração/RO, Código CDS-1, **EMANUELA GIGLIOLA DUARTE DIAS**, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, Código CDS-2 e **YASMIM SANTOS DA SILVA**, Chefe de Unidade de Atendimento/CCRP, Código CDS-1, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, com objetivo de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado nas agendas oficiais, no período de 14 a 17.11.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 37598

**PORTARIA Nº 192/2023-GABGOV**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0156/2023 CERIMONIAL - GAB GOV,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **BRUNA LORRANY VIANA ARAÚJO NASCIMENTO**, Chefe de Unidade de Eventos/CCRP, Código CDS-1, **IZABELLE DE MORAIS SILVA**, Gerente Operacional do Projeto "Integração", Código CDS-1 e **ARIMATEIO CAVALCANTE GUIMARÃES**, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Arquipélago do Bailique-AP, com o objetivo de acompanhar e organizar as demandas da Agenda Oficial do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no período de 15 a 19.11.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 37599

**PORTARIA Nº 193/2023-GABGOV**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.3118/2023 GAB - GAB GOV,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **ANDERSON SANTOS MARTINS**, Assessor Técnico Nível III, Código CDS-3, lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, com objetivo de acompanhar o cautelamento e distribuição de Kits alimentação da Secretaria de Assistência Social no referido município, juntamente com a Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, no período de 13 a 18.11.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 37600

**PORTARIA Nº 194/2023-GABGOV**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.3121/2023 GAB - GAB GOV,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **OZIEL DAVID OLIVEIRA**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, com a finalidade de acompanhar o Cerimonial do Governo do Estado do Amapá, no dia 15.11.23.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 37601

**PORTARIA Nº 195/2023-GABGOV**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021,

nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.3123/2023 GAB - GAB GOV,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **OZIEL DAVID OLIVEIRA**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, com a finalidade de acompanhar o cerimonial do Governo do Estado no Amapá no anúncio dos investimentos no referido município, nos dias 16 e 17.11.23.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 37602

**PORTARIA Nº 196/2023-GABGOV**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0155/2023 CERIMONIAL - GAB GOV,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **SD QPPMC AMANDA TAYNÁ FERREIRA DA SILVA**, Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial/Gabinete, Código CDS-4, da Procuradoria Geral do Estado, ora à disposição deste Gabinete do Governador e **RODRIGO DA FONSECA E SILVA**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código

CDS-3, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, com objetivo de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá nas agendas oficiais, nos dias 16 e 17.11.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 16 de novembro de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 37603

**PORTARIA Nº 197/2023-GABGOV**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.3143/2023 GAB - GAB GOV,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **JOEL ALMEIDA LOPES**, Motorista/Chefia Adjunta, lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, com a finalidade de acompanhar a agenda oficial do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá no anúncio dos investimentos no referido município, no período de 15 a 17.11.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 16 de novembro de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 37606

PUBLICIDADE



**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 751/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.2801.0008/2023 - PLCC/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a designação do Procurador de Estado **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, no exercício dos Cargos Comissionados de Procurador-Chefe da Central de Licitações e Contratos, e Procurador Assistente do Procurador-Geral do Estado, para responder cumulativamente pelo Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, durante as férias da titular **MARIA ALICE LOPES LEDA**, no período de 20 de novembro a 04 de dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 37378

**PORTARIA Nº 752/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - DAF/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **PEDRO HENRIQUE PEREIRA CUNHA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (Trinta) dias de férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **04 a 18 de dezembro de 2023**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **04 a 18 de março de 2024**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de

novembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 37379

**PORTARIA Nº 753/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - SEPLAN/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **ALÉXIA BEATRIZ DOMINGUES SOL SOL**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de dezembro do corrente ano**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 37380

**PORTARIA Nº 754/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - CLC/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Pregoeiro, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de dezembro do corrente ano**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 37381

**PORTARIA Nº 755/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - SEFAZ/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **ANA CRISTINA DA COSTA VASQUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (Trinta) dias de férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de dezembro do corrente ano**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 37382

**PORTARIA Nº 756/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - DMTI/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **ANGELO CORREIA DA SILVA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, 30 (Trinta) dias de férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de dezembro do corrente ano**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 37383

**PORTARIA Nº 757/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - CLC/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **DEUZILENE FERREIRA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, 30 (Trinta) dias de férias, **o gozo dar-se-á do dia 08 de dezembro a 06 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 37384

**PORTARIA Nº 758/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - SESA/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **DIEGO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível II - Gabinete, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 30 de novembro a 29 de dezembro do corrente ano**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 37385

**PORTARIA Nº 759/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - SIMS/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **HELAYNE GLÁUCIA ANDRADE SANTANA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, 30 (Trinta) dias de férias, **o gozo dar-se-á do dia 04 de dezembro a 02 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 37386

### PORTARIA N° 760/2023-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - SEINF/PGE**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **IAN AUGUSTO VIANA REIS**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo dar-se-á do dia 04 de dezembro a 02 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 37387

### PORTARIA N° 761/2023-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - DMTI/PGE**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **JOSÉ ORLANDO MENEZES FERREIRA JUNIOR**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Unidade de Manutenção e Suporte, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo dar-se-á do dia 04 de dezembro a 02 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de

novembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 37388

### PORTARIA N° 762/2023-PGE.

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. N° 070101.0077.3310.0005/2023 - PJUD/PGE**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 593/2023-PGE**, publicada no **DOE nº 7989 de 24/08/2023**, que concedeu 30 (Trinta) dias férias ao Procurador de Estado **THIAGO LOPES RIBEIRO LEÃO**.

#### Onde se Lê.

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 11 a 25 de setembro de 2023.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 17 de novembro a 01 de dezembro de 2023.**

#### Leia-se.

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 06 a 20 de dezembro de 2023.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 22 de abril a 06 de maio de 2024.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 37581

### PORTARIA N° 763/2023-PGE.

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.4701.0008/2023 - PLCC/PGE**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 149/2023-PGE**, publicada no **DOE nº 7861 de 22.02.2023**, que concedeu férias ao servidor **MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA MELO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.



**Onde se Lê.**

I - O segundo período dar-se-á do dia 15 a 29 de setembro de 2023.

**Leia-se.**

I - O segundo período dar-se-á do dia 05 a 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 37583

**PORTARIA Nº 764/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.0963.0175/2023 - PROTOCOLO/PGE.**

**Extrato de Ata de Registro de Preços nº 338/2023-CLC/PGE**

Processo SIGA nº 00018/PGE/2022

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 059/2023-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 059/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 338/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 32.137.731/0001-70.

A. J. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 32.137.731/0001-70.					
Item	Descrição	Ref.	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor adjudicado (R\$)
10	AMOXICILINA - princípio ativo: associada com clavulanato de potássio; concentração: 500mg +125mg. MARCA: GENERICO; FABRICANTE: MULTILAB; RMS: 1023505320023.	COMPRIMIDO	146.820	2,13	312.726,60
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 312.726,60 (Trezentos e doze mil setecentos vinte e seis reais e sessenta centavos).					

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto

Decreto nº 2.946/2022

Protocolo 37501

**Extrato de Ata de Registro de Preços nº 339/2023-CLC/PGE**

Processo SIGA nº 00018/PGE/2022

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 059/2023-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 059/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 339/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 38.329.458/0001-61.

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 38.329.458/0001-61.					
Item	Descrição	Ref.	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor adjudicado (R\$)
18	AZITROMICINA - concentração: 500 mg. MARCA: MEDQUIMICA; FABRICANTE: MEDQUIMICA; RMS: 1091700970036.	COMPRIMIDO	414.040	0,91	376.776,40
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 376.776,40 (Trezentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2023.  
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto  
Decreto nº 2.946/2022

Protocolo 37503

### Extrato de Ata de Registro de Preços nº 340/2023-CLC/PGE

Processo SIGA nº 00018/PGE/2022  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 059/2023-CLC/PGE  
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 059/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 340/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA, CNPJ: 05.106.015/0001-52.

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA, CNPJ: 05.106.015/0001-52.					
Item	Descrição	Ref.	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor adjudicado (R\$)
26	CEFALOTINA SÓDICA - concentração: 1 g; forma farmacêutica: pó liófilo p/ injetável. MARCA: CEFALOTINA SÓDICA; FABRICANTE: ABL; RMS: 155620056001.	FRASCO AMPOLA	289.800	3,47	1.005.606,00
27	CEFAZOLINA SÓDICA - concentração: 1 g; forma farmacêutica: pó p/ solução injetável. MARCA: CEFAZOLINA SÓDICA; FABRICANTE: ABL; RMS: 1556200550031.	FRASCO AMPOLA	99.000	3,80	376.200,00
32	CEFTRIAXONA SÓDICA - concentração: 1 g; forma farmacêutica: pó p/ solução injetável; via: intravenosa. MARCA: CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA; FABRICANTE: ABL; RMS: 155 6200540052.	FRASCO AMPOLA	437.020	3,19	1.394.093,80
52	IMUNOGLOBULINA HUMANA - tipo: anti rho(d); concentração: 150MCG/ML; forma farmacêutica: solução injetável. MARCA: GAMA ANTI-D; FABRICANTE: GRIFOLS; RMS: 1364100040031.	AMPOLA 2 ML	1.896	219,40	415.982,40
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.191.882,20 (Três milhões cento e noventa e mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2023.  
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto  
Decreto nº 2.946/2022

Protocolo 37504

### Extrato de Ata de Registro de Preços nº 341/2023-CLC/PGE

Processo SIGA nº 00018/PGE/2022  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 059/2023-CLC/PGE  
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 059/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 341/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CIRÚRGICA MEDICAL LTDA, CNPJ: 45.861.699/0001-12.

CIRÚRGICA MEDICAL LTDA, CNPJ: 45.861.699/0001-12.					
Item	Descrição	Ref.	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor adjudicado (R\$)
46	FLUCONAZOL - concentração: 2 mg/mL, uso: injetável. MARCA: HALEXISTAR; FABRICANTE: HALEXISTAR; RMS: 1031101180077.	FRASCO 100 ML	28.704	9,60	275.558,40
56	LINEZOLIDA - concentração: 2 mg/ml; forma farmacêutica: solução injetável. MARCA: LIZBI; FABRICANTE: HALEXISTAR; RMS: 1031101820033.	BOLSA 300 ML	55.140	14,31	789.053,40
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.064.611,80 (Um milhão sessenta e quatro mil seiscentos e onze reais e oitenta centavos).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e CIRÚRGICA MEDICAL LTDA.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2023.  
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto  
Decreto nº 2.946/2022

Protocolo 37505

#### Extrato de Ata de Registro de Preços nº 342/2023-CLC/PGE

Processo SIGA nº 00018/PGE/2022  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 059/2023-CLC/PGE  
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 059/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 342/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91.					
Item	Descrição	Ref.	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor adjudicado (R\$)
53	ITRACONAZOL - dosagem 100mg. MARCA: TRAXONOL; FABRICANTE: GEOLAB; RMS: 1542300090040.	CÁPSULA	39.860	1,19	47.433,40
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 47.433,40 (Quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2023.  
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto  
Decreto nº 2.946/2022

Protocolo 37506

#### Extrato de Ata de Registro de Preços nº 343/2023-CLC/PGE

Processo SIGA nº 00018/PGE/2022  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 059/2023-CLC/PGE  
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 059/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 343/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001-95.

CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001-95.					
Item	Descrição	Ref.	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor adjudicado (R\$)
24	CEFALEXINA - concentração: 50 mg/mL; forma farmacêutica: pó p/suspensão oral. MARCA: ABL; FABRICANTE: ABL; RMS: 1556200520019.	FRASCO 100 ML	54.840	13,00	712.920,00
37	CLINDAMICINA - concentração: 150 mg/ML; forma farmacêutica: solução injetável. MARCA: HYPOFARMA; FABRICANTE: HYPOFARMA; RMS: 1038700360029.	AMPOLA 4 ML	94.440	3,30	311.652,00
44	ERTAPENEM SÓDICO - concentração: 1 g, uso: injetável. MARCA: QUIMICA HALLER; FABRICANTE: QUIMICA HALLER; RMS: 1020100640028.	FRASCO AMPOLA	88.860	179,88	15.984.136,80
45	FLUCONAZOL - concentração: 150 mg. MARCA: VITAMEDIC; FABRICANTE: VITAMEDIC; RMS: 1039201900034.	CÁPSULA	75.740	0,52	39.384,80
49	GENTAMICINA - concentração: 40 mg/ML; aplicação: solução injetável. MARCA: HYPOFARMA; FABRICANTE: HYPOFARMA; RMS: 1038700450044.	AMPOLA 2 ML	175.200	1,32	231.264,00
59	METRONIDAZOL - concentração: 5mg/mL; forma farmacêutica: solução injetável. MARCA: HALEXISTAR; FABRICANTE: HALEXISTAR; RMS: 1031101190064.	BOLSA 100 ML	116.580	4,89	570.076,20
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 17.849.433,80 (Dezessete milhões oitocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto

Decreto nº 2.946/2022

Protocolo 37507

#### Extrato de Ata de Registro de Preços nº 344/2023-CLC/PGE

Processo SIGA nº 00018/PGE/2022

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 059/2023-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 059/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 344/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.869.728/0001-42.

CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.869.728/0001-42.					
Item	Descrição	Ref.	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor adjudicado (R\$)
39	COLISTIMETATO DE SÓDIO - apresentação: polimixina e, concentração: 150 mg, forma farmacêutica: pó líofilo para injetável. MARCA: ABL; FABRICANTE: ABL; RMS: 1556200390050.	FRASCO AMPOLA	56.280	29,64	1.668.139,20
40	COLISTIMETATO DE SÓDIO - forma farmacêutica: pó liofilizado, injetável; concentração: 1.000.000 UI. MARCA: ABL; FABRICANTE: ABL; RMS: 1556200390026.	FRASCO AMPOLA	84.000	13,40	1.125.600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.793.739,20 (Dois milhões setecentos e noventa e três mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto

Decreto nº 2.946/2022

Protocolo 37508

#### Extrato de Ata de Registro de Preços nº 345/2023-CLC/PGE

Processo SIGA nº 00018/PGE/2022

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 059/2023-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 059/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 345/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.708.499/0001-59.

DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.708.499/0001-59.					
Item	Descrição	Ref.	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor adjudicado (R\$)
65	SULFAMETOXAZOL - composição: associado à trimetoprima; concentração: 40mg+8mg/ML; forma farmacêutica: suspensão oral. MARCA: VITAMEDIC; FABRICANTE: VITAMEDIC; RMS: 1039201700043.	FRASCO 60 ML	95.220	9,30	885.546,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 885.546,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e DECARES COMÉRCIO LTDA.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto

Decreto nº 2.946/2022

Protocolo 37509

**Extrato de Ata de Registro de Preços nº 346/2023-CLC/PGE**

Processo SIGA nº 00018/PGE/2022

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 059/2023-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 059/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 346/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.329.169/0001-39.

EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.329.169/0001-39.					
Item	Descrição	Ref.	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor adjudicado (R\$)
01	ACICLOVIR - concentração: 400 mg. MARCA: PRATI; FABRICANTE: PRATI; RMS: 1256802850281.	COMPRIMIDO	52.320	0,37	19.358,40
03	ACICLOVIR - concentração: 250 mg, uso: injetável. MARCA: TEUTO; FABRICANTE: TEUTO; RMS: 1037006100052.	FRASCO AMPOLA	16.680	7,19	119.929,20
04	AMICACINA SULFATO - concentração: 250 mg/ML; forma farmacêutica: solução injetável. MARCA: TEUTO; FABRICANTE: TEUTO; RMS: 1037002970060.	AMPOLA 2 ML	56.220	4,09	229.939,80
19	BENZILPENICILINA - tipo: benzatina; concentração: 1.200.000 UI; uso: injetável. MARCA: TEUTO; FABRICANTE: TEUTO; RMS: 1037001000076.	FRASCO AMPOLA	176.600	5,65	997.790,00
20	BENZILPENICILINA - tipo: benzatina; concentração: 600.000 UI; uso: injetável. MARCA: TEUTO; FABRICANTE: TEUTO; RMS: 1037001000033.	FRASCO AMPOLA	129.360	7,30	944.328,00
28	CEFEPIMA CLORIDRATO - concentração: 1 g; forma farmacêutica: pó líofilo p/ injetável. MARCA: TEUTO; FABRICANTE: TEUTO; RMS: 1037002910041.	FRASCO AMPOLA	208.200	6,98	1.453.236,00
54	LEVOFLOXACINO - concentração: 5 mg/mL; forma farmacêutica: solução injetável. MARCA: CRISTALIA; FABRICANTE: CRISTALIA; RMS: 1029803030138.	BOLSA 100 ML	113.520	11,92	1.353.158,40
62	PIPERACILINA - composição: associada com tazobactam; concentração: 2g + 250mg; forma farmacêutica: injetável. MARCA: ABL; FABRICANTE: ABL; RMS: 1556200340029.	FRASCO AMPOLA	117.360	9,95	1.167.732,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 6.285.471,80 (Seis milhões duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto  
Decreto nº 2.946/2022

Protocolo 37511

**Extrato de Ata de Registro de Preços nº 347/2023-CLC/PGE**

Processo SIGA nº 00018/PGE/2022  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 059/2023-CLC/PGE  
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 059/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 347/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: G. D. FERREIRA LTDA. - EPP, CNPJ: 10.608.707/0001-39.

G. D. FERREIRA LTDA - EPP, CNPJ: 10.608.707/0001-39.					
Item	Descrição	Ref.	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor adjudicado (R\$)
50	IMIPENEM - composição: associado à cilastatina sódica; concentração: 500 mg; forma farmacêutica: pó líofilo p/ injetável. MARCA: GENÉRICO; FABRICANTE: ABL; RMS: 1556200130024.	FRASCO AMPOLA	183.360	21,69	3.977.078,40
69	VANCOMICINA CLORIDRATO - concentração: 500 mg; uso: injetável. MARCA: GENÉRICO; FABRICANTE: ABL; RMS: 1556200410035.	FRASCO AMPOLA	102.480	4,39	449.887,20
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.426.965,60 (Quatro milhões quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e G. D. FERREIRA LTDA. - EPP.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2023.  
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto  
Decreto nº 2.946/2022

Protocolo 37512

**Extrato de Ata de Registro de Preços nº 348/2023-CLC/PGE**

Processo SIGA nº 00018/PGE/2022  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 059/2023-CLC/PGE  
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 059/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 348/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02.					
Item	Descrição	Ref.	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor adjudicado (R\$)
02	ACICLOVIR - concentração: 200 mg. MARCA: CIMED; FABRICANTE: CIMED; RMS: 1438101810057.	COMPRIMIDO	86.520	0,21	18.169,20
30	CEFOXITINA SÓDICA - concentração: 1 g; uso: injetável. MARCA: BLAU; FABRICANTE: BLAU; RMS: 1163701230029.	FRASCO AMPOLA	64.320	9,15	588.528,00
33	CETOCONAZOL - concentração: 200 mg. MARCA: CIMED; FABRICANTE: CIMED; RMS: 1438101750021.	COMPRIMIDO	88.800	0,31	27.528,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 634.225,20 (Seiscentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2023.  
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto  
Decreto nº 2.946/2022

Protocolo 37514

**Extrato de Ata de Registro de Preços nº 349/2023-CLC/PGE**

Processo SIGA nº 00018/PGE/2022  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 059/2023-CLC/PGE  
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 059/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 349/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ: 17.159.229/0001-76.

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ: 17.159.229/0001-76.					
Item	Descrição	Ref.	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor adjudicado (R\$)
12	AMPICILINA - concentração: 1 g; forma farmacêutica: injetável. MARCA: GENÉRICO; FABRICANTE: TEUTO; RMS: 1037002990231.	FRASCO AMPOLA	99.600	3,50	348.600,00
15	AMPICILINA - concentração: 500 mg; forma farmacêutica: pó p/ solução injetável. MARCA: GENÉRICO; FABRICANTE: FABRICANTE: TEUTO; RMS: 1037002990193.	FRASCO AMPOLA	42.720	3,41	145.675,20
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 494.275,20 (Quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2023.  
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto  
Decreto nº 2.946/2022

Protocolo 37516

**Extrato de Ata de Registro de Preços nº 350/2023-CLC/PGE**

Processo SIGA nº 00018/PGE/2022  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 059/2023-CLC/PGE  
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 059/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 350/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84.

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84.					
Item	Descrição	Ref.	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor adjudicado (R\$)
06	AMOXICILINA - concentração: 500mg. MARCA: GEN; FABRICANTE: PRATI; RMS: 1256801470068.	CÁPSULA	310.560	0,27	83.851,20
13	AMPICILINA - concentração: 50 mg/ML; forma farmacêutica: suspensão oral. MARCA: GEN; FABRICANTE: PRATI; RMS: 1256801440101.	FRASCO 60 ML	20.100	7,08	142.308,00
14	AMPICILINA - concentração: 500 mg. MARCA: GEN; FABRICANTE: PRATI; RMS: 1256802010052.	CÁPSULA	198.000	0,50	99.000,00
17	AZITROMICINA - concentração: 40 mg/ML; forma farmacêutica: suspensão oral. MARCA: GEN; FABRICANTE: PRATI; RMS: 1256801850081.	FRASCO 15 ML	61.796	7,87	486.334,52
35	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - concentração: 500 mg. MARCA: GEN; FABRICANTE: PRATI; RMS: 1256801500099.	COMPRIMIDO	435.428	0,20	87.085,60
36	CLARITROMICINA - concentração: 500 mg. MARCA: GENÉRICO; FABRICANTE: PHARLAB; RMS: 1410706280049.	COMPRIMIDO	49.800	2,33	116.034,00
48	GENTAMICINA - concentração: 40 mg/mL; aplicação: solução injetável. MARCA: GENTAMICIN; FABRICANTE: FRESENIUS; RMS: 1004102100053.	AMPOLA 1 ML	108.840	1,43	155.641,20

57	MEROPENEM - concentração: 500 mg; uso: injetável. MARCA: GENÉRICO; FABRICANTE: BIOCHIMICO; RMS: 1006302290030.	FRASCO AMPOLA	207.540	11,62	2.411.614,80
58	METRONIDAZOL - concentração: 250 mg. MARCA: GEN; FABRICANTE: PRATI; RMS: 1256801820034.	COMPRIMIDO	176.900	0,20	35.380,00
64	SULFAMETOXAZOL - composição: associado à trimetoprima; concentração: 400mg + 80mg. MARCA: GEN; FABRICANTE: PRATI; RMS: 1256802090021.	COMPRIMIDO	437.300	0,23	100.579,00
66	SULFAMETOXAZOL - composição: associado à trimetoprima; concentração: 800mg + 160mg. MARCA: GEN; FABRICANTE: PRATI; RMS: 1256802090064.	COMPRIMIDO	210.000	0,47	98.700,00
TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.816.528,32 (Três milhões oitocentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2023.  
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto  
Decreto nº 2.946/2022

Protocolo 37519

### Extrato de Ata de Registro de Preços nº 351/2023-CLC/PGE

Processo SIGA nº 00018/PGE/2022  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 059/2023-CLC/PGE  
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 059/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 351/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40.

MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40.					
Item	Descrição	Ref.	Qty	Valor Unitário (R\$)	Valor adjudicado (R\$)
21	BENZILPENICILINA - tipo: potássica; composição: associada à penicilina procainada; concentração: 100.000 UI + 300.000 UI; uso: injetável. MARCA: BLAU; FABRICANTE: BLAU; RMS: 1163701150041.	FRASCO AMPOLA	49.680	4,53	225.050,40
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 225.050,40 (Duzentos e vinte e cinco mil cinquenta reais e quarenta centavos).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e MED CENTER COMERCIAL LTDA.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2023.  
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto  
Decreto nº 2.946/2022

Protocolo 37522

### Extrato de Ata de Registro de Preços nº 352/2023-CLC/PGE

Processo SIGA nº 00018/PGE/2022  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 059/2023-CLC/PGE  
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 059/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 352/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MUNDIMED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 05.580.442/0001-78.

MUNDIMED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 05.580.442/0001-78.					
Item	Descrição	Ref.	Qty	Valor Unitário (R\$)	Valor adjudicado (R\$)



09	AMOXICILINA - composição: associada com clavulanato de potássio; concentração: 50 mg/mL + 12,5 mg/mL; forma farmacêutica: suspensão oral. MARCA: E.M.S; FABRICANTE: E.M.S; RMS: 1023505280080.	FRASCO 75 ML	35.640	44,89	1.599.879,60
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.599.879,60 (Um milhão quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e MUNDIMED HOSPITALAR EIRELI.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2023.  
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto  
Decreto nº 2.946/2022

Protocolo 37524

### Extrato de Ata de Registro de Preços nº 353/2023-CLC/PGE

Processo SIGA nº 00018/PGE/2022  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 059/2023-CLC/PGE  
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 059/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 353/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: N. C. DO RÊGO LTDA, CNPJ: 84.409.085/0001-56.

N. C. DO RÊGO LTDA, CNPJ: 84.409.085/0001-56.					
Item	Descrição	Ref.	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor adjudicado (R\$)
25	CEFALEXINA - concentração: 500 mg. MARCA: CEFAGEL; FABRICANTE: MULTILAB; RMS: 1181900580028.	COMPRIMIDO	403.480	0,71	286.470,80
29	CEFOTAXIMA SÓDICA - concentração: 1 g; uso: injetável. MARCA: CETAZIMA; FABRICANTE: FRESENIUS; RMS: 1004102090041.	FRASCO AMPOLA	72.840	8,23	599.473,20
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 885.944,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e N. C. DO RÊGO LTDA.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2023.  
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto  
Decreto nº 2.946/2022

Protocolo 37525

### Extrato de Ata de Registro de Preços nº 354/2023-CLC/PGE

Processo SIGA nº 00018/PGE/2022  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 059/2023-CLC/PGE  
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 059/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 354/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.864.942/0001-13.

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.864.942/0001-13.					
Item	Descrição	Ref.	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor adjudicado (R\$)
08	AMOXICILINA - princípio ativo: associada com clavulanato de potássio; concentração: 1g + 200mg; uso: injetável. MARCA: GENÉRICO; FABRICANTE: EUROFARMA; RMS: 1004308110046.	FRASCO AMPOLA	75.840	10,13	768.259,20
11	AMOXICILINA - composição: associada com clavulanato de potássio; concentração: 875mg + 125mg. MARCA: SINOT CLAV; FABRICANTE: EUROFARMA; RMS: 1004311540056.	COMPRIMIDO	3.000	2,66	7.980,00

23	CASPOFUNGINA ACETATE - concentração: 50 mg; apresentação: injetável. MARCA: BERK; FABRICANTE: EURORFARMA; RMS: 1004311560014.	FRASCO AMPOLA	6.120	784,31	4.799.977,20
34	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - concentração: 2 mg/mL; forma farmacêutica: solução injetável. MARCA: GENÉRICO; FABRICANTE: EURORFARMA; RMS: 1004314270068.	BOLSA 100 ML	239.280	8,00	1.914.240,00
47	GANCICLOVIR SÓDICO - concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó líofilo p/ injetável. MARCA: GENÉRICO; FABRICANTE: EURORFARMA; RMS: 1004307620075.	FRASCO AMPOLA	3.720	30,97	115.208,40
55	LEVOFLOXACINO - concentração: 500 mg. MARCA: GENÉRICO; FABRICANTE: EURORFARMA; RMS: 1004311760021.	COMPRIMIDO	148.240	0,84	124.521,60
63	POLIMIXINA B - concentração: 500.000 ui; forma farmacêutica: pó líofilo p/ injetável. MARCA: GENÉRICO; FABRICANTE: EURORFARMA; RMS: 1004309180021.	FRASCO AMPOLA	117.720	11,99	1.411.462,80
68	TEICOPLANINA - concentração: 400 mg; forma farmacêutica: injetável. MARCA: GENÉRICO; FABRICANTE: EURORFARMA; RMS: 1004309380152.	FRASCO AMPOLA	44.880	37,35	1.676.268,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 10.817.917,20 (Dez milhões oitocentos e dezessete mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto

Decreto nº 2.946/2022

Protocolo 37527

## Polícia Militar

### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

#### PORTARIA Nº 049/2023 - DL/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 0004 de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 7.825, de 03 de janeiro de 2023**, e com base no que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações:

#### RESOLVE:

1. Nomear a comissão composta por: **CAP QOPMA JAYSON AZEVEDO CHAGAS, Matrícula nº 573957, CPF: 607.455.762-49, 2º SGT QPPMC ROSE CLÉCIA SILVA DOS SANTOS, Matrícula 1061640, CPF: 741.258.002-78, 2º SGT QPPMC PHILIPPE BRITO MELO, Matrícula 1059971, CPF: 739.894.522-15 e 3º SGT QPPME ROSILENE FERREIRA CARDOSO, Matrícula nº 1043625, CPF: 733.710.172-49** para instituir comissão especial para inventariar os bens móveis, imóveis e consumo anual que serão encaminhados a SEAD, de acordo com Decreto Estadual nº 8789 de 01 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico-DIOFE nº 8.033, na data de 01/11/2023;

2. A comissão deverá fazer o levantamento do Inventário Patrimonial Geral de bens móveis, imóveis e de consumo do estoque do almoxarifado da PMAP;

3. A comissão deverá gerar os relatórios nos prazos que foram estipulados no período de 01 a 11 de dezembro de 2023;

4. A comissão deverá enviar os relatórios à SEAD, impreterivelmente, até o dia 15 de dezembro de 2023;

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 22 de novembro de 2023.

ADILTON DE ARAÚJO CORRÊA - CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP

Protocolo 37421

### POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023-PMAP

Processo SIGA nº 00043/PGE/2022, Pregão Eletrônico nº 075/2022-CLC/PGE e Processo Nº 044/2023-DOF/DO/PMAP. **Contratante:** Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** a **W.B. DE ASSIS LOBATO E CIA LTDA ME**, CNPJ (MF) Nº 24.092.674/0001-21. **Fundamento Legal:** Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei nº 8078/1990 (CDC). **Objeto:** a Aquisição de Microcomputador, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá. // **Dotação e Preço:** Fonte de Recursos 500, P.T nº 1.06.181.0037.2311, N.D nº: 449052, e Nota de Empenho nº 2023NE01596, de 13/06/2023, no valor de R\$ 428.550,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais). // **Vigência:** 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do contrato. // **Data de assinatura:** 22/11/2023.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2023.

MANOEL FERNANDO ALVES SILVA- TEN CEL QOPMC  
Diretor Administrativo/PMAP

Protocolo 37418

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 317, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Retifica a Portaria n.º 181/2023-DGPC.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria n.º 181/2023-DGPC, de 26.06.2023, publicada n.º DOE n.º 7947, de 27.06.2023, no que tange a concessão de **FÉRIAS ANUAIS** à servidora **DANIELA VAZ DO AMARAL**, Matrícula n.º 947385, nos seguintes termos.

**I - ONDE SE LÊ:**

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS
947385	DANIELA VAZ DO AMARAL	01 a 30.07.2023	30

**II - LEIA-SE:**

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS
947385	DANIELA VAZ DO AMARAL	01 a 15.07.2023	15

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 37412

**Corpo de Bombeiros****PORTARIA Nº713/2023-DPAT/CLOG/CBMAP**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n.º 0005, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE n.º 7.825, de 03 de janeiro de 2023, e

**Considerando** o Art. 3º do DECRETO ESTADUAL n.º 8789, de 01 de novembro de 2023, que dispõe, entre outros, sobre os prazos e procedimentos administrativos de natureza patrimonial, relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a **COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO** abaixo relacionada para inventariar os bens móveis das Unidades Organizacionais do CBMAP, imóveis, bens de consumo e os materiais em estoque no Almojarifado Geral do CBMAP.

Jarbas Pires da Costa  
MAJ QOABM - Matrícula. 3018567  
Chefe do Almojarifado Geral e da Divisão de Patrimônio do CBMAP - PRESIDENTE

Clinger Campos Machado  
2º TEN QOABM - Matrícula 848387  
Fiscal de Bens Patrimoniais do CBMAP - MEMBRO

Josenilda Rebelo de Azevedo  
SUBTENENTE QPCBM - Matrícula 847208  
Fiscal de Bens Patrimoniais do CBMAP - MEMBRO

Sâmia Arianne Viana Nunes  
SUBTENENTE QPCBM - Matrícula 943959  
Almojarife do CBMAP - MEMBRO

Márcia Caroline de Souza Jesus Oliveira  
SD QPCBM - Matrícula 1156489  
Almojarife do CBMAP- MEMBRO

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2023.  
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS  
Coronel QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 37437

**Polícia Científica****PORTARIA Nº 210/2023/PCA**

O **DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n.º 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto n.º 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício n.º 370101.0077.1427.0012/2023 /PCA-Laranjal do Jari.

**RESOLVE:**

**ART. 1º-** AUTORIZAR o deslocamento do servidor **FÁBIO JÚNIOR SILVA DOS SANTOS-** Analista em Tecnologia da Informação, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Núcleo da PCA no Município de Laranjal do Jari, no período de 01 a 15 de Dezembro de 2023, com o objetivo de dar continuidade no treinamento dos sistemas SIGDOC, PRODÍGIO e PRODOC aos servidores do referido Núcleo,

**ART.2º.** De acordo com a Lei n.º 0066 de 03/05/1993, Lei n.º 1468 de 06/05/2010 e Decreto n.º 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 15 (quinze) diárias para o servidor em pauta

**ART. 3º** Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Novembro de 2023.  
MARCOS AURELIO FERREIRA GÓES  
Diretor Geral Polícia Científica

Protocolo 37419

**Secretaria de Administração****EDITAL Nº 083/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022

Considerando os Editais nº 072/2023 e 075/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da 6ª Fase - Investigação Social, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocados por meio dos Editais nº 072/2023 e nº 075/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com o Capítulo 14 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA - CFSD/BM/CBMAP e Atas da Comissão designada para proceder a Fase, encaminhadas por meio dos Ofícios nº 360101.0076.4141.0097/2023 - DRH - CBMAP e 360101.0076.4141.0098/2023 - DRH - CBMAP .

II - Informar que a Investigação Social finalizará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

III - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 6ª Fase - Investigação Social, nos termos do item 14.4 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a **Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, conforme endereço e horário estipulados abaixo:

Local: Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Nove, nº 276.			
Bairro: Marabaixo	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-519
Horário: 8 as 12h.			

Macapá/AP, 23 de novembro de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração.  
Decreto nº 0649/2023

**EDITAL Nº 083/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL****ANEXO ÚNICO**

CLAS.	NOME	RESULTADO
1	THIAGO SALES AMORIM	RECOMENDADO
4	VITOR BRITO DA COSTA	RECOMENDADO
8	IAN CAVALCANTE LIMA	RECOMENDADO
10	EDUARDO DAVID DE OLIVEIRA CORTES	RECOMENDADO
11	GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRA	RECOMENDADO
12	GABRIEL GONCALVES SILVA	RECOMENDADO
15	ANGELO DE JESUS J L GONCALVES DE MEDEIROS	RECOMENDADO
16	LAISE GAMA SOUSA	RECOMENDADO
19	ISADORA DA SILVA MACIEL	RECOMENDADO
21	ANA PAULA DA SILVA DINIZ	RECOMENDADO
22	LUCIO FLAVIO CUTRIM HENDERSON	RECOMENDADO
23	ALEXANDRE JONES DOS SANTOS	RECOMENDADO
27	ALEX FLORINDO DA SILVA	RECOMENDADO
28	JIMI WESLEY MACIEL VIRGINIO	RECOMENDADO
29	AMANDA THAIS DE ALMEIDA RAMALHO	RECOMENDADO
30	VANESSA CRISTINE RIBEIRO AMARAL	RECOMENDADO

33	LUCAS GABRIEL ROCHA MORAES	RECOMENDADO
35	PAULO LUCIANO MORAIS MADEIRA	RECOMENDADO
36	JHENNYPH KELLY NUNES DA SILVA	RECOMENDADO
38	JEFERSON DA SILVA NUNES	RECOMENDADO
39	MARCOS JUDA MAIA BARRETO	RECOMENDADO
41	SAMUEL SOUZA PINTO REBELO	RECOMENDADO
45	CLEYDSON NASCIMENTO SILVA	RECOMENDADO
49	ANTONIO GABRIEL NOGUEIRA CUNHA	RECOMENDADO
50	LEONARDO GOES LOBATO	RECOMENDADO
51	RAFAEL MONTEIRO PIMENTEL	RECOMENDADO
55	JOAO PEDRO DE CARVALHO SILVA	RECOMENDADO
57	CHRISTIAN LEON RODRIGUES OLIVEIRA	RECOMENDADO
59	YANN VICTOR DE ALMEIDA MARTINS	RECOMENDADO
60	ITALLO HENRIQUE LIMA PIMENTEL	RECOMENDADO
62	PIET FREDERICK DA SILVEIRA EVANGELISTA	RECOMENDADO
67	BRENO LEONARDO MONTEIRO BRAGA	RECOMENDADO
68	LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA BRITO	RECOMENDADO
69	RUAN CAIO SOUSA DOS SANTOS	RECOMENDADO
70	PEDRO HENRIQUE DA SILVA BARATA	RECOMENDADO
71	JESSICA NATASHA BRANDAO SILVA BEZERRA	RECOMENDADO
72	GUILHERME TOZZI MANTOVANI OLIVEIRA	RECOMENDADO
74	ANA CAROLINA VIEIRA ALVES	RECOMENDADO
77	MATHEUS GARCIA DE CARVALHO	RECOMENDADO
79	CLOVIS BRUNO DIAS CAVALCANTE	RECOMENDADO
81	JAQUELINE GONCALVES BORGES	RECOMENDADO
82	PEDRO HENRIQUE FAURO DE ARAUJO	RECOMENDADO
83	KAMILY ARRELIAS DO NASCIMENTO	RECOMENDADO
84	JOSE GOUVEIA COUTINHO NETO	RECOMENDADO
85	MARCIO PANTOJA PACHECO JUNIOR	RECOMENDADO
87	ESTER TAVARES DA SILVA	RECOMENDADO
88	IRANILDO FONTENELE DO AMARAL	RECOMENDADO
90	PERSEO IAGO DE PAULA RONCAL	RECOMENDADO
93	LUIZ VALDES BRAGA DIAS JUNIOR	RECOMENDADO
94	JOSUE DE CARVALHO SOUSA	RECOMENDADO
95	JOAO ALLEF DE ALMEIDA DANTAS	RECOMENDADO
96	TASSY MANOELA BONGIOVANI MANTOANI	RECOMENDADO
97	IGOR NAVAH DA SILVA FURTADO	RECOMENDADO
99	TAMIRES FERREIRA DA COSTA	RECOMENDADO
100	CAIO PICANCO DO AMARAL	RECOMENDADO
101	IANE GUIOMAR LIMA VILHENA NETA	RECOMENDADO
102	RAYNARA NUNES DE ARAUJO	RECOMENDADO
103	MARCOS VICTOR OLIVEIRA CAMPOS	RECOMENDADO
104	FERNANDO FURTADO CARDOSO	RECOMENDADO
107	CAROLINA NASCIMENTO OLIVEIRA	RECOMENDADO
114	PAULA INAJOSA DA SILVA	RECOMENDADO
115	DANILO SANTOS DA SILVA	RECOMENDADO
119	BRENO FABIO NUNES E SILVA	RECOMENDADO
122	PAULO SILVA DOS SANTOS	RECOMENDADO
123	ELIAS JOSE SOUZA MOREIRA	RECOMENDADO
124	GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA	RECOMENDADO
126	VICTOR HUGO MACIEL FLEXA	RECOMENDADO
128	JEAN MARCEL PINHEIRO DAMASCENO	RECOMENDADO
129	ANTHONY LUCAS FERREIRA DA ROCHA	RECOMENDADO
132	JARDEL PACHECO QUEIROZ	RECOMENDADO
133	JOAO VICTOR PEREIRA RACHID	RECOMENDADO
134	JOSE WALTER DE MORAIS CUNHA JUNIOR	RECOMENDADO
136	DOMINIQUE DIAS DA SILVA	RECOMENDADO
140	WYLCKSON MACHADO COSTA	RECOMENDADO
141	RENAN MENDES SANTOS	RECOMENDADO
142	AMANDA MONIQUE MONTEIRO FURTADO	RECOMENDADO
144	ADRIA MUNIZ REIS	RECOMENDADO
145	JULIO CAMPOS NAZARE BORGES	RECOMENDADO
147	MARCELI CRISTINA MAIA DOS SANTOS	RECOMENDADO
149	RAPHAEL NERY LIMA	RECOMENDADO
155	JOANA DOS SANTOS COSTA NETA	RECOMENDADO

158	FELIPE GREINER AMORAS	RECOMENDADO
159	AXL MALEAMA SFAIR PIRES	RECOMENDADO
160	FELIPE MONTE DO NASCIMENTO	RECOMENDADO
161	IRLA FLORENCA ATAIDE RAMOS	RECOMENDADO
162	RAVEL GOES VIEIRA	RECOMENDADO
163	JULYAN GUILHERME LACERDA DE ALMEIDA	RECOMENDADO
167	INSCRIÇÃO Nº 0006337k	NÃO RECOMENDADO
171	LUIZ HENRIQUE PICANCO CONCEICAO	RECOMENDADO
172	MATHEUS RODRIGUES DE SOUSA	RECOMENDADO
173	CAIO OLIVEIRA DA SILVA	RECOMENDADO
175	VINICIUS DA SILVA CORREA	RECOMENDADO
176	FABIO SOARES ROCHA	RECOMENDADO
177	BRUNA RAIANY DE LIMA BATISTA	RECOMENDADO
179	LUAN SAULO PUREZA CALLINS	RECOMENDADO
181	YURI DE SOUSA COHEN DIAS	RECOMENDADO
182	AMANDA DA SILVA GOMES DUARTE	RECOMENDADO
187	JOAO PAULO SANTOS AMARAL	RECOMENDADO
188	NIKOLAS BERNARD SILVA MENEZES	RECOMENDADO
193	ALEXIS BEZERRA LEITE	RECOMENDADO
194	RONALDO JUNIOR ISACKSSON PANTOJA	RECOMENDADO
195	PAULO HENRIQUE CORDEIRO COELHO	RECOMENDADO
196	KALIL AUGUSTO CHAGAS DA ROCHA	RECOMENDADO
198	ALESSANDRO MORAIS DE ALMEIDA	RECOMENDADO
199	LORRAN PATRICK LAMONTAGNE LATTIES DE MELO	RECOMENDADO
200	LUCAS DOS SANTOS DA COSTA	RECOMENDADO
205	LUIZ FELIPPE DOS SANTOS GUIMARAES	RECOMENDADO
206	LAUANE LOPES DA SILVA	RECOMENDADO
210	GUILHERME COSTA DOS SANTOS	RECOMENDADO
215	LUCAS ARAUJO DE SOUZA	RECOMENDADO
216	DAYANA PAULA RODRIGUES DE SENA	RECOMENDADO
219	THIAGO ALEXANDRE DOS SANTOS DA LUZ	RECOMENDADO
220	DANIEL PEREIRA MELO	RECOMENDADO
222	MARCOS RODRIGUES PIMENTEL	RECOMENDADO
226	MOISES DO CARMO DE ANDRADE	RECOMENDADO
227	LUCAEL COUTINHO	RECOMENDADO
228	RAILAN DA CRUZ PALMERIM	RECOMENDADO
229	DANIEL PINHEIRO DA CONCEICAO	RECOMENDADO
230	FELIPE NEVES FERREIRA	RECOMENDADO
231	EDREY LUCAS DE OLIVEIRA CORTES	RECOMENDADO
234	BARBARA CARLA DE BRITO FERNANDES	RECOMENDADO
235	JOAO RENATO SANTIAGO MACHADO SAMPAIO	RECOMENDADO
236	GABRIELA DE SOUZA AMANAJAS	RECOMENDADO
237	SEBASTIAO DA SILVA PUREZA NETO	RECOMENDADO
241	VINICIUS ANTONIO MARTINS BARBOSA DE FIGUEIREDO	RECOMENDADO
244	DOUGLAS SILVA DA SILVA	RECOMENDADO
246	IANI SARA SILVA SENA	RECOMENDADO
249	BRUNA DOS SANTOS CAMPELO	RECOMENDADO
250	TIAGO HENRIQUE GUEDES MONTEIRO	RECOMENDADO
253	LUCAS DOS SANTOS SILVA LIMA	RECOMENDADO
254	VICTOR BEZERRA FERREIRA	RECOMENDADO
255	EDUARDO PATRICK PENANTE FERREIRA	RECOMENDADO
257	JEAN DE MATOS BATISTA JUNIOR	RECOMENDADO
258	MARLON BRANDO MARQUES NASCIMENTO SILVA	RECOMENDADO
259	ANTONIO HENRIQUE AZEVEDO CARVALHO	RECOMENDADO
262	ANDRE ADAM CORREA CARDOZO	RECOMENDADO
265	RYCHARD EDUARDO DANTAS MOREIRA	RECOMENDADO
266	JORDANA SAFIRA PICANCO CARDOSO	RECOMENDADO
269	VITOR ALMEIDA TRINDADE	RECOMENDADO
270	ALLAN JOSE PEREIRA TORK (M.S nº 0029582-81.2023.8.03.0001)	RECOMENDADO
272	CESAR DE SOUZA TUMA ACHI	RECOMENDADO
274	DOUGLAS ROCHA DE AS	RECOMENDADO
276	ANA CLAUDIA PAIVA CARDOSO	RECOMENDADO
277	VINICIUS DE OLIVEIRA BRITO	RECOMENDADO

278	TIAGO PANTOJA BAIA	RECOMENDADO
281	IGOR PALMERIM SANTANA	RECOMENDADO
282	JOSE WILSON LAURENTINO DE FREITAS NETO	RECOMENDADO
284	CRISTIANO SAULO DE SOUSA DE SOUZA	RECOMENDADO
287	RAFAEL WILLIAN LEAL ALVES	RECOMENDADO
290	PABLO MIRANDA MACEDO	RECOMENDADO
291	HANDREW CARDOSO LOPES	RECOMENDADO
293	HUGO MATHEUS BACELAR MARQUES	RECOMENDADO
296	JORGE LUCAS DOS SANTOS DA SILVA	RECOMENDADO
297	GUILHERME LIMA MOITA	RECOMENDADO
298	DANIEL AVIS DOS SANTOS	RECOMENDADO
303	DANILLO VALENTE SILVA	RECOMENDADO
304	DELEON FERNANDES DOS SANTOS	RECOMENDADO
306	JOAO GILBERTO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	RECOMENDADO
307	DAVID DOUGLAS DOS SANTOS AFONSO	RECOMENDADO
308	CARINA FERREIRA DE ALMEIDA	RECOMENDADO
309	GUSTAVO HENRIQUE DE ARAUJO FURTADO	RECOMENDADO
310	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	RECOMENDADO
313	OTAVIO COELHO GONCALVES	RECOMENDADO
314	LUCAS ASSIS DE SOUZA MARTINS	RECOMENDADO
315	LEONAM MENDONCA E SILVA	RECOMENDADO
318	THALES AMANAJAS DA SILVA ANDRADE	RECOMENDADO
319	LEONARDO DA COSTA MENDES	RECOMENDADO
321	NATHALIA KEIKO KOGA GARCIA	RECOMENDADO
322	AILTON MACEDO COSTA	RECOMENDADO
325	EMANUELE RODRIGUES DE ALMEIDA	RECOMENDADO
326	HELRISSON VILHENA DE SOUSA	RECOMENDADO
327	ADRIELY LIMA DIAS	RECOMENDADO
329	LUCCAS PEREIRA FARIAS	RECOMENDADO
331	DANIEL FELIPE SOARES PEREIRA	RECOMENDADO
339	LAURA CUNHA PANTOJA FERREIRA	RECOMENDADO
341	ALEJANDRO DOS SANTOS BRAGA	RECOMENDADO
342	PEDRO EMANOEL SANTOS DE AGUIAR	RECOMENDADO
343	MATHEUS VINICIUS PICANCO MADUREIRA	RECOMENDADO
344	EVERTON NASCIMENTO GOMES	RECOMENDADO
348	BRAYAN RODRIGO GEMAQUE DO CARMO	RECOMENDADO
351	MANOEL RODRIGUES LARANJEIRAS NETO	RECOMENDADO
352	RAFAEL LIMA PEREIRA	RECOMENDADO
353	RUAN LUCAS SILVEIRA DE FREITAS	RECOMENDADO
355	PAULO CESAR DOS SANTOS NASCIMENTO	RECOMENDADO
356	RIAN JOSE BOTELHO DA COSTA	RECOMENDADO
359	ALYSSON DE LIMA TELES	RECOMENDADO
360	PEDRO DANIEL MOREIRA DE SOUSA	RECOMENDADO
361	FELIPE BALIEIRO SILVA	RECOMENDADO
365	LEONARDO LOPES FERNANDES	RECOMENDADO
367	JOAO VITOR TORRES MOURAO	RECOMENDADO
369	LUIZ FELIPE CARDOSO COLARES	RECOMENDADO
370	VITOR AFONSO PACHECO DE LIMA	RECOMENDADO
371	JEAN MARCELO FERREIRA PEDROZO	RECOMENDADO
374	EDISON ROBERTO FONSECA FRAZAO JUNIOR	RECOMENDADO
377	ANDERSON BRANDAO DA SILVA	RECOMENDADO
379	ADRIAN VINICIUS GOMES MARTEL OLIVEIRA	RECOMENDADO
380	VANDERLON TRINDADE DE SOUZA	RECOMENDADO
383	CAIO DOS SANTOS VAZ	AUSENTE
384	ARNALDO WESLEY DIAS NUNES	RECOMENDADO
386	BIANCA FLEXA RIBEIRO	RECOMENDADO
389	MATEUS DE SOUSA CORREA	RECOMENDADO
390	MARCO ANTONIO PASTANA DE MENEZES	RECOMENDADO
391	ABIMAEAL MONTEIRO DA SILVA	RECOMENDADO
393	VYNICIUS GABRIEL SOUZA SANTOS	RECOMENDADO
398	CARLOS FERNANDO GONCALVES PEREIRA OLIVEIRA	RECOMENDADO
399	YASMIM CAMILA OLIVEIRA MALCHER	RECOMENDADO
401	VANA DOS REIS MARTINS	RECOMENDADO
404	RAISSA ALBUQUERQUE DA COSTA	RECOMENDADO
406	ANDLEA KESSIA FERREIRA MENDONCA	RECOMENDADO

408	GISELE KLICE DA COSTA DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
409	ARTHUR MARCOS CERQUEIRA SILVERIO	RECOMENDADO
410	FELIPE FIGUEIREDO DA SILVA	RECOMENDADO
411	ALLANA TRAJANO FEIJAO	RECOMENDADO
412	GABRIEL FARIAS MARQUES	RECOMENDADO
413	LUCAS QUARESMA SARDO	RECOMENDADO
414	LEONAM BARBOSA COUTINHO	RECOMENDADO
415	ELOANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
416	ARTHUR GUILHERME NASCIMENTO BEZERRA	RECOMENDADO
417	MATEUS FELIPE SILVA WOYCEICHOSKI	RECOMENDADO
418	PATRICIA LIMA DO NASCIMENTO	RECOMENDADO
419	IAGO DOS SANTOS BALICA	RECOMENDADO
420	HUALAX RAMOS SARGES	RECOMENDADO
422	MONIQUE SILVA RAMOS	RECOMENDADO
423	WILSON GONCALVES RAMOS	RECOMENDADO
425	WESLEY FERREIRA SOUZA	RECOMENDADO
426	MICHEL MENDES DE ALMEIDA	RECOMENDADO
429	EMANUELLY CHRISTINE ATAYDE OLIVEIRA	RECOMENDADO
430	VALDEIR PIRES MORAES	RECOMENDADO
431	CRISTHIAN SOUZA DE LIMA	RECOMENDADO
433	VITORIO HENRIQUE ROCHA DE PAIVA	RECOMENDADO
435	INSCRIÇÃO Nº 0012891a	NÃO RECOMENDADO
436	WALBER RAMOS VICENTE	RECOMENDADO
437	TIAGO FELIPE OLIVEIRA RODRIGUES	RECOMENDADO
438	RICARDO DOS SANTOS CUTRIM	RECOMENDADO
440	LUCIO GABRIEL DOS SANTOS DE SOUSA	RECOMENDADO
442	JENIFFER MICKELY CRUZ DE ALMEIDA	RECOMENDADO
443	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	RECOMENDADO
446	RODRIGO SILVA DA ROCHA	RECOMENDADO
447	THIAGO DA SILVA GONCALVES	RECOMENDADO
450	LUIZA SILVA FIGUEIREDO	RECOMENDADO
451	ENZO VILHENA PANTOJA DE AZEVEDO	RECOMENDADO
452	ANA PAULA SERRAO DA COSTA	RECOMENDADO
453	MATHEUS JESUS DE AQUINO SOUSA	RECOMENDADO
454	EMANUEL ALEXANDRE FERREIRA PINTO	RECOMENDADO
457	VICTOR HUGO NASCIMENTO DE SOUZA	RECOMENDADO

Protocolo 37571

## PORTARIA Nº 1434/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0017084-50.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4867019/2023 - TUCUJURISDOC**.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2005				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0070724-4	MARIO ANDRE ANDRADE DOS SANTOS	2ª/VI	1ª/I	28/03/2023
---	-----------	--------------------------------	-------	------	------------

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 37573

## PORTARIA Nº 1435/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0027816-90.2023.8.03.0001**,



e contido no documento N° 5210273/2023 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110380-6	MARCIO FONSECA DE SOUZA	3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
			2ª/I	2ª/II	09/07/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 37576

**PORTARIA N° 1436/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 0026497-87.2023.8.03.0001**, e contido no documento N° 5210266/2023 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109869-1	ANTONIO ODILON DO ESPIRITO S TEIXEIRA	3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
			2ª/I	2ª/II	07/07/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 37577

**PORTARIA N° 1437/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que

lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 0009567-91.2023.8.03.0001**, e contido no documento N° 4898506/2023 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112330-0	CHEYLA HELOIZA SILVA DOS SANTOS	C/06	C/07	15/08/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 37578

**PORTARIA N° 1438/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação

de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Socioeducativo e de Proteção**, nos termos da Lei nº **0875**, de 03 de janeiro de 2005.:

Cargo: MONITOR SOCIO-EDUCATIVO - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0970979-7	
			3ª/II	3ª/III	30/09/2023
2	0970984-3	DANIELE DE SOUZA MARTINS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	30/09/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 37580

**PORTARIA Nº 1439/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 006040-34.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4912177/2023-TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:****PORTARIA Nº 667/11-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	FRANCISCO AMADOR DE SOUZA 0043.0197.2319.0063/2023	0095104-8-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/01/2024 a 30/01/2024 01/03/2024 a 30/03/2024 01/10/2024 a 30/10/2024

Macapá-AP, 23 de novembro de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 37586

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0041567-7	

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 37582

**PORTARIA Nº 1440/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0143.0277.0265/2023**, resolve,

**REMOVER:**

Servidor: **Diego da Silva Campos** Cargo: Assistente Administrativo Matrícula: 0061405-0-01  
Quadro: Estadual  
Da: Secretaria de Estado da Educação - SEED. Para: Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 37584

## PORTARIA Nº 668/11-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DORIVAL DA SILVA SOARES 300101.0077.0113.0069/2023	0109418-1-01	07/01/2013 a 06/01/2018	01/12/2023 a 28/02/2024
2	MARCIO LUIZ DO VALE MARTINS 300101.0077.0113.0068/2023	0036402-9-01	09/05/2010 a 08/05/2015	23/12/2023 a 21/01/2024 01/08/2024 a 30/08/2024 20/12/2024 a 18/01/2025
3	MARIA DAS GRACAS DA SILVA PICANCO 0002.0435.0119.2556/2023	0089370-6-01	27/12/2016 a 26/12/2021	02/12/2023 a 31/12/2023 02/08/2024 a 31/08/2024 02/12/2024 a 31/12/2024

Macapá-AP, 23 de novembro de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 37587

## PORTARIA Nº 669/11-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est. da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANTONIO DALTON CARDOSO DA SILVA 280101.0068.1597.16218/2023	0061430-0-01	31/03/2017 a 30/03/2022	01/12/2023 a 29/01/2024 02/03/2024 a 31/03/2024
2	ARIELMA NUNES FERREIRA PICANCO 280101.0068.1597.15932/2023	0123925-2-01	28/10/2015 a 27/10/2020	01/12/2023 a 28/02/2024
3	ARIELMA NUNES FERREIRA PICANCO 280101.0068.1597.15935/2023	0112446-3-01	19/08/2013 a 18/08/2018	01/12/2023 a 28/02/2024
4	RILTON JOSE ESPINDOLA CORREA 280101.0068.1597.16807/2023	0032217-2-01	06/05/2004 a 05/07/2009	01/12/2023 a 28/02/2024
5	ROSEANE SIQUEIRA DE SOUSA 280101.0068.1597.16220/2023	0061971-0-01	01/05/2007 a 29/04/2012	01/12/2023 a 30/12/2023 01/02/2024 a 31/03/2024
6	SILVIA HELENA DA SILVA SANTOS : 280101.0068.1597.16533/2023	0040879-4-01	14/06/2011 a 13/06/2016	01/12/2023 a 28/02/2024

Macapá-AP, 23 de novembro de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 37588



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Disciplina o acesso às publicações, envio de matérias para o Diário Oficial do Estado do Amapá - DIOFE e consolida as normas relativas ao assunto.

O Secretário de Estado da Administração, tendo em vista as disposições do art. 123, II, da Constituição do Estado do Amapá, o art. 30 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, o art. 2º do Decreto nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, a Lei 2.268, de 26 de dezembro de 2017 e o Art. 12 do Decreto 2896, de 05 de julho de 2019.

Considerando a necessidade de otimizar a transparência dos processos administrativos do Poder Executivo do Estado do Amapá;

Considerando a importância de regulamentar o envio de publicações ao Diário Oficial do Estado do Amapá - DIOFE quanto aos seus formatos e configurações de arquivos, estabelecendo padrões documentais;

Considerando a necessidade de disciplinar o horário do recebimento e o formato de arquivo das matérias a serem enviadas para publicação,

**RESOLVE:**

Art. 1º A publicação do Diário Oficial, contendo as matérias enviadas adequadamente para o documento, será realizada exclusivamente pelo Núcleo de Imprensa Oficial - NIO da Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística – CGPL/SEAD-AP.

Art. 2º O NIO somente receberá matéria para publicação no DIOFE após cadastramento prévio de cliente (instituições) e usuários (pessoas), feito através do sistema DIOFE ([www.diofe.portal.ap.gov.br](http://www.diofe.portal.ap.gov.br)), sendo este cadastro geral para cliente e usuários publicadores autorizados e vinculados.

§ 1º O acesso dos clientes (órgãos e entidades públicas), bem como pessoas físicas e jurídicas particulares à área reservada aos publicadores no site do NIO/SEAD-AP ([www.diofe.portal.ap.gov.br](http://www.diofe.portal.ap.gov.br)), só estará liberado após a validação do cadastro.

§ 2º Os representantes administrativos máximos de cada órgão/entidade são responsáveis pela exatidão dos dados cadastrais, bem como das respectivas permissões de cada usuário cadastrado.

§ 3º Fica a critério do órgão/entidade a definição do número de cadastrados para fins de envio de atos a serem publicados, bem como a definição de usuários masters que possuem autorização para realizar cadastros internamente dos respectivos órgãos/entidades.

Art. 3º Para publicação no Diário Oficial no mesmo dia útil, as matérias deverão ser enviadas através do Sistema Diofe, impreterivelmente até as 15 (quinze) horas.

§ 1º As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas eletronicamente através do Sistema Diofe.

§ 2º Caso as matérias sejam enviadas após os horários estabelecidos, o Sistema Diofe automaticamente incluirá na edição subsequente.

§ 3º Cabe à SEAD autorizar a eventual remessa de atos para publicação fora do horário limite estabelecido, mediante justificativa.

Art. 4º O pagamento das publicações se dará através de Documento de Arrecadação - DAR, gerado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

§ 1º São objetos de pagamento no Diário Oficial do Estado do Amapá:

I - As matérias originárias de empresa pública, sociedade de economia mista, outros órgãos ou entidades públicas de direito privado.

II - Editais, comunicados, avisos e demais matérias particulares inseridas na respectiva Seção do Diário Oficial do Estado do Amapá.

§ 2º Serão publicados gratuitamente:

I - Atos oficiais dos órgãos do Estado do Amapá, independentemente do Poder que integram, ressalvados os atos previstos no inciso §1º, do art. 13 desta instrução;

II - Atos determinados judicialmente em processos envolvendo beneficiários de gratuidade da justiça.

Art. 5º Os pagamentos das matérias cadastradas e aceitas pelo Sistema Diofe serão efetuados à vista, com exceção daqueles clientes/publicadores que optarem pelo pagamento antecipado com utilização do crédito no decorrer de sua duração.

Parágrafo único. Os pagamentos à vista serão comprovados após a inserção do comprovante de pagamento no campo indicado no sistema e validação pelo NIO/SEAD, sendo publicadas no mesmo dia as solicitações cujos comprovantes forem anexados até as 14h30.

Art. 6º A republicação por parte do cliente ocorrerá quando a inexatidão comprometer a essência da matéria publicada, arcando o mesmo com os custos financeiros normais de uma nova publicação.

Art. 7º O envio de matéria por qualquer meio eletrônico deverá, obrigatoriamente, ser cadastrado através do site do NIO/SEAD-AP ([www.diofe.portal.ap.gov.br](http://www.diofe.portal.ap.gov.br)), no Sistema de publicações Diofe, visando à segurança do conteúdo da matéria a ser encaminhada e em conformidade com a Lei 2.268, de 26 de dezembro de 2017.

§ 1º O NIO possui responsabilidade técnica para edição e disponibilização do Diário Oficial do Estado do Amapá, obedecendo aos princípios da confidencialidade e fidelidade aos originais.

§ 2º O NIO fornecerá as instruções para operação do Sistema Diofe e disponibilizará atendimento com suporte pelo e-mail [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br) e pelo telefone (96) 8400-2542, através do Serviço de Atendimento ao Cliente - NIO/SEAD.

Art. 8º O DIOFE será editado em seções e deverá ser publicado de segunda-feira a sexta-feira, uma vez por dia, exceto nos feriados nacionais e nos pontos facultativos da Administração Pública do Estado.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Estado da Administração - SEAD autorizar a publicação de edições extras do Diário Oficial nos dias previstos no caput.

Art. 9º As matérias que serão encaminhadas para publicação através do Sistema Diofe deverão obedecer aos seguintes padrões:

I - Arquivo digital com extensão .doc, .docx ou .rtf para arquivo texto, com ou sem tabela, sem imagens, brasões ou caixa de texto;

II - Arquivo digital com extensão .pdf para balanços, editais com formulários em anexo, organogramas ou quaisquer outros documentos com especificidades gráficas que justifique o formato PDF, previamente observadas as configurações permitidas pelo DIOFE;

III - O tamanho da matéria deverá ter, no máximo, 10MB;

IV - No caso de duas ou mais matérias, os conteúdos deverão ser submetidos ao sistema em arquivos individuais.

Art. 10. Para a perfeita organização das publicações nos cadernos, seções e categorias visando à sequência correta, o usuário publicador deverá selecionar a categoria específica da matéria a ser veiculada, apresentada no ato do envio da matéria.

§ 1º Caso o publicador não encontre a categoria adequada, deverá solicitar ao setor de Serviço de Atendimento ao Cliente - NIO/SEAD, através do e-mail [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br) e pelo telefone (96) 8400-2542, a criação de uma nova categoria no Sistema.

§ 2º As matérias porventura cadastradas em categorias que não condizem com o teor da matéria a ser publicada estarão sujeitas à reprovação pelo Núcleo de Imprensa Oficial.

Art. 11. Os arquivos contendo as matérias a serem publicadas serão, automaticamente, formatados pelo Sistema de Publicação de acordo com padrões estabelecidos nos artigos 12 e 13 desta Instrução Normativa.

Art. 12. Para arquivo texto, com ou sem tabela, além do cumprimento do disposto no art. 9º, observar-se-ão os seguintes padrões:

I - Fonte Arial, cor preta, tamanho 10;

II - Larguras de 8,96 cm ou 18,46 cm;

III - Espaçamentos entre linhas para opção simples, e na opção antes e depois para Opt (zero pt);

IV - Fonte sem condensação, sem expansão e com escala do espaçamento entre caracteres em 100%;

V - Retira espaços excessivos em branco, no início e no final do texto;

VI - Insere borda em tabelas sem este recurso; e

VII - Mantém as formatações em negrito e itálico não suprimindo a ausência desses recursos, exceto negritos em assinatura, que poderão ser retirados a fim de evitar excesso de negritos no documento.

§ 1º O Sistema removerá automaticamente da matéria as seguintes funções:

I - Recurso de cabeçalho e rodapé juntamente com seu conteúdo;

II - recurso de borda e sombreamento;

III - recurso de notas de rodapé;

IV - recuos em início de parágrafo;

V - negrito, quando presente em todo o conteúdo da matéria; e

VI - outras de fins automáticos.

§ 2º Não é recomendável o alinhamento por marcas de tabulação (TAB) ou espaço, pois as matérias poderão sofrer desconfiguração.

§ 3º Matérias enviadas sem o título no corpo do texto assim serão, não sendo realizada a inserção “manual” do título pelos diagramadores do Diário Oficial.

§ 4º As marcas d’águas devem ser retiradas antes do envio para evitar falhas na importação do conteúdo.

Art. 13. Para arquivos em PDF, sem prejuízo do disposto no art. 9º, observar-se-ão os seguintes padrões:

I - Verificar as dimensões do arquivo em formato retrato: largura máxima de 18,46 cm e altura máxima por página de 25,80 cm;

II - Verificar as dimensões do arquivo em formato paisagem: largura máxima de 25,80 cm e altura máxima por página de 18,46 cm;

III - Arquivo na extensão .pdf com reconhecimento de texto.

§ 1º O Sistema recusará matérias com as seguintes funções:

I - Recurso de tabela dentro de tabela (tabelas aninhadas);

II - Recurso de caixa de texto;

III - Matérias que não estejam nas extensões previstas no art. 9º, incisos I e II;

IV - Matérias com tamanho superior a 10MB;

V - Matérias na extensão .pdf com largura superior a 18,46 cm ou altura superior a 25,8 cm;

VI - Matérias com recursos de formas do Word; e

VII - Matérias com recursos de fins automáticos não reconhecidos pelo Sistema.

§ 2º Serão reprovados para o DIOFE arquivos que contenham:

I - qualquer tipo de imagem, tais como brasões, propagandas, logomarcas, imagens de assinaturas etc., salvo nos casos em que a inserção se justificar para a correta compreensão do ato a ser publicado;

II - arquivos com caixa de texto;

III - arquivos em formato PDF, exceto aqueles que contenham tabelas de altas complexidade, mapas ou conteúdos com especificidades gráficas que justifiquem a inserção de imagens e/ou o formato PDF.

Art. 14. Cabe ao cliente arcar com os custos de comunicação decorrentes do envio das matérias.

Art. 15. Os conteúdos e demais procedimentos relativos ao envio das matérias são de inteira responsabilidade do cliente/publicador.



Art. 16. Caso as matérias não sigam as instruções técnicas estabelecidas, poderão ser reprovadas pelo NIO/SEAD-AP, que informará ao cliente acerca do motivo da recusa através de envio de mensagem eletrônica para o usuário publicador.

Parágrafo único. Em caso de inexatidão provocada por deficiência técnica do NIO, o cliente não arcará com os custos financeiros da republicação.

Art. 17. Reclamações acerca de matéria publicada deverão ser endereçadas ao e-mail [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br), no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

Art. 18. Qualquer cidadão terá acesso à visualização do Diário Oficial de forma gratuita, através do site [www.diofe.portal.ap.gov.br](http://www.diofe.portal.ap.gov.br), a partir da sua publicação, independente de cadastramento prévio.

Art. 19. As dúvidas e omissões de ordem técnica, administrativa ou financeira serão resolvidas pelo Núcleo de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, através do Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone (96) 8400-2542 ou pelo e-mail [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br).

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições similares em contrário.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2023.

**PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto n. 0649, de 31 de janeiro de 2023



Cód. verificador: 197463438. Cód. CRC: 9C08E75  
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 23/11/2023 11:02, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a incorporação e reavaliação dos bens móveis no Sistema de Gestão Patrimonial e dá outras providências.

A Secretaria de Estado da Administração-SEAD, tendo em vista as disposições do art. 123, II, da Constituição do Estado do Amapá, o art. 30 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, o Decreto Estadual nº 4026 de 06 de novembro de 2009, art. 2º, do Decreto nº 0422, de 30 de janeiro de 2019 e do art. 4º, parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº 3778, de 18 de outubro de 2021.

Considerando a emissão de Parecer Técnico da Controladoria-Geral do Estado - CGE Nº 04/2023 NCGI/CAD/CGE, que validou a metodologia de cálculo para reavaliação de bens móveis patrimoniais;

Considerando a emissão de Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado Nº 390/2023/PPCM/PGE, que estabeleceu diretrizes para gestão de bens móveis;

Considerando a implantação da nova versão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, Módulo patrimônio mobiliário, que tem como objetivo principal atribuir maior transparência, confiabilidade nas informações patrimoniais e prestações de contas do Estado.

**RESOLVE:****CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a incorporação e reavaliação dos bens móveis no Sistema de Gestão Patrimonial no âmbito dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Governo do Estado do Amapá e demais órgãos que utilizem o referido sistema.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**CAPÍTULO II**  
**DA INCORPORAÇÃO DE BENS**

Art. 2º A incorporação é o conjunto de procedimentos que tem por finalidade identificar e registrar o bem como integrante do acervo patrimonial da administração pública. A incorporação é de responsabilidade de cada órgão, autarquia ou fundação detentora do bem.

§ 1º A incorporação do bem deve ser realizado até o último dia do mês de recebimento no setor de almoxarifado/patrimônio.

Art. 3º Para a realização da incorporação, o setor de patrimônio deverá observar os documentos conforme a modalidade de aquisição, efetuando o registro no Sistema de Gestão Patrimonial e anexando os documentos pertinentes.

§ 1º A incorporação do bem no Sistema de Gestão Patrimonial deve respeitar o devido processo legal, conforme a modalidade de aquisição, devendo ser anexado ao cadastro de entrada o registro fotográfico do bem e a documentação pertinente de acordo com as seguintes situações:

I – Compras: apresentar nota fiscal e nota de empenho;

II -Processo de aquisição: mediante processo administrativo oriundo do órgão responsável pela realização da Licitação e Contrato Administrativo;

III –Doação: deverá conter o Termo de Doação assinado pelas partes e a nota fiscal de compra em nome do doador;

IV –Transferência: deverá conter o ofício de solicitação do órgão demandante e a autorização do órgão detentor do bem;

V – A Transferência por Extinção: obedecerá a Lei que formalizou a Extinção do órgão Publicada no Diário Oficial do Estado, apresentando o relatório da comissão de liquidação devidamente assinado pelos membros, o Termo de Guarda e Responsabilidade assinado pelo gestor do órgão e pelo responsável do setor de patrimônio do órgão que absorveu o bem;

§ 2º Quando as incorporações no sistema patrimonial ocorrerem nas modalidades de compras ou processo de aquisição, cujos recursos financeiros tiveram sua origem no todo ou em parte oriundos de outras fontes externas ao ente detentor do bem, tais como convênio, projetos, fundos ou comodato, deverão ser identificadas anexando-se toda a documentação pertinente ao bem.

Art. 4º O Relatório de Movimentações extraído do Sistema de Gestão Patrimonial-SIGA, deverá ser encaminhado mensalmente pela unidade de patrimônio do órgão ao setor responsável

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**

pelos serviços de contabilidade ou congêneres, com intuito de subsidiar qualquer ajuste contábil que seja necessário.

Art. 5º Para os bens em uso e que não estejam cadastrados no Sistema de Gestão Patrimonial, proceder-se-á da seguinte forma:

I - Efetuar busca da Nota fiscal, Nota de empenho, Termo de Doação ou outro documento equivalente em arquivo físico e/ou no setor financeiro do órgão a fim de aplicar a metodologia constante no Anexo I desta Instrução Normativa.

II - A metodologia citada será realizada com o auxílio de planilha eletrônica disponibilizada no portal da SEAD.

**CAPÍTULO III  
DA DISTRIBUIÇÃO DE BENS**

Art. 6º Distribuição é o ato de disponibilizar o bem para efetiva utilização nos setoriais e sua gestão obedece aos seguintes procedimentos:

I - Após o recebimento do bem, este deverá ser incorporado e distribuído por meio do Sistema de Gestão Patrimonial ao setor de uso efetivo.

II - O bem somente poderá permanecer em almoxarifado pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

III - A movimentação física do bem deve ocorrer somente após a sua movimentação virtual no Sistema de Gestão Patrimonial, com a emissão do Termo de Responsabilidade e Guarda do bem, devendo ser assinado pelo responsável no momento da entrega na unidade de uso.

IV - As etapas mencionadas neste artigo são essenciais para a gestão, transparência e controle do acervo patrimonial mobiliário do Estado e afetam diretamente o início da depreciação.

**CAPÍTULO IV  
DA REAVALIAÇÃO**

Art. 7º A reavaliação é o procedimento contábil utilizado para estabelecer aos bens patrimoniais o seu valor justo, conforme estabelece o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e consiste na adoção do valor de mercado ou do valor de consenso entre as partes para os bens do ativo.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**

§ 1º Esse procedimento servirá para reavaliar itens com valor zerado, bens com valor irrisório, bens não inseridos no ano vigente da aquisição e bens cujo valor contábil não corresponda ao valor justo.

§ 2º Os órgãos e entidades formalizarão comissões específicas de servidores para realizar a reavaliação dos bens:

I - a comissão deve possuir, no mínimo, 3 servidores titulares e 3 suplentes, sendo pelo menos 02 (dois) servidores do quadro efetivo atuando na comissão;

II - a comissão deve estar constituída para todo o exercício financeiro vigente.

§ 3º A reavaliação ocorrerá por meio da disponibilização de cronograma estabelecido pela SEAD:

I - a agenda de trabalho será definida pela Unidade de Administração de Bens Móveis - UABM.

II - a reavaliação deve ocorrer por conta contábil, podendo ser realizada em uma ou mais contas de forma concomitante.

§ 4º O novo valor do bem será calculado via sistema, após atribuída informações de pesquisa de mercado e seu estado de conservação.

I - A pesquisa do valor de mercado será preferencialmente realizada em Atas de Registro de Preços (ARP), pesquisa em sites de lojas e-commerce e laudo técnico utilizado como suporte para reavaliação, conforme procedimento definido no Anexo I -Etapa 3.

II - O Estado de Conservação é um percentual que será aplicado sobre o Valor Contábil do bem, com o objetivo de refletir o decréscimo de valor ocasionado pelo seu uso regular e desgaste com o tempo. O Estado de Conservação será atribuído ao bem de acordo com os parâmetros: Excelente, Bom, Regular, Ruim, Péssimo e Irrecuperável, conforme tabela abaixo:



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DEFINIÇÃO
Excelente	Bem novo ou em perfeitas condições de uso, não apresentando quaisquer falhas, defeitos ou desgaste.
Bom	Não apresenta defeitos ou falhas evidentes, apenas pequeno desgaste, servindo plenamente à finalidade para a qual foi adquirido.
Regular	Apresenta pequenos defeitos, falhas ou leve desgaste, ainda servindo à sua finalidade, podendo ser facilmente recuperado.
Ruim	Em utilização ou funcionamento, mas com capacidade de produção ou geração de benefícios muito limitada ou com custos elevados. Necessidade de reparos para que volte a funcionar com capacidade plena de geração de benefícios.
Péssimo	Necessidade de reformas substanciais, complexas e de elevado valor para que volte a gerar benefícios.
Irrecuperável	Apresenta danos consideráveis, sem condições de recuperação e utilização para os fins a que se destina.

**(Tabela de Classificação do estado de conservação)**

§ 5º Cabe à comissão, após a conclusão do processo de reavaliação, elaborar Relatório Final de Avaliação e submeter os resultados apurados ao gestor do órgão. O relatório deve conter:

- I - Portaria da Comissão com publicação no DIOFE;
- II - Registro fotográfico dos bens avaliados;
- III - Print da fonte de pesquisa de mercado;
- IV - Caso possua, inserir documento comprobatório de aquisição do bem;

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**

V -Planilha de avaliação do bem em formato PDF.

§ 6º O relatório também deve ser enviado ao setor administrativo-financeiro do órgão, se houver, para adoção dos registros contábeis necessários.

§ 7º Recomenda-se aplicar o procedimento de reavaliação sempre que o valor justo dos bens divergir significativamente do valor contábil. Nas contas que não apresentarem tais divergências, as reavaliações corriqueiras são desnecessárias podendo ser realizadas a cada 3 ou 5 anos.

**CAPÍTULO V  
DO INVENTÁRIO**

Art. 8º Inventário é um procedimento administrativo e contábil obrigatório, que consiste na verificação física dos bens permanentes e bens de consumo localizados no órgão. Deve ser realizado ao menos uma vez ao ano em todos os entes da Administração Pública. Trata-se de um instrumento de apuração do resultado do exercício, controle e prestação de contas dos bens patrimoniais, atendendo as exigências da legislação e permitindo a identificação e regularização de eventuais inconsistências, visando uma melhor gestão patrimonial.

I - O setor de patrimônio do órgão deve realizar o inventário por comissão específica, designada pelo gestor do órgão detentor do bem através de portaria devidamente publicada na imprensa oficial, a fim de:

a) realizar as devidas atualizações e se necessário, proceder a reavaliação para os bens identificados, já cadastrados no Sistema de Gestão Patrimonial.

b) efetuar a incorporação destes conforme a metodologia disposta nos anexos I e II para os bens identificados, não cadastrados no Sistema de Gestão Patrimonial e em condições de uso.

c) identificar sua condição de conservação e documentação comprobatória de aquisição, com o objetivo de manter o Sistema de Gestão Patrimonial atualizado para os bens não cadastrados no Sistema de Gestão Patrimonial.

d) para os bens identificados, não cadastrados no Sistema de Gestão Patrimonial e sem condições de uso (irrecuperáveis), o órgão deve:

I - Efetuar a incorporação destes no sistema patrimonial para fins de registro, utilizando a planilha de avaliação e as orientações conforme os anexos I e II, sendo incorporados ao sistema com estado de conservação de **“Irrecuperável”** e na classe contábil ao qual pertence;

II - Deve ser aberto imediatamente, após sua incorporação, o processo administrativo de desfazimento por descarte com relatório fotográfico e avaliativo dos bens, emitido por comissão específica designada por meio de portaria, atestando a inservibilidade dos bens, visando a baixa

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**

patrimonial.

**Parágrafo único:** Em nenhuma hipótese o bem será incorporado ao sistema patrimonial com valor zerado.

**CAPÍTULO VI****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º Compete ao setor de patrimônio dos órgãos e entidades que utilizam o sistema SIGA promover todos os atos necessários para o fiel cumprimento desta Instrução Normativa, com o amparo no Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009, visando ao controle dos bens patrimoniais sob a gestão do órgão ou entidade.

Art. 10 Casos omissos ou situações não previstas nesta Instrução Normativa serão orientadas técnica e juridicamente, mediante formalização das referidas demandas para a SEAD.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revoga-se a Instrução Normativa N°002 de dezembro de 2022.

Macapá, 23 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração/SEAD  
Decreto nº 0649/2023

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária Adjunta de Logística/SEAD  
Decreto nº 0267/2023



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ****ANEXO I – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS NÃO CADASTRADOS AO SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL.**

A presente metodologia será utilizada para apurar o valor justo do bem, após constatada a sua condição de conservação, realizada por comissão específica designada pelo gestor do órgão detentor do bem.

O valor apurado será considerado como o valor justo dos bens em uso que ainda não estejam cadastrados no Sistema de Gestão Patrimonial.

Etapas a serem seguidas para aplicação da metodologia:

▪ **ETAPA 1 – Compete ao setor de patrimônio:**

1. Identificar e relacionar os bens móveis que não estão incorporados ao sistema e, caso possua, juntar documentação que comprove a propriedade do bem e encaminhar ao gestor do órgão para ciência e criação da comissão.

▪ **ETAPA 2 – Compete ao gestor:**

1. Instituir comissão de avaliação de bens com 3 servidores titulares e 3 suplentes, sendo pelo menos 02 (dois) servidores do quadro efetivo atuando na comissão, para aplicação da metodologia.
2. Publicar no Diário Oficial do Estado (DIOFE) a portaria da Comissão dando ampla publicidade ao ato.

▪ **ETAPA 3 – Compete à Comissão de Avaliação:**

1. Avaliar o estado de conservação do bem, conforme Tabela de Classificação do estado de conservação abaixo, fazendo o registro fotográfico individualmente;

**Tabela de Classificação do estado de conservação**



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DEFINIÇÃO
Excelente	Bem novo ou em perfeitas condições de uso, não apresentando quaisquer falhas, defeitos ou desgaste.
Bom	Não apresenta defeitos ou falhas evidentes, apenas pequeno desgaste, servindo plenamente à finalidade para a qual foi adquirido.
Regular	Apresenta pequenos defeitos, falhas ou leve desgaste, ainda servindo à sua finalidade, podendo ser facilmente recuperado.
Ruim	Em utilização ou funcionamento, mas com capacidade de produção ou geração de benefícios muito limitada ou com custos elevados. Necessidade de reparos para que volte a funcionar com capacidade plena de geração de benefícios.
Péssimo	Necessidade de reformas substanciais, complexas e de elevado valor para que volte a gerar benefícios.
Irrecuperável	Apresenta danos consideráveis, sem condições de recuperação e utilização para os fins a que se destina.

2. Efetuar pesquisa de mercado de bem novo, igual ou similar ao avaliado, utilizando como fonte de pesquisa, prioritariamente e na respectiva ordem:

1º. ARP do Estado do Amapá em vigência:

<https://compras.portal.ap.gov.br/index.php?exe=publicacoes>, salvando o print da ARP utilizada como fonte de pesquisa;

- 2º. Em sites de lojas e-commerce, salvando o print da página de internet utilizada como fonte de pesquisa;

3. Preencher planilha específica para apuração do valor justo do bem, conforme modelo do Anexo II – Modelo de planilha de Avaliação do bens móveis não incorporados ao sistema;
4. Elaborar Relatório Final de Avaliação e submeter os resultados apurados ao gestor do órgão. O relatório deve conter:
  - Portaria da Comissão com publicação no DIOFE;
  - Registro fotográfico dos bens avaliados;

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**

- Print da fonte de pesquisa de mercado;
- Caso possua, documento que comprove propriedade do bem;
- Planilha de avaliação do bem nos formatos PDF.

**▪ ETAPA 4 – Compete ao gestor do órgão:**

1. Tomar ciência do relatório final avaliativo, aprovar e encaminhar para o setor de patrimônio **autorizando** a incorporação dos bens no Sistema de Gestão Patrimonial.

**▪ ETAPA 5 – Compete ao setor de patrimônio:**

1. Efetuar a incorporação dos bens no Sistema de Gestão Patrimonial na modalidade INSTRUÇÃO NORMATIVA, registrar como anexo todos os documentos inerentes ao processo administrativo, e efetuar a distribuição do bem ao setor que detém a carga patrimonial.



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

## ANEXO II – MODELO DE PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS NÃO INCORPORADOS AO SISTEMA

ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DA CONTA	CONTA CONTÁBIL	Descrição do Bem	Data Distribuição	Data da Avaliação	Valor de Mercado	Estado de Conservação	Valor Reavaliado
	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	123110113		01/01/2017	01/01/2024	R\$ 2.500,00	Regular	R\$ 849,79
sead	MOBILIÁRIO EM GERAL	123110303	mesa	01/01/2020	01/01/2024	R\$ 1.000,00	Péssimo	R\$ 261,93
		Aguardando parâmetro						Aguardando parâmetro
		Aguardando parâmetro						Aguardando parâmetro

(planilha disponível no endereço <https://sead.portal.ap.gov.br/>)

Orientação para preenchimento da Planilha:

- No campo **Órgão**, preencher com o nome da secretaria ou entidade proprietária do bem patrimonial.
- No campo **Descrição da conta**, selecionar a classe contábil correspondente ao bem avaliado conforme as opções listadas.
- No campo **Descrição do bem**, preencher com a descrição mais detalhada possível do bem que está sendo avaliado.
- No campo **Data de distribuição**, preencher com o período (xx/xx/xxxx) exato ou aproximado que o bem está em uso.
- No campo **Data de avaliação**, preencher com a data (xx/xx/xxxx) em que o bem foi avaliado.
- No campo **Valor de mercado**, preencher com o valor obtido por meio da pesquisa de mercado realizada.
- No campo **Estado de Conservação**, selecionar entre as opções listadas: **Excelente, Bom, Regular, Ruim, Péssimo e Irrecuperável**.

OBSERVAÇÃO	Os campos <b>Descrição da conta</b> , <b>valor reavaliado</b> são preenchidos automaticamente, não sendo necessário que a Comissão de Avaliação realize alterações nestes campos.
OBSERVAÇÃO	Utilizar a tabela FIPE como referência para pesquisa de mercado quando se tratar de veículos.
OBSERVAÇÃO	A planilha eletrônica apresenta a classificação “ <b>irrecuperável</b> ”, que deve ser utilizada para os bens nesta condição, para fins de registro contábil e posterior baixa e desfazimento.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ****ANEXO III – METODOLOGIA DE REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS CADASTRADOS NO SISTEMA.**

A presente metodologia será utilizada para apurar o valor justo do bem, após realizada pesquisa de mercado e constatada a sua condição de conservação, realizada por comissão específica designada pelo gestor do órgão detentor do bem, para os bens cadastrados no sistema.

O valor apurado após a aplicação da reavaliação será considerado como o valor justo dos bens em uso.

Etapas a serem seguidas para aplicação da metodologia:

▪ **ETAPA 1 – Compete ao setor de patrimônio:**

1. Identificar e relacionar os bens que necessitem ser reavaliados e encaminhar ao gestor do órgão para ciência.

▪ **ETAPA 2 – Compete ao gestor:**

1. Instituir comissão de avaliação de bens com 3 servidores titulares e 3 suplentes, sendo pelo menos 02 (dois) servidores do quadro efetivo atuando na comissão, para aplicação da metodologia.
2. Publicar no Diário Oficial do Estado (DIOFE), a portaria da Comissão dando ampla publicidade ao ato.

▪ **ETAPA 3 – Compete à Comissão de Avaliação:**

1. Avaliar o Estado de Conservação (EC) do bem, conforme tabela de Classificação do estado de conservação, fazendo o registro fotográfico individualmente;

Tabela de Classificação do estado de conservação



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DEFINIÇÃO
Excelente	Bem novo ou em perfeitas condições de uso, não apresentando quaisquer falhas, defeitos ou desgaste.
Bom	Não apresenta defeitos ou falhas evidentes, apenas pequeno desgaste, servindo plenamente à finalidade para a qual foi adquirido.
Regular	Apresenta pequenos defeitos, falhas ou leve desgaste, ainda servindo à sua finalidade, podendo ser facilmente recuperado.
Ruim	Em utilização ou funcionamento mas com capacidade de produção ou geração de benefícios muito limitada ou com custos elevados. Necessidade de reparos para que volte a funcionar com capacidade plena de geração de benefícios.
Péssimo	Necessidade de reformas substanciais, complexas e de elevado valor para que volte a gerar benefícios.
Irrecuperável	Apresenta danos consideráveis, sem condições de recuperação e utilização para os fins a que se destina.

1. Efetuar pesquisa de mercado de bem novo, igual ou similar ao avaliado, utilizando como fonte de pesquisa, prioritariamente:

- Atas de Registro de Preços (ARP), em vigência, na seguinte ordem de prioridade:

1º. ARP do Estado do Amapá:

<https://compras.portal.ap.gov.br/index.php?exe=publicacoes>, salvando o print da ARP utilizada como fonte de pesquisa;

2º. Em sites de lojas e-commerce, salvando o print da página de internet utilizada como fonte de pesquisa;

2. Elaborar Relatório Final de Avaliação e submeter os resultados apurados ao gestor do órgão. O relatório deve conter:

- Portaria da Comissão com publicação no DIOFE;
- Registro fotográfico dos bens avaliados;
- Print da fonte de pesquisa de mercado;

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**

- **ETAPA 4 – Compete ao gestor do órgão:**
  1. Tomar ciência do relatório final avaliativo, aprovar e encaminhar para o setor de patrimônio **autorizando** a reavaliação dos bens no Sistema de Gestão Patrimonial.
  
- **ETAPA 5 – Compete ao setor de patrimônio:**
  1. Efetuar a reavaliação dos bens no Sistema de Gestão Patrimonial de acordo com as informações apuradas pela comissão e registrar como anexo todos os documentos inerentes ao processo administrativo construídos pela comissão.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**ANEXO IV – TABELA DE APOIO**

CONTA CONTÁBIL – DESCRIÇÃO	Vida Útil	Valor Residual (%)	ESTADO DE CONSERVAÇÃO				
			Excelente	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
123110101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	10	20%	70%	60%	50%	40%	35%
123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	20%	70%	60%	50%	40%	35%
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	15	20%	70%	60%	50%	40%	35%
123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10	10%	80%	65%	50%	40%	25%
123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	10%	80%	65%	50%	40%	25%
123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	20	10%	80%	65%	50%	40%	25%
123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10	10%	80%	65%	50%	40%	25%
123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	15	10%	70%	60%	50%	40%	35%
123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10	10%	70%	60%	50%	40%	35%
123110112 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	5	10%	70%	60%	50%	40%	35%
123110113 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	15	10%	70%	60%	50%	40%	35%
123110114 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	30	10%	70%	60%	50%	40%	35%
123110115 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	30	10%	70%	60%	50%	40%	35%
123110116 - EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	15	10%	80%	65%	50%	40%	25%
123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	20	10%	80%	65%	50%	40%	25%
123110118 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	10	10%	80%	65%	50%	40%	30%





## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	10	10%	80%	65%	50%	40%	30%
123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	10	10%	80%	65%	50%	40%	30%
123110121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	10%	70%	60%	50%	40%	35%
123110123 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%	70%	65%	50%	40%	35%
123110124 - EQUIP E MAT PERMANENTES VINCULADOS A CONVÊNIO	10	10%	80%	65%	50%	40%	30%
123110199 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	80%	65%	50%	40%	25%
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	10%	70%	60%	50%	40%	35%
123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5	10%	70%	60%	50%	40%	35%
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	10%	80%	65%	50%	40%	25%
123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10	10%	80%	65%	50%	40%	30%
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10%	80%	70%	50%	40%	30%
123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	10	10%	80%	65%	50%	40%	25%
123110401 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	10	10%	80%	65%	50%	40%	25%
123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10	0%	80%	65%	50%	40%	30%
123110403 - DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	10%	70%	60%	50%	40%	35%
123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	20	10%	70%	60%	50%	40%	35%
123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10	10%	70%	60%	50%	40%	35%
123110406 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO 1	-	-	-	-	-	-	-



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10	10%	80%	65%	50%	40%	30%
123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	15	10%	90%	80%	70%	40%	45%
123110502 - VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	30	10%	90%	80%	70%	40%	45%
123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	15	10%	90%	80%	70%	40%	45%
123110504 - CARRO DE COMBATE	30	10%	90%	80%	70%	40%	45%
123110505 – AERONAVES	-	-	-	-	-	-	
123110506 – EMBARCAÇÕES	-	-	-	-	-		
123110601 - PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	10	10%	90%	80%	70%	40%	45%
123110901 – ARMAMENTOS	20	10%	100%	90%	70%	40%	45%
123111001 - SEMOVENTES	10	10%	80%	65%	50%	40%	30%
123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	10	10%	80%	65%	50%	40%	25%

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**

1. A conta 123110406 (OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO) não possui valores estipulados porque obras de arte e peças em exposição são bens que não sofrem depreciação.
2. As contas 123110505 (AERONAVES) e 123110506 (EMBARCAÇÕES) não possuem valores estipulados, porque são bens muito específicos, sendo assim, a definição da vida útil e valor residual ficará a critério dos órgãos que possuem tais bens.
3. Os bens que forem considerados na condição irrecuperáveis assumiram o valor residual para fins de registro contábil.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**ANEXO V – CLASSIFICAÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (PORTARIA Nº 448/2002 ADAPTADA)**

<b>Natureza e Subitem 449052-01</b>	<b>Aparelhos de Medição e Orientação Conta Contábil 123110101</b>
<p>Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição, orientação ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, balança analítica, balança de precisão, balança eletrônica, bússola, calibrador de pneus, condutivímetro, conjunto de instrução (kit materiais de medição e orientação para laboratório), conjunto para hidrômetro, cronômetro, hidrômetro, espectrofotômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de energia solar, medidor de gás, medidor de índice acidez, medidor vazão, micrômetro interno, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, oxímetro, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, rastreador, relógio, relógio medidor de luz, rotâmetro de área variável, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, termômetro, teodolito, turbímetro e semelhantes.</p>	
<b>Natureza e Subitem 449052-02</b>	<b>Aparelhos e Equipamentos de Comunicação Conta Contábil 123110102</b>
<p>Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, rádio transceptor, secretária eletrônica, telespeaker e semelhantes.</p>	
<b>Natureza e Subitem 449052-03</b>	<b>Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões Conta Contábil 123110104</b>
<p>Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, brinquedoteca, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, kit para uso na musicalização infantil, martelo, mesa para tênis de mesa, parquinho infantil, peso, placar, poste oficial vôlei, remo, tabela de basquete vara de salto e semelhantes.</p>	
<b>Natureza e Subitem 449052-04</b>	<b>Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro Conta Contábil 123110105</b>
<p>Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vida, cabine para guarda (guarita), câmera vídeo de segurança, cofre, extintor de incêndio, pára-raio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão, tenda e semelhantes.</p>	



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

<b>Natureza e Subitem</b> <b>449052-05</b>	<b>Máquinas e Equipamentos Industriais</b> <b>Conta Contábil 123110106</b>
Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento de natureza industrial empregado na fabricação de produtos ou no condicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno industrial, liquidificador industrial, torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e semelhantes.	
<b>Natureza e Subitem</b> <b>449052-06</b>	<b>Máquinas e Equipamentos Energéticos</b> <b>Conta Contábil 123110107</b>
Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, inversor grid, módulo fotovoltaico, NO- BREAK, painel fotovoltaico, poste de iluminação, potência nominal conectada à rede, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e semelhantes.	
<b>Natureza e Subitem</b> <b>449052-07</b>	<b>Máquinas e Equipamentos Gráficos</b> <b>Conta Contábil 123110108</b>
Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados na indústria gráfica em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, fragmentadora de papel, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e semelhantes.	
<b>Natureza e Subitem</b> <b>449052-08</b>	<b>Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares</b> <b>Conta Contábil 123110103</b>
Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de ser parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, agitador magnético, agitador mecânico, alargador, aparelho de esterilização, aquecedor para laboratórios, aparelho de anestesia, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, apoio de braço para coleta de sangue, autoclave, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, bisturi, bomba vácuo, bloco digestor boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, cambão para contenção, capela exaustão, carro-maca, centrifugador, cilindro gás de oxigênio, compressor de ar odontológico, destilador, dispensador para frascos, eletro-analisador, eletrocardiográfico, equipamento anestésico inalatório, esfigmomanômetro estetoscópio, estufa, evaporador para laboratório, extrator laboratório, foco cirúrgico, incubadora, kit limite de plasticidade de solo, kit para montagem de modelo de hélice dupla de DNA, lavadora de laboratório, maca, medidor de pressão arterial (esfigmomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, monitor multiparâmetro, monitor portátil para laboratório, oxímetro, purificador de água	



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

para laboratório, refratômetro, seladora de laboratório, tenda de oxigênio, termocautério, transiluminador, transpassador de paciente e semelhantes.	
<b>Natureza e Subitem</b> 449052-09	<b>Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina</b> <b>Conta Contábil 123110109</b>
Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba especial jato de ar, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra circular, serra mármore, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, tupa de laminação, vulcanizadora e semelhantes.	
<b>Natureza e Subitem</b> 449052-11	<b>Equipamentos, Peças e Acessórios para Automóveis</b> <b>Conta Contábil 123110112</b>
Registra o valor das despesas com acessórios para veículos que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fitas e semelhantes.	
<b>Natureza e Subitem</b> 449052-12	<b>Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos</b> <b>Conta Contábil 123110113</b>
Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos ópticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e semelhantes.	
<b>Natureza e Subitem</b> 449052-13	<b>Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos</b> <b>Conta Contábil 123110114</b>
Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e semelhantes.	
<b>Natureza e Subitem</b> 449052-14	<b>Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção Ao Voo</b> <b>Conta Contábil 123110115</b>
Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo, tais como: radar, rádio e semelhantes.	
<b>Natureza e Subitem</b> 449052-15	<b>Equipamentos de Mergulho e Salvamento</b> <b>Conta Contábil 123110116</b>
Registra o valor das despesas com equipamentos destinados às atividades de mergulho e salvamento marítimo, tais como: escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e semelhantes.	



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

<b>Natureza e Subitem</b> <b>449052-16</b>	<b>Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos</b> <b>Conta Contábil 123110123</b>
Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro, carrinho de feira, carrinho de limpeza, carro armazém, caçamba, container, fechadura biométrica, furadeira, kit maleta executiva, lavadora de alta pressão, urna eleitoral, martelete, parafusadeira, secador de mãos, ventilador, ventilador de coluna e de mesa e semelhantes.	
<b>Natureza e Subitem</b> <b>449052-17</b>	<b>Equipamentos de Manobras e Patrulhamento</b> <b>Conta Contábil 123110117</b>
Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, serviços de bordo, guarnições, rondas, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação, mesa de campanha, pára-quedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e semelhantes.	
<b>Natureza e Subitem</b> <b>449052-18</b>	<b>Equipamentos de Proteção e Vigilância Ambiental</b> <b>Conta Contábil 123110118</b>
Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.	
<b>Natureza e Subitem</b> <b>449052-19</b>	<b>Máquinas, Equipamentos e Utensílios Agrícolas (máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários)</b> <b>Conta Contábil 123110119</b>
Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, grade, máquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, ordenhadeira, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, soprador, sulcador, trator de roda e esteira e semelhantes.	
<b>Natureza e Subitem</b> <b>449052-50</b>	<b>Máquinas, Equipamentos e Utensílios Rodoviários</b> <b>Conta Contábil 123110120</b>
Registra o valor das despesas com equipamentos destinados à instalação, conservação e manutenção de veículos rodoviários.	
<b>Natureza e Subitem</b> <b>449052-20</b>	<b>Equipamentos Hidráulicos e Elétricos</b> <b>Conta Contábil 123110121</b>



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Registra o valor das despesas com equipamentos destinados à instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, multímetro, roda d'água e semelhantes.	
<b>Natureza e Subitem</b> 449052-21	<b>**Equipamento e Material Permanentes Vinculados a Convênio</b> <b>Conta Contábil 123110124</b>
Registra o valor das despesas com equipamentos e materiais vinculados a convênios.	
<b>Natureza e Subitem</b> 449052-22	<b>Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas (Máquina, ferramentas e utensílios de veículos ferroviários)</b> <b>Conta Contábil 123110199</b>
Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e ferramentas não classificados em subitens anteriores.	
<b>Natureza e Subitem</b> 449052-23	<b>*Equipamentos de Processamento de Dados</b> <b>Conta Contábil 123110201</b>
Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque. Tais como: equipamentos de centro de processamento de dados/data center, como servidores e equipamentos de armazenamento e rede, caneta óptica, computador, controladora de linhas, urna eletrônica, disco e fita magnéticos, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, leitora/token, leitora/smartcard, hd externo e semelhantes.	
<b>Natureza e Subitem</b> 449052-24	<b>*Equipamentos de Tecnologia da Informação</b> <b>Conta Contábil 123110202</b>
Registra os equipamentos relacionados com tecnologia da informação. Tais como: equipamentos de centro de processamento de dados/data center, como servidores e equipamentos de armazenamento e rede, caneta óptica, computador, controladora de linhas, urna eletrônica, disco e fita magnéticos, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, leitora/token, leitora/smartcard, hd externo, impressoras, periféricos e semelhantes.	
<b>Natureza e Subitem</b> 449052-25	<b>Aparelhos e Utensílios Domésticos</b> <b>Conta Contábil 123110301</b>





## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

<p>Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, ar- condicionado, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, chuveiro com lava olhos, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, escada extensível, enceradeira, exaustor, faqueiro, ferro de passar roupa, filtro de água, fogão, fogão industrial, forno de microondas, freezer, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, purificador de água, refrigerador doméstico, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e semelhantes.</p>	
<p><b>Natureza e Subitem</b> 449052-26</p>	<p><b>Máquinas e Utensílios de Escritório</b> Conta Contábil 123110302</p>
<p>Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e semelhantes.</p>	
<p><b>Natureza e Subitem</b> 449052-27</p>	<p><b>Mobiliário em Geral</b> Conta Contábil 123110303</p>
<p>Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, cabieiro, cadeira, cama beliche, carteira escolar, charter negro, conjunto de móveis, cinzeiro com pedestal, criadomudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, gaveteiro, mapoteca, mesa, mobiliário de biblioteca, pedestal, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prateleira, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e semelhantes.</p>	
<p><b>Natureza e Subitem</b> 449052-30</p>	<p><b>Bandeiras, Flâmulas e Insígnias</b> Conta Contábil 123110401</p>
<p>Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, tais como: armas da república, brasões, distintivo da nação e de corporações, emblemas, escudos, estandarte, pequenas chamas, selo nacional e semelhantes.</p>	
<p><b>Natureza e Subitem</b> 449052-31</p>	<p><b>Coleções e Materiais Bibliográficos</b> Conta Contábil 123110402</p>



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e semelhantes.	
<b>Natureza e Subitem</b> 449052-33	<b>Instrumentos Musicais e Artísticos</b> <b>Conta Contábil 123110404</b>
Registra o valor das despesas com instrumentos musicais e artísticos, tais como: todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, agogô, atabaque, clarinete, guitarra, jogo de berimbau, pistão, saxofone, trombone, xilofone e semelhantes.	
<b>Natureza e Subitem</b> 449052-34	<b>Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto</b> <b>Conta Contábil 123110405</b>
Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, câmera digital, câmera fotográfica, captador de vídeo e áudio data show, eletrola, estabilizador de imagem, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca- discos, vídeo-cassete e semelhantes.	
<b>Natureza e Subitem</b> 449052-35	<b>Obras de Arte e Peças Para Exposição e Museu</b> <b>Conta Contábil 123110406</b>
Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em geral (em museus, galerias, hall, prédios públicos e outros). Tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, fotos históricas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e semelhantes.	
<b>Natureza e Subitem</b> 449052-36	<b>Outros Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação</b> <b>Conta Contábil 123110499</b>
Registra os valores referentes a materiais culturais, educacionais e de comunicação não classificados em subitens anteriores.	
<b>Natureza e Subitem</b> 449052-37	<b>Veículos em Geral</b> <b>Conta Contábil 123110501</b>
Registra o valor das despesas com veículos não motorizados e não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, carro armazém, charrete, empilhadeira e semelhantes.	
<b>Natureza e Subitem</b> 449052-38	<b>Veículos de Tração Mecânica</b> <b>Conta Contábil 123110503</b>



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabeção, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo, unidade móvel de radiomonitoragem e semelhantes.	
<b>Natureza e Subitem</b> <b>449052-39</b>	<b>Aeronaves</b> <b>Conta Contábil 123110505</b>
Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, veículos destinados ao tráfego aéreo, geralmente de uso comercial, no transporte de passageiros e cargas ou para treinamento, defesa e ataque militar, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e semelhantes.	
<b>Natureza e Subitem</b> <b>449052-40</b>	<b>Embarcações</b> <b>Conta Contábil 123110506</b>
Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e semelhantes.	
<b>Natureza e Subitem</b> <b>449052-41</b>	<b>Peças e Conjuntos de Reposição</b> <b>Conta Contábil 123110601</b>
Registra o valor da aquisição ou incorporação de peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro e semelhantes.	
<b>Natureza e Subitem</b> <b>449052-42</b>	<b>Armamentos</b> <b>Conta Contábil 123110901</b>
Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: Fuzil, metralhadora, pistola, revólver e semelhantes.	
<b>Natureza e Subitem</b> <b>449052-43</b>	<b>Semoventes e Equipamentos de Montaria</b> <b>Conta Contábil 123111001</b>
Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e semelhantes.	
<b>Natureza e Subitem</b> <b>449052-47</b>	<b>Máquina, Ferramentas e Utensílios de Veículos Ferroviários (Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas)</b> <b>Conta Contábil 123110199</b>
Registra o valor das despesas com equipamentos destinados à instalação, conservação e manutenção de veículos ferroviários.	



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

<b>Natureza e Subitem</b> <b>449052-49</b>	<b>Peças Não Incorporáveis a Imóveis</b> <b>Conta Contábil 123110199</b>
Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, toldo, grades, mastro para fixação de antena de rádio, bicicletários removíveis.	
<b>Natureza e Subitem</b> <b>449052-53</b>	<b>Discotecas e Fimotecas</b> <b>Conta Contábil 123110403</b>
Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e semelhantes.	
<b>Natureza e Subitem</b> <b>449052-54</b>	<b>Veículos Ferroviários</b> <b>Conta Contábil 123110502</b>
Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e semelhantes.	
<b>Natureza e Subitem</b> <b>449052-55</b>	<b>Carros de Combate</b> <b>Conta Contábil 123110504</b>
Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e semelhantes.	
<b>Natureza e Subitem</b> <b>449052-99</b>	<b>Outros Materiais Permanentes</b> <b>Conta Contábil 123119999</b>
Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não contemplados em subitens específicos.	

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**

\*A conta contábil de Equipamento e Processamento de Dados e a conta Equipamento de Tecnologia da Informação são iguais. Foram criadas pela SEFAZ com a mesma finalidade e ambas possuem saldo em suas contas, ficando a critério de cada órgão escolher.

\*\*A conta Equipamento e Material Permanentes Vinculados a Convênio, possui saldo no sistema SIAFE, entretanto, não deve ser utilizada.



Cód. verificador: 199049073. Cód. CRC: 50744BA

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 23/11/2023 14:06 e **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 23/11/2023 14:01, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**Secretaria de Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 552/2023-SDR**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1448/2023-GAB/SDR de 09 de Novembro de 2023.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **ERIVALDO BARROS DA SILVA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3, que viajou até o Município de Amapá, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - QLR - 5080, patrimônio da SDR, juntamente com os **MEMBROS DA SUB-COMISSÃO DA 30ª AGROPESC - FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ**, servidoras **MARIA EUGÊNIA OLIVEIRA PICANÇO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e **JOANA DE SOUZA ANDRADE PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, a fim de participar de levantamentos de informações bem como efetivar o cadastramento dos pecuaristas que irão comercializar e expor seus animais por ocasião da realização da **30ª AGROPESC - FEIRA AGROPECUÁRIA**, no **Parque de Exposição João Pompilho, Município de Amapá**, no período de 06 a 10 de Novembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Novembro de 2023.  
KELSON DE FREITAS VAZ  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 37544

**PORTARIA N.º 553/2023-SDR**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1452/2023-GAB/SDR de 10 de Novembro de 2023.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do Colaborador **KELSON DE FREITAS VAZ**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, CDS-5, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar das entregas de insumos agrícolas, equipamentos de irrigação e equipamentos relativos Açaí nativo para o **PROGRAMA AMAPÁ CACAU** e **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Fruticultura Irrigada e Arranjo Produtivo Açaí Nativo**, no dia 15 de Novembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Novembro de 2023.  
KELSON DE FREITAS VAZ  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 37545

**PORTARIA N.º 554/2023-SDR**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1479/2023-GAB/SDR de 16 de Novembro de 2023.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, patrimônio da SDR, com o técnico da CODER/SDR, **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no dia 14 de Novembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Novembro de 2023.  
KELSON DE FREITAS VAZ  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 37546

**PORTARIA N.º 555/2023-SDR**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1480/2023-GAB/SDR de 16 de Novembro de 2023.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até a Comunidade de Tracajatuba II, Município de Macapá, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLT - 5G66, com **Excelentíssimo Senhor, KELSON DE FREITAS VAZ**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, CDS-5, no dia 14 de Novembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Novembro de 2023.  
KELSON DE FREITAS VAZ  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 37547

## PORTARIA N.º 556/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1481/2023-GAB/SDR de 16 de Novembro de 2023.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLT - 5G66, com **Excelentíssimo Senhor, KELSON DE FREITAS VAZ**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, CDS-5, no dia 15 de Novembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Novembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 37548

## PORTARIA N.º 557/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1482/2023-GAB/SDR de 16 de Novembro de 2023.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **UBIRAJARA TAVARES SARAIVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, a fim de participar dos acompanhamentos e visitas técnicas nas áreas dos associados das Associações **ASPMRCA, AACAM e ASPRAANC**, beneficiadas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023**, no período de 01 a 03 de Novembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Novembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 37549

## PORTARIA N.º 558/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1484/2023-GAB/SDR de 16 de Novembro de 2023.

## RESOLVE:

Designar a servidora **JUCIREMA NAHUM PACHECO**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajar até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar do "**Legado Amazônico: Tecendo Redes na Gestão de Áreas Protegidas**", evento do Projeto LIRA/IPÊ - Legado Integrado da Região Amazônica, no **Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB**, no período de 21 a 25 de Novembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Novembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 37550

## PORTARIA N.º 559/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1478/2023-GAB/SDR de 16 de Novembro de 2023.

## RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **MARLOS ELTON DO ROSÁRIO PEREIRA**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, **JACQUEILANE CARVALHO DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2 e **BRUNO RAFAEL ALFAIA FIGUEIRA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2, para viajarem até o Distrito do Lourenço, Município de Calçoene, a fim de participarem das visitas técnicas e dos levantamentos das produções agrícolas dos agricultores das Associações das Comunidades locais, para participarem da comercialização dos seus produtos na **1ª Feira do Produtor Rural e Artesanato, no Município de citado**, no período de 24 a 26 de Novembro 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Novembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 37552

## PORTARIA N.º 560/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Nº 542/2023/SDR, de 13 de Novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá de Nº 8.044, de 17 de**

Novembro 2023, págs. 83 e 84, que trata da viagem do Colaborador **MARLOS ELTON DO ROSÁRIO PEREIRA**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, para o Distrito do Lourenço, Município de Calçoene, a contar de 17 de Novembro de 2023.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Novembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 37554

### PORTARIA N.º 561/2023-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 165/2023-GAT/UA/NAF/SDR de 17 de Novembro de 2023.

#### RESOLVE:

Designar os servidores, **ROBERTO SOARES DOS SANTOS**, Responsável por Atividade - Serviços Gerais, CDI-3, **ELTON DA LUZ DE MATOS**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica e **JOSÉ DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, ambos, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajaram até os Municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amapará, a fim de participarem no apoio logístico ao motorista do veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ - 6234, patrimônio da SDR, no embarque e desembarque de insumos agrícolas e equipamentos de hidráulicos para irrigações, para as **Associações** das Comunidades locais, contempladas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Mandioca e Arranjo Produtivo de Fruticultura Irrigada**, no período de 04 a 08 de Dezembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Novembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 37556

### PORTARIA N.º 562/2023-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1473/2023-GAB/SDR de 14 de Novembro de 2023.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, que viajou até o Município de Calçoene, a fim de participar das fiscalizações, vistorias técnicas, entregas de insumos e nas execuções dos serviços de mecanização nas áreas das **Associações APROLL, APROCASA, AMTRAFACE e AGROPIQUIÁ**, nas Comunidades do PA SALGADEIRA, PA LOURENÇO, PA CRUZEIRO e PA PIQUIÁ, contempladas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Mandioca**, no período de 30.10 a 06 de Novembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Novembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 37557

### PORTARIA N.º 563/2023-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1474/2023-GAB/SDR de 14 de Novembro de 2023.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento das colaboradoras, **VALDIRENE DA SILVA NUNES**, Gerente de Núcleo de Administrativo-Financeiro, CDS-2 e **MARILENE SOARES DE OLIVEIRA**, Chefe de Unidade de Contrato e Convênios - CDS-1, que viajaram até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem juntamente com a Equipe da Coordenação no apoio logístico ao **Evento do G.E.A. e SDR, na Inauguração da Casa de Farinha, na Comunidade de Tracajatuba II**, no dia 14 de Novembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Novembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 37560

### PORTARIA N.º 564/2023-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1483/2023-GAB/SDR de 16 de Novembro de 2023.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **RAYLYSON DA**



**SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Saneamento/CAESA, à disposição da SDR, que viajou até os Municípios de Tartarugalzinho e Calçoene, a fim de participar dos acompanhamentos e analisar os serviços de aplicação de insumos agrícolas já executadas nas áreas dos associados das **Associações AMRRA, APAGJ e AMAAC**, beneficiadas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023**, seguindo o cronograma do plano de trabalho do controle interno ao qual faz parte para elaboração de controle da SDR, no período de 30.10 a 03 de Novembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Novembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 37562

#### PORTARIA N.º 565/2023-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1485/2023-GAB/SDR de 17 de Novembro de 2023.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **JÚLIO CÉSAR ROBLETO AVELAR**, Chefe de Unidade de Análise de Crédito Rural, CDS-1, que viajou até a Comunidade do Limão, Município de Santana, a fim de participar da visita técnica nas áreas dos associados da Associação da Comunidade local, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, no dia 17 de Novembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Novembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 37564

#### PORTARIA N.º 566/2023-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1491/2023-GAB/SDR de 17 de Novembro de 2023.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Colaboradores, **HAROLDO PALHETA AMARAL**, Coordenador de Desenvolvimento Rural/CODER/SDR, CDS-3 e **ANA CLARA DE CAMPOS RODRIGUES PORTELA**, Chefe

de Unidade de Administração, CDS-1, que viajaram até o Município de Porto Grande, a fim de participarem da Comitativa do Secretário da SDR, nas entregas de insumos e equipamentos agrícolas, para as Associações das Comunidades de Agroporto, Cupixi, e Munguba, no dia 15 de Novembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Novembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 37565

#### PORTARIA N.º 567/2023-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a **Portaria de Nº 543/2023/SDR**, de 13 de Novembro de 2023, publicada no **Diário Oficial do Estado do Amapá de Nº 8.044**, de 17 de Novembro 2023, pág. 84, que trata da viagem do Colaborador **KELSON DE FREITAS VAZ**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, CDS-5, para o Município de Mazagão, a contar de 21 de Novembro de 2023.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Novembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 37566

#### PORTARIA N.º 568/2023-SDR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1542/2023-GAB/SDR de 22 de Novembro de 2023.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Distrito do Maruanum, Município de Macapá, Conduzindo o veículo RENAULT/ OROCH PRO 16, PLACA - SAK9E75, patrimônio da SDR, com o técnico do NPR/CODER/SDR, **GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS**, Chefe de Unidade de Política de

Aquicultura e Pesca, CDS-1, no dia 02 de Novembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Novembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 37569

**PORTARIA N.º 569/2023-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1543/2023-GAB/SDR de 22 de Novembro de 2023.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Distrito de Massaranduba II, Município de Santana, Conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAK9E75, patrimônio da SDR, com os técnicos do NPR/CODER/SDR, **JUCIREMA NAHUM PACHECO**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, **GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS**, Chefe de Unidade de Política de Aquicultura e Pesca, CDS-1 e **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no dia 10 de Novembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Novembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 37570

**PORTARIA N.º 570/2023-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1545/2023-GAB/SDR de 22 de Novembro de 2023.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Mazagão, Conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAK9E75, patrimônio da SDR, com os técnicos do NPR/CODER/SDR, **GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS**, Chefe de Unidade de Política de Aquicultura e Pesca, CDS-1 e **TERESA CRISTINA**

**HUERB DE AQUINO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no dia 13 de Novembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Novembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 37572

**PORTARIA N.º 571/2023-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1547/2023-GAB/SDR de 22 de Novembro de 2023.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Mazagão, Conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAK9E75, patrimônio da SDR, com o técnico do NPR/CODER/SDR, **VANDERCI DE OLIVEIRA FIRMINO**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no dia 17 de Novembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Novembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 37574

**PORTARIA N.º 572/2023-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1549/2023-GAB/SDR de 22 de Novembro de 2023.

**RESOLVE:**

Designar o Colaborador **KELSON DE FREITAS VAZ**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, CDS-5, para viajar até o Município de Amapá, a fim de participar da **COMISSÃO ORGANIZADORA DA 30ª AGROPESC - FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ**, no **Parque de Exposição João Pompilho**, no período de 01 a 03 de Dezembro 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Novembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
DECRETO N°. 0034/2023 - GEA

Protocolo 37575

**Secretaria de Desporto e Lazer****PORTARIA N°169 /2023-GAB-SEDEL**

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1044/06, de 31 de março de 2006 e pelo Decreto Estadual n° 0021/2023, de 02 de janeiro de 2023, regulamento ao Art. 68 da lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e

**RESOLVE**

**Art. L°** -Tornar sem efeito a Portaria n° 096/2023-GAB/SEDEL, publicada no DIOE 7.993, de 30/08/2023, páginas 35 e 36, que designa os servidores abaixo relacionados DAVID FERREIRA DOS SANTOS BALIEIRO FILHO/GESTOR, RONALDO DIAS DE ALMEIDA, FISCAL para fiscalizarem o Termo de Colaboração N°004/2023-INSTITUTO SOCIO EDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE/SEAP DO PROJETO: ESPORTE SAUDE E VIDA

Gabinete da Secretaria de Estado do desporto e Lazer, em Macapá, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES  
Secretário da SEDEL  
Decreto n° 0021/2023

Protocolo 37425

**PORTARIA N° 167/2023-GAB-SEDEL**

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1044/06, de 31 de março de 2006 e pelo Decreto Estadual n° 0021/2023, de 02 de janeiro de 2023, regulamento ao Art. 68 da lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004, conforme MEMO N° 057/2023-UCC/SEDEL e,

**RESOLVE ,**

**Art. 1°** - Designar o servidor **DAVID FERREIRA DOS SANTOS BALIEIRO FILHO/GESTOR** e os servidores abaixo relacionados, para Comissão de fiscalização do Termo de Colaboração N°004/2023-INSTITUTO SOCIO EDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE/SEAP DO PROJETO: ESPORTE SAUDE E VIDA, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL.

- HAYLAN AMANAJÁS ABREU
- ANDRÉ PANTOJA PEREIRA
- FELIPE DIEGO DA PENHA SOUZA

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES  
SECRETÁRIO DA SEDEL  
DECRETO N° 0021/2023

Protocolo 37427

**PORTARIA N° 166/2023-GAB-SEDEL**

**O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1044/06, de 31 de março de 2006 e pelo Decreto Estadual n° 0021/2023, de 02 de janeiro de 2023, regulamento ao Art. 68 da lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004, conforme Ofício n° 0029/2023- e,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o Servidor **ANDERSON SILVA GOMES**, para Acompanhar e Fiscalizar o Contrato n° 026/2023-SEDEL, referente a empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME**, com objeto de prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reservas, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES  
SECRETÁRIO DA SEDEL  
DECRETO N° 0021/2023

Protocolo 37428

**Secretaria de Educação****PORTARIA N° 0023/2023 GAB/SIND/SEED**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

**CONSIDERANDO** o contido no **Processo n° 0021.0020.1369.0083/2023 UCAD/SEED**.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **0021.0020.1369.0083/2023 UCAD/SEED**.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

**JOSÉ MAURÍCIO DOS REIS UCHÔA - SIAPE nº 1009902**  
**ALCIONEIDE BARBOSA RAMOS - MATRÍCULA 328499**

**Art. 3º** A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

**Art. 4º** Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de novembro de 2023.  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 37411

**PORTARIA Nº 45/2023-CEE/AP, DE 23 DE**  
**NOVEMBRO DE 2023**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Benedita Rocha Barbosa Colares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, considerando:

- A Portaria nº 29/2023-CEE/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8014, de 03 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 106.

**Resolve:**

**Art. 1º** Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de vigência da Portaria nº 29/2023-CEE/AP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 37518

**Secretaria de Fazenda**

**( P ) Nº 119/2023-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2639.0078/2023 COTEPE - SEFAZ.

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) ROBLEDO GREGORIO TRINDADE, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 25/11/2023, a fim de participar da 194ª Reunião Ordinária da COTEPE.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de novembro de 2023  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 37470

**PORTARIA Nº 121/2023 - SEFAZ**

Dispõe sobre a adoção do Regulamento Operativo do Programa - ROP no âmbito do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - PROFISCO II (BR-L 1525).

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades, bem como as constantes no artigo 31, inciso X, do Decreto Estadual nº 6483 de 19 de novembro de 2013 que regulamenta a Secretaria de Estado da Fazenda,

**Considerando** o disposto no art. 12 do Decreto nº 3495 de 14 de agosto de 2019, que dispõe sobre a adoção do Regulamento Operativo do Programa - ROP no âmbito do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - PROFISCO II (BR-L 1525),

**Considerando** a autorização do Senado Federal constante da Resolução nº 38 - SENADO FEDERAL, publicada no Diário Oficial da União nº 217-A, de 16 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Adotar, na gestão do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá (PROFISCO II-AP) no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, o **Regulamento Operativo do Programa - ROP**, instituído pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, o qual estabelece as condições e as normas que regem o financiamento de projetos no âmbito do Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil - PROFISCO II (BR-X1039).

**Parágrafo Único.** O Regulamento de que trata esta Portaria está disponível na versão prevista pelo Governo Federal endereço eletrônico <https://www.gov.br/fazenda/>

<pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/profisco/ROPPROFISCOII.pdf>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário em Macapá, 23 de novembro de 2023

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 37513

**( P ) Nº 120/2023-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1636.0073/2023 GAMP - SEFAZ.

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão Especial, encarregada de elaborar o Inventário Anual dos Bens: Móveis, Imóveis e Bens de Consumo, pertencentes a Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao exercício de 2023.

- 1 - **Elana Vitória Silva da Silva** - Responsável Por Atividade Nível III - Material e Patrimônio, Código CDI-3;
- 2 - **José Carlos de Souza da Silva** - Auxiliar Administrativo Apoio à Gestão;
- 3 - **Carlos Augusto da Costa Moreira** - Agente Administrativo.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de novembro de 2023  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 37531

**Secretaria de Infraestrutura**

**PORTARIA ( P ) Nº 293/2023 - SEINF**

Institui Comissão para realização de Inventário físico dos Bens Imóveis, Móveis e Consumo da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Decreto nº 8789 de 01 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.033 de 01/11/2023, que dispõe, entre outros, sobre os prazos e procedimentos administrativos de natureza patrimonial, relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2023, e

**CONSIDERANDO** os OFÍCIOS CIRCULAR

Nº 130101.0079.0277.0057/2023 e Nº 130101.0079.0277.0058/2023 - GAB/SEAD.

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 200101.0077.2089.0031/2023 PATRIMÔNIO - SEINF, e a necessidade de proceder com o Inventário 2023/SEINF;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instituir comissão para realização do Inventário dos Bens Imóveis, Móveis e Consumo da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF.

**Art.2º.** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e, sem prejuízo de suas funções:

**Presidente:** Rosélio Jardim Barbosa - Agente Administrativo- Ativo da União

**Membro:** Marlúcio Dias Gomes - Datilógrafo - Ativo Federal

**Membro:** Francisco Cezário de Araújo Júnior - Agente de Portaria - Ativo Federal

**Membro:** Francinaldo Andrade Gois - Programador - Ativo da União

**Membro:** Edna dos Santos Serrão Santos - Assistente Administrativo - Ativo do Estado

**Art.3º.** Compete à Comissão de Inventário da SEINF:

I - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os móveis e imóveis que estejam sob a responsabilidade desta SEINF;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens móveis e imóveis e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do móvel e imóvel a ser levantado;

VII - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

VIII - Elaborar Relatório Final de Inventário;

IX - Encaminhar Relatório Final de Inventário ao setorial de patrimônio desta SEINF, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia **12/12/2023**.

X - Encaminhar os relatórios/demonstrativos do levantamento dos estoques existentes nos almoxarifados centrais e setoriais e dos bens móveis e imóveis ao Gabinete/SEINF para encaminhamento à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, até o dia **15/12/2023**.

**Art.4º.** Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário

os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art.5º.** Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art.6º.** Estabelecer o período de **01/12/2023 a 11/12/2023** para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art.7º.** Toda documentação relativa ao inventário físico realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

**Art.8º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.9º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2023.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 37455

#### **PORTARIA ( P ) Nº 294/2023 - SEINF**

Institui Comissão para realização de Reavaliação de Bens da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e

**CONSIDERANDO** Cronograma de Reavaliação de Bens expedido pela UABM/SEAD, e

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 200101.0077.2089.0032/2023 PATRIMÔNIO - SEINF, e a necessidade de proceder com a reavaliação dos bens desta SEINF;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Instituir comissão para realização de Reavaliação de Bens da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF.

**Art.2º.** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e, sem prejuízo de suas funções:

**Presidente:** Edna dos Santos Serrão Santos - Assistente Administrativo - Ativo do Estado

**Membro:** Marlúcio Dias Gomes - Datilógrafo - Ativo Federal

**Membro:** Serafina Conceição da Silva - Agente Administrativo - Ativo Federal

**Membro:** Francinaldo Andrade Gois - Programador - Ativo da União

**Membro:** Iracema Viana Nobre - Auxiliar Operacional de

Serviços Diversos - Ativo Federal

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até **22/11/2024**.

**Art.4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2023.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 37458

#### **PORTARIA ( P ) Nº 295/2023 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1784/2023 GAB - SEINF, de 23 de novembro de 2023 e Autorização nº 071/2023-GAB/SEINF.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento do servidor **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** - Secretário Adjunto de Gestão, até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **17/11/2023 a 20/11/2023**, objetivando realizar reuniões de alinhamento de convênios e planos de obras entre a SEAB e SEINF na cidade de Brasília/DF.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2023.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 37494

#### **ERRATA**

**ERRATA DO CONTRATO Nº 017/2022 - SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da** Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, **como CONTRATANTE e a empresa ENGETOR LTDA, Pulicado no Diário Oficial do Estado nº 7.670 do dia 18/05/2022.**

#### **ONDE SE LÊ:**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.7.** O pagamento das demais parcelas será efetuado no decorrer dos trabalhos, sendo que, a última não será inferior a 15% (quinze por cento) do valor contratual e somente será paga após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, respeitado os prazos estabelecidos no Art. 73, da Lei 8.666/93 e as obrigações decorrentes.

#### **LÊ-SE:**

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.7. O pagamento das demais parcelas será efetuado no decorrer dos trabalhos, sendo que, a última não será inferior a 6,07% (seis virgula zero sete por cento) do valor contratual e somente será paga após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, respeitado os prazos estabelecidos no Art. 73, da Lei 8.666/93 e as obrigações decorrentes.

Macapá 23 de novembro 2023  
JOHN DAVID BELIQUE COVRE  
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 37541

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO  
CONTRATO Nº 004/2022 - SEINF/GEA**

**CONTRATANTE** O Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário **Sr. JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

**CONTRATADA, PHYTORESTORE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FITORREMEDIAÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 11.396.438/0001-57, estabelecida na Av. Yojiro Takaoka, 4384, sala 201 Bairro Alphaville, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06541-038.

**AUTORIZO** o Apostilamento do **Contrato nº 004/2022 - SEINF/GEA**, para a repactuação nos seguintes termos:

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 004/2022 - SEINF/GEA, Conforme consta no processo nº 0038.0409.2030.0261/2023, que trata da obra de **Contratação direta por inexigibilidade de licitação, de empresa com notória especialização na prestação de serviços de gestão e produção de estudos e levantamentos técnicos e científicos, elaboração da proposta para criação de unidade de conservação, projetos de parcelamento urbano, urbanísticos, habitacionais, arquitetônicos e paisagísticos de áreas e trechos de parques lineares, Ecomuseu, Jardins Filtrantes e proposta de reconhecimento de Sítio Ramsar, no território compreendido pelos municípios de Macapá e Santana, Estado do Amapá**, com fundamento: no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na cláusula sexta do contrato.

**VALOR:** O valor do presente Apostilamento é de R\$ 387.180,64 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta reais e sessenta e quarto centavos), que corresponde a 1ª parcelas medida em 28/03/2023 e 2ª parcelas medida em 30/05/2023, conforme planilha Anexa ao processo.

**DESPESA:** Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 16.482.0030.1042 - Construção de Equipamento Públicos, Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSO 500 - Outros Recursos do Tesouro,

conforme Nota de Empenho nº 2023NE00325 emitida em 10/11/2023.

**GARANTIA:** Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavado do CONTRATO Nº 004/2022 - SEINF/GEA.

Macapá, 17 de novembro de 2023.  
JOHN DAVID BELIQUE COVRE  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO nº 0012/2023

Protocolo 37431

**Secretaria de Meio Ambiente****PORTARIA Nº 334/2023-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA

**Considerando** o teor do OFÍCIO Nº 260101.0077.1991.0072/2023 CGEO - SEMA, de 16 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, com o objetivo de verificar e validar os polígonos de desmatamento observados e vetorizados pela equipe da Coordenadoria de Geoprocessamento - CGEO, com a finalidade de subsidiar a elaboração do Relatório de Desmatamento do Estado do Amapá, para o ano de 2023, de acordo com o que segue:

**DESTINO:** CALÇOENE, AMAPÁ, FERREIRA GOMES  
**PERÍODO:** 27/11/2023 a 01/12/2023

**JOSÉ MARIA LUZ DO ROSÁRIO** - Assessor Técnico Nível II e Analista de Meio Ambiente;

**DÁRIO RODRIGUES DE MELO JUNIOR**- Especialista em Geoprocessamento;

**ANDERSON ARAÚJO DA SILVA** - Especialista em geoprocessamento;

**MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** - motorista

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 21 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 37364

## PORTARIA Nº 335/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 260101.0077.1991.0073/2023 CGEO - SEMA, de 16 de novembro de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, com o objetivo de verificar e validar os polígonos de desmatamento observados e vetorizados pela equipe da Coordenadoria de Geoprocessamento - CGEO, com a finalidade de subsidiar a elaboração do Relatório de Desmatamento do Estado do Amapá, para o ano de 2023, de acordo com o que segue:

**DESTINO:** LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI

**PERÍODO:** 11/12/2023 a 15/12/2023

**JOSÉ MARIA LUZ DO ROSÁRIO** - Assessor Técnico Nível II e Analista de Meio Ambiente;

**DÁRIO RODRIGUES DE MELO JÚNIOR**- Especialista em Geoprocessamento;

**ANDERSON ARAÚJO DA SILVA** - Especialista em geoprocessamento;

**ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL** - motorista

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 21 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 37365

**OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA (P) SEMA nº 11/2023**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0011, de 02 de Janeiro de 2023, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0494/2023 - RDD /SEMA,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Emitir a **Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 11/2023**, para Perfuração de 2 (dois) Poços Tubulares, a **FENIX LTDA**, com CNPJ nº 08.610.783/0001-37, localizada na Rua Rio Pedreira, s/n. CEP: 68911-050. Fazendinha. Macapá/AP, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

**Tipo:** Perfuração de Poço Tubular

**Número de poços:** 02 (dois)

**Finalidade:** Perfuração de poço

**Poço 01**

**Coordenadas Geográficas:** Lat./Long. 0°2'26.70"S / 51°6'39.81"O.

**Aquífero:** Barreiras

**Bacia Hidrográfica:** Amazônica

**Vazão Estimada:** 24 m³/h.

**Poço 02**

**Coordenadas Geográficas:** Lat./Long. 0°2'24.71"S / 51°6'37.87"O

**Aquífero:** Barreiras

**Bacia Hidrográfica:** Amazônica

**Vazão Estimada:** 24 m³/h.

**Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de **3 anos**, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

**Art. 3º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 4º** Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 5º** O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação.

**Art. 6º** O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

**Art. 7º** O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taisa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Dec. nº. 0011/2023

**ANEXO**

Condicionantes:

1. Reapresentar o Requerimento Padrão de Outorga de Uso de Recursos Hídricos, Formulário Técnico 3 - Obras Hídricas com as devidas alterações, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contar da data da assinatura eletrônica.
2. Apresentar os documentos de licença ambiental e da Certidão de Registro emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá da empresa



perfuradora do poço tubular, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contar da data da assinatura eletrônica.

3. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;

4. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, **Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado**, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;

5. Solicitar Outorga de Direito de Uso de Água, **no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço**;

6. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

7. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;

8. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;

9. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 37414

#### **PORTARIA Nº 333/2023-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

**Considerando** o teor do Considerando o teor do OFÍCIO Nº 260101.0077.2005.0335/2023 CGUCBIO - SEMA, de 13 de novembro de 2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, com a finalidade de participarem do XI Seminário Brasileiro sobre Áreas Protegidas e Inclusão Social (SAPIS) e VI Encontro Latino-americano sobre Áreas Protegidas e Inclusão Social (ELAPIS), a ser realizado no período de 25 a 30 de novembro de 2023, em São Paulo/SP, de acordo com o que segue:

**DESTINO:** SÃO PAULO - SP

**PERÍODO:** 24/11/2023 a 30/11/2023

**EURYANDRO RIBEIRO COSTA** - Coordenador de Gestão de Unidades de

Conservação e Biodiversidade;

**GRAYTON TAVARES TOLEDO** - Analista de Meio Ambiente;

**MAÍRIA DE SOUSA LOPES** - Chefe da RDS do Rio Iratapuru/Assessor Técnico Nível II

**Art. 2º** As despesas serão sem ônus de diárias e passagens aéreas para a SEMA/GEA, que serão custeadas pelo Programa ARPA (PO 22-23 - RDS do Rio Iratapuru).

**Art. 3º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 21 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS**

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 37429

#### **OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 012/2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº .011, de 02 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH Nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0923.2002.0012/2023 - RDD /SEMA,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Emitir a **Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 012/2023**, para Perfuração de 02 (dois) Poços Tubulares, a **Fenix LTDA.**, CNPJ Nº 08.610.783/0001-37. Localizado na Avenida Rio Bonito S/N. Bairro: Fazendinha. CEP 68.911-055, município de Macapá, no estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

**Tipo: Perfuração de Poço Tubular Número de poços: 02 (dois) Finalidade: perfuração de poço Poço 01**

**Coordenadas Geográficas: Lat./Long. 00º02'29.21" S/51º06'36.73" O Aquífero: Barreiras**

**Bacia Hidrográfica: Amazônica Vazão Estimada: 24,0 m³/h Poço 02**

**Coordenadas Geográficas: Lat./Long. 00º02'28.78" S/51º06'34.77" O Aquífero: Barreiras**

**Bacia Hidrográfica: Amazônica Vazão Estimada: 24,0 m³/h**

**Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de **3 anos**, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

**Art. 3º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 4º** Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 5º** O Outorgado deverá apresentar requerimento

junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação.

**Art. 6º** O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

**Art. 7º** O(s) usuário(s) deverá (ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taisa Mara Morais Mendonça  
Secretária de Meio Ambiente/SEMA  
Decreto nº 011/2023

### ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar a Outorga de Direito de Uso de Água, no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;
4. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
7. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
8. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.
9. Apresentar no **prazo de 30 (trinta) dias** a contar da data de publicação da Portaria de Outorga Prévia de Recursos Hídricos o Requerimento Padrão de Outorga de Uso de Recurso Hídricos corrigido;
10. Apresentar no **prazo de 30 (trinta) dias** a contar da data de publicação da Portaria de Outorga Prévia de Recursos Hídricos cópia da licença ambiental (federal, estadual ou municipal), ou protocolo de solicitação da licença ou da sua renovação;
11. Apresentar no **prazo de 30 (trinta) dias** a contar da data de publicação da Portaria de Outorga Prévia de Recursos Hídricos a certidão de Registro, emitido pelo

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá (CREA/AP) da empresa perfuradora do poço tubular.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 37430

### PORTARIA Nº 336/2023-SEMA/AP

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº. 011/2023-SEMA/AP COM A EMPRESA LFS TECH LTDA**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023, e ainda pela Portaria nº 027 de 24 de fevereiro de 2023 - SEMA, e,

**Considerando** o teor do Ofício Nº 260101.0077.1999.0123/2023 UC - SEMA, de 10 de novembro de 2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor efetivo, **LUCAS MATEUS VILHENA ALVES** - Coordenador/CTIC, matrícula nº 9698221, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e atestar a recepção de aquisição de 12 NOTBOOKS, para uso em atividades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, objeto do **CONTRATO 011/2023-SEMA/AP** firmado com a empresa **LFS TECH LTDA**, CNPJ: 04.798.791/0001-06, ao **Processo SIGA nº 00016/SEMA/2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 22 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 37444

### PORTARIA Nº 337/2023-SEMA/AP

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº. 009/2023-SEMA/AP COM A EMPRESA LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.477.490/0002-81.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023, e ainda pela Portaria nº 027 de 24 de fevereiro de 2023 - SEMA, e,

**Considerando** o teor do OFÍCIO N° 260101.0077.2007.0107/2023 NCCC - SEMA , de 08 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1° DESIGNAR** o servidor efetivo **LUCAS MATEUS VILHENA ALVES** e Coordenador/CTIC, matrícula n.º 9698221, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e atestar a recepção de aquisição de de 45 MONITORES, com a Empresa LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.477.490/0002-81, referente ao Processo SIGA n° 00013/SEMA/2023.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 21 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 37447

**PORTARIA N° 338/2023-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6° da Portaria n° 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA

**Considerando** o teor do OFÍCIO N° 260101.0077.1989.0057/2023 ASPAM - SEMA, de 17 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1° AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, com o objetivo realizar assessoria técnica com a realização de reunião com a equipe dos OMMA's de Calçoene e Oiaoque para as seguintes ações: capacitação teórica e prática na condução de processos de licenciamento ambiental de atividades de impacto local, bem como, apresentação do resultado do monitoramento da favorabilidade da gestão ambiental no período 2016 a 2022 dos referidos municípios , de acordo com o que segue:

**DESTINO:** CALÇOENE E OIAOQUE

**PERÍODO:** 20/11/2023 a 24/11/2023

**MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO** - Engenheiro Florestal e Assessor da ASPAM;

**HEBER DE ALBUQUERQUE ANDRADE** - Técnico em Contabilidade;

**RUIMAR MONTEIRO PENA** - Agente Administrativo;

**ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL** - motorista.

**Art. 2°** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 21 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 37448

**PORTARIA N° 339/2023-SEMA/AP**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 001/2023 - SECRICOMEX.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0132 de 10 de janeiro de 2023, e ainda pela Portaria n° 027 de 24 de fevereiro de 2023 - SEMA, e,

**Considerando** o teor do Ofício N° 260101.0077.1975.0867/2023 GABINETE - SEMA , de 10 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1° DESIGNAR** o servidor efetivo **MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA**, Extensionista Florestal e Diretor de Desenvolvimento Ambiental, matrícula n.º 0979024-1-01, para atuar como fiscal e acompanhar a prestação de serviços de Assessoria ao Estado do Amapá para participação na 28ª Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 28), na forma da "Proposta: Jornada Estratégica de Curadoria para Participação de Governos Subnacionais na COP 28", o CONTRATO N° 001/2023 - celebrado entre o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior - SECRICOMEX e o ICLEI - Governos Locais pela Sustentabilidade, fundamentado nos Processos: -Processo Administrativo n° 0085.1047.4434.0001/2023-GPE/SECRICOMEX E PROCESSO SIGA N° 00002/SECRICOMEX/2023.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 22 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 37451

**PORTARIA N° 340/2023-SEMA/AP**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 010/2023-SEMA/AP COM A EMPRESA LIDER**

**NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.477.490/0002-81.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023, e ainda pela Portaria nº 027 de 24 de fevereiro de 2023 - SEMA, e,

**Considerando** o teor do OFÍCIO Nº 260101.0077.2007.0123/2023 UC - SEMA, de 10 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor efetivo **LUCAS MATEUS VILHENA ALVES** - Coordenador/CTIC, matrícula n.º 9698221, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e atestar a recepção de aquisição de 40 MICROC COMPUTADORES com a Empresa LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.477.490/0002-8, **referente ao Processo SIGA nº 00016/SEMA/2023.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 22 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 37462

**DECISÃO nº 410/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO Nº 0037.0892.2002.0080/2023 - RDD/SEMA INTERESSADO(A): VICENTE PEREIRA SOARES DE LIMA**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT**

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por ALDENOURA NASCIMENTO MONTEIRO.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que a Portaria nº 082/2020 - SEMA/AP define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá;

Considerando que, em sentido unívoco, a Instrução Normativa (IN) MMA nº 04/2006, regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal;

Considerando que em detida análise dos autos foi identificada a ausência de documentos indispensáveis ao deferimento da Autorização Prévia à Análise de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), nos termos da Portaria nº 082/2020-SEMA/AP;

Considerando que a interessada não logrou êxito em apresentar TODOS os documentos exigidos para a emissão da autorização pleiteada, posto que, consta no referido processo:

1. Requerimento para emissão de APAT;
2. Cópia do RG do interessado;
3. Procuração Particular;
4. Número no Cadastro Técnico Federal (CTF);
5. Documentação fundiária do imóvel;
6. Mapa da área total do imóvel;
7. Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União.

**RESOLVO:**

**INDEFERIR** o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

- a) Cadastramento Ambiental Rural (CAR) individual;
- b) Cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF da procuradora, autenticadas ou certificadas com o original por funcionário da SEMA;
- c) Documento do INCRA informando que a área do lote foi retificada e que não possui sobreposição com lotes do mesmo Projeto de Assentamento, tendo em vista que foi encontrada sobreposição com o Lote 329.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 **ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.**

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de novembro de 2023.

Taisa Maria Morais Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 37376

**DECISÃO nº 243/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO Nº: 0037.0603.2002.0006/2022**

**INTERESSADO(A): MAURÍCIO SILVEIRA CÓTICA - FAZENDA SANTO ANTÔNIO**

**ASSUNTO: INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO EM DEFINITIVO DE PROCESSO**

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de LICENÇA PRÉVIA a partir de requerimento formulado por MAURÍCIO SILVEIRA CÓTICA.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico nº 031/2023 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, no qual atesta-se que não foram atendidas as Notificações Nº 059/2022 e 09/2023-ASSELIC/CLCA/DCA/SEMA, para cumprimento de pendências documentais.

Considerando que foram cumpridos os ritos determinados no Procedimento Operacional Padrão instituído pela Portaria Nº 114/2023-SEMA, acerca da emissão de notificações técnicas ambientais.

Considerando o §5º art. 14 da Portaria SEMA nº 01/2020, onde é citado que o não atendimento de prazos estabelecidos na norma ensejará o arquivamento em definitivo do processo.

**RESOLVO:**

- a) **INDEFERIR** o requerimento de LICENÇA PRÉVIA;  
b) **ARQUIVAR EM DEFINITIVO** o Processo nº 0037.0603.2002.0006/2022;

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-AP, 19 de outubro de 2023.  
(assinada eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 37534

**DECISÃO n. 383/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO Nº: 0037.0285.2002.0242/2022**

**INTERESSADO:** MARCOS ANTONIO ARSEGO

**ASSUNTO:** ARQUIVAMENTO

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de LICENÇA PRÉVIA a partir de requerimento formulado por MARCOS ANTONIO ARSEGO.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019, art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994 e Portaria SEMA/A nº 114/2023.

Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico Nº 261/2023 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta Secretaria, o qual informa que “o interessado não atendeu as Notificações para saneamento de pendências documentais necessárias ao processo de licenciamento ambiental”, os quais adoto como parte integrante desta decisão.

**RESOLVO:**

- a) **ARQUIVAR** o presente processo;  
Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 21 de novembro de 2023

(assinada eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 37538

**RESOLUÇÃO Nº 05 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 - CGDRDSI**

Define critérios para subsidiar os pedidos de Autorização Ambiental para construção e reforma de barracão e barracos de castanheiros na Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS do Rio Iratapuru e sua Zona de Amortecimento.

**O Conselho Gestor Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru - CGDRDSI**, fazendo uso de suas atribuições conferidas pelo art. 6º, da Lei nº 0392, de 11 de dezembro de 1997 c/c capítulo V, do Decreto Federal nº 4.340/2002, que regulamenta artigos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir os critérios para subsidiar os pedidos de Autorização Ambiental para construção e reforma de barracão e barracos de castanheiros na Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS do Rio Iratapuru e sua Zona de Amortecimento.

**Art. 2º** Para efeitos desta Resolução, considera-se:

**§1** Barracão: estrutura coletiva de apoio para abrigo dos extrativistas durante o deslocamento no período da safra de castanha.

**§2** Barraco: estrutura particular de apoio para abrigar a equipe de cada castanhal.

**Art. 3º** Os pedidos de Autorização Ambiental de que trata o art. 1º desta Resolução deverão informar qual será sua finalidade, se construção ou reforma, de barraco ou barracão.

**Art. 4º** Para a construção do barracão ou barraco, o requerente deverá informar a localização da área em que pretende construir, através de um esboço de mapa simples, inclusive por desenho à mão livre, priorizando área onde já exista clareira natural formada.

**§ 1º** A identificação da localização deverá ser, preferencialmente, pelas coordenadas geográficas X e Y, que podem ser obtidas por fotos georreferenciadas, por pontos demarcados por GPS - Sistema de posicionamento global, ou aplicativos de celulares.

**§ 2º** Na impossibilidade de se obter as coordenadas geográficas X e Y, poderá ser adotado alguns elementos referenciais como: rio, montanha, morro, curvas, corredeira, cachoeira, igarapé ou qualquer outro ponto de referência conhecido que contribua na localização da área da construção.

**Art. 5º** O tamanho da construção do barracão ou barraco deverá ser indicado de forma clara e detalhada, seguindo como modelo:

**§ 1º** Barracão: tamanho de até 8 metros de largura por 12 metros de comprimento, conforme Esquema com Medidas para Barracão, apresentado no Anexo 1;

**§ 2º** Barraco: tamanho de até 4 metros de largura por 8 metros de comprimento, conforme Esquema com Medidas para Barraco, apresentado no Anexo 2.

**Art. 6º** O requerente deverá informar qual o tipo e a quantidade de material a ser utilizado para a construção da base e do telhado, indicando se é de madeira ou alvenaria, telha de fibrocimento, zinco, palha, cavaco, entre outros.

**§ 1º** Caso a construção seja de madeira, deverá detalhar as espécies da madeira utilizadas, com respectivas quantidades (número de árvores), tamanhos e origem, se por corte de árvores ou pelo reaproveitamento da madeira de árvores naturalmente caídas ou mortas (ainda em pé).

**§ 2º** Deve-se dar máxima preferência ao reaproveitamento da madeira de árvores naturalmente caídas ou mortas (ainda em pé), para uso nas construções dentro da RDS do Rio Iratapuru.

**Art. 7º** O requerente deverá informar se há a necessidade de retirar ou podar árvores ou galhos de árvores que ameacem cair sobre o barracão ou barraco, por questão de segurança.

**§ 1º** Deverá indicar a quantidade de árvores, com suas respectivas espécies, que deverão ser removidas da área do entorno da construção, para fins de segurança;

**§ 2º** A vegetação de menor porte, assim como a vegetação rasteira deverão ser removidas e mantidas suprimidas para evitar a aproximação de animais peçonhentos e transmissores de doenças.

**Art. 8º** Todos os resíduos e restos de construção são de responsabilidade do requerente e deverão ser retirados de dentro da RDS do Rio Iratapuru imediatamente após o término da construção.

**Art. 9º** Fica proibido o uso de materiais com potencial poluidor ou tóxicos ao meio ambiente para construção dentro da RDS do Rio Iratapuru.

**Art. 10.** Esta Resolução não substitui as demais obrigações, principalmente as documentais, exigidas pelo órgão gestor da RDS do Rio Iratapuru para se dar início ao pedido de Autorização Ambiental.

**Art. 11** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

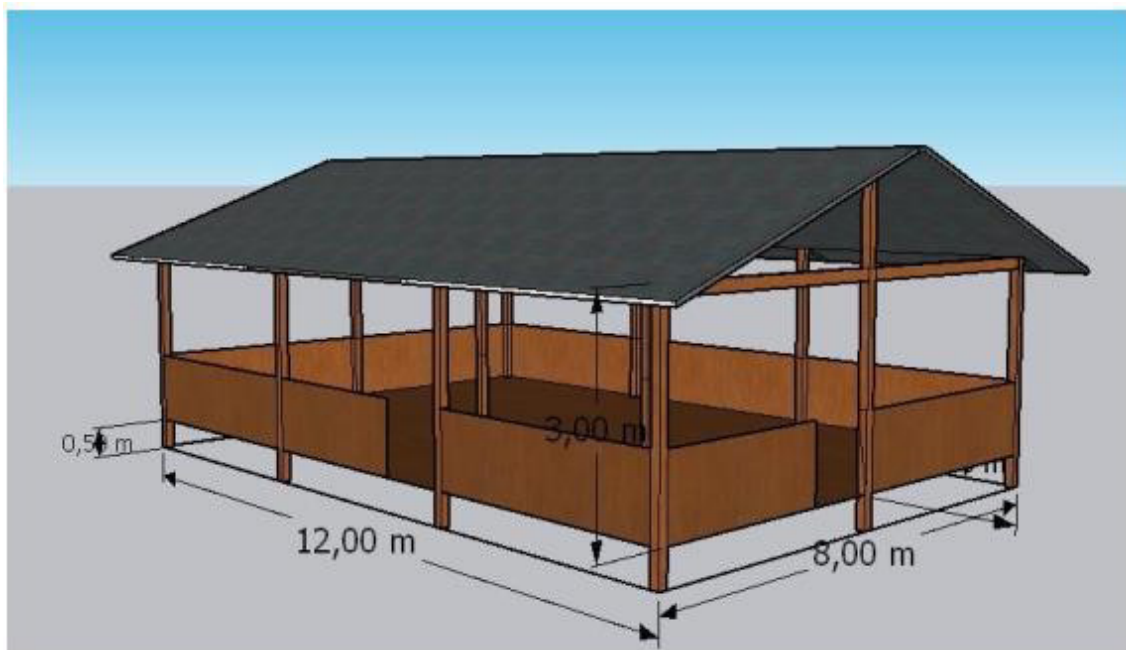
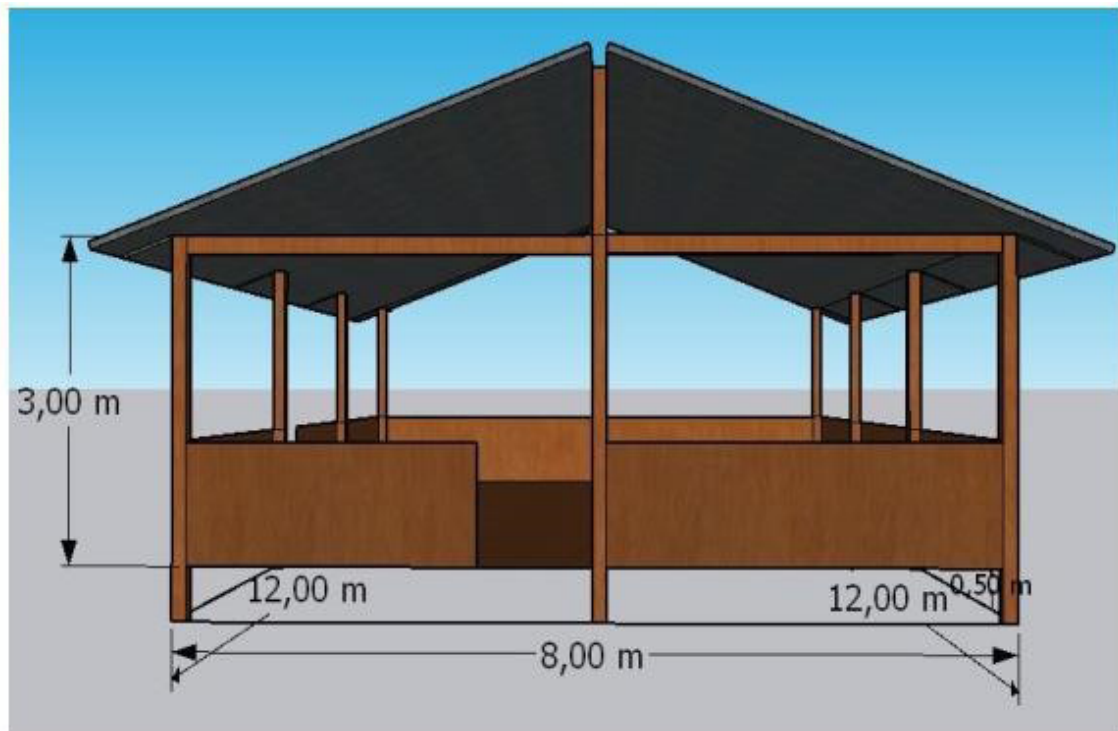
(Assinado digitalmente)

MAÍRIA DE SOUSA LOPES

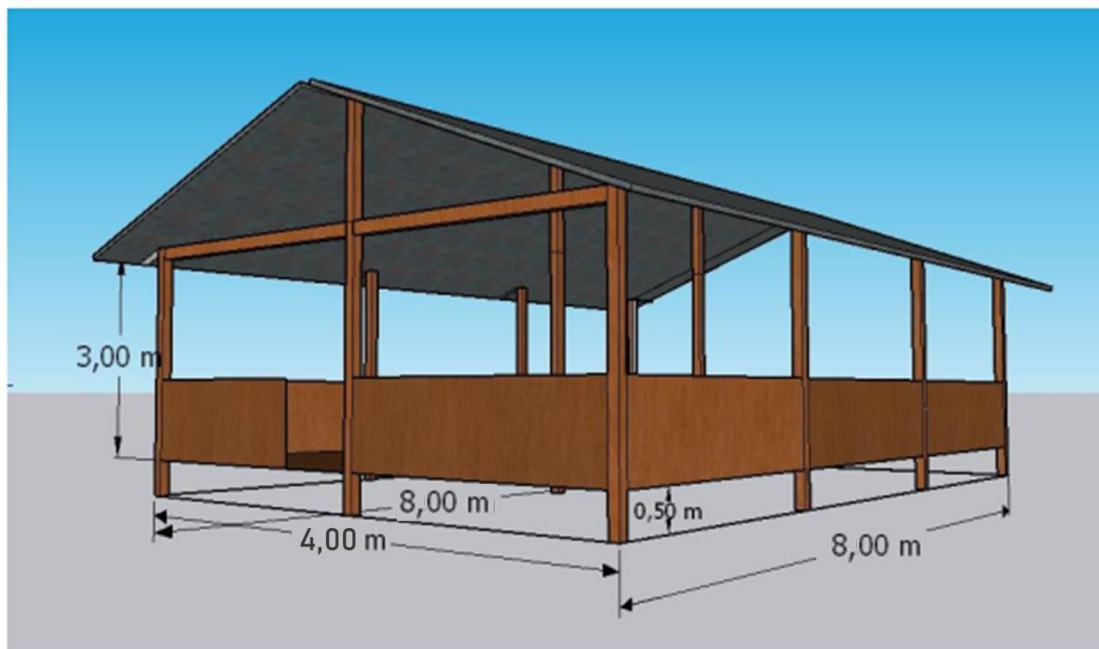
Presidente do Conselho Gestor Deliberativo da Reserva de

Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru

Portaria SEMA 186/2019



## ESQUEMA COM MEDIDAS PARA BARRACO



Protocolo 37415

**Secretaria de Saúde****PORTARIA Nº 0923/2023-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0444/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, sem ônus para esta Secretaria, no período de 20 a 24 de novembro de 2023, a fim de participar do “Encontro Nacional com Áreas Técnicas de Saúde da Criança, do Adolescente e de Aleitamento Materno”. São elas:

- **Maria Raimunda Nunes da Costa** (Gerente do Núcleo de Ações Programáticas Estratégicas);
- **Rozilene Valadares Martins** (Técnica em Enfermagem/Referência Técnica Estadual da Saúde da Criança);
- **Leidilene Pinheiro Pantoja Alves** (Enfermeira/Referência Técnica Estadual da Saúde da Criança).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de novembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 37439

**PORTARIA Nº 0924/2023-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0232/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Franco de Sá Aieza e Aldinéia Machado Gomes**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 26 a 30 de novembro de 2023, a fim de participar do 11º Encontro da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (11º Renastão).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de novembro de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 37440

**PORTARIA Nº 0925/2023-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001



de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1936.0319/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Mariani da Silva Picanço (Farmacêutica)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Mazagão (sem ônus), Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, no período de 12 a 15 de dezembro de 2023, a fim de realizar visita técnica nas farmácias dos Hospitais e Unidades Mistas de Saúde dos referidos Municípios, visando verificar o fluxo de saída dos medicamentos e correlatos, quantitativo de estoque disponível e remanejamento de possíveis excessos, além de orientar quanto ao condicionamento e armazenamento dos medicamentos, bem como realizar o acompanhamento e a conferência da carga dos medicamentos e correlatos que são entregues mensalmente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de novembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 37442

**PORTARIA N° 0926/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1936.0320/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Fabiola Monteiro de Souza (Farmacêutica)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Ferreira Gomes, Pracuúba e Tartarugalzinho-AP, no período de 19 a 21 de dezembro de 2023, a fim de realizar visita técnica nas farmácias das Unidades Mistas de Saúde dos referidos Municípios, visando verificar o fluxo de saída dos medicamentos e correlatos, quantitativo de estoque disponível e remanejamento de possíveis excessos, além de orientar quanto ao condicionamento e armazenamento dos medicamentos, bem como realizar o acompanhamento e a conferência da carga dos medicamentos e correlatos que são entregues mensalmente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de novembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 37443

**PORTARIA N° 0927/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001

de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0211/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0809/2023-SESA de 24 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8028 de 25 de outubro de 2023, objeto que constituiu a Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar o alegado nos autos do Documento nº 300101.0068.0119.1395/2023-GABINETE-SESA, que versa sobre o Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0001947-22.2020.9.04.0001 da 2ª Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa e das Fundações, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de novembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 37532

**JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Emenda Constitucional (EC) 105, de 12 de dezembro de 2019, acrescentou o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, em duas modalidades: especial e com finalidade específica.

A Emenda Parlamentar nº 40790003, Ação OEC2, originada do Senador Lucas Barreto, cuja modalidade de Transferência é a Especial, foi destinada à Secretaria de Estado da Saúde, visando a transferência ao Instituto Desponta Brasil, para o custeio das ações do Programa "Em Um Piscar de Olhos", conforme proposto no Plano de Trabalho, tendo como objetivo principal, *desenvolver e implementar o projeto em Macapá - AP, alinhado à Política Nacional de Atenção Oftalmológica para alunos da rede pública, por meio de ações da realização de serviços especializados de pré-avaliação ocular, consulta e fornecimento de óculos.*

A Lei nº 13.019, de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 2015, estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. A referida legislação estabelece:

Art. 29. Os termos de colaboração ou fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público (grifo nosso), exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

A Lei nº 13.019 foi regulamentada através do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e estabelece no Capítulo II, Seção I, das Disposições Gerais, em seu parágrafo 3º, in verbis:

Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014. A portaria interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021, estabeleceu as normas de execução orçamentária e financeira da transferência especial a estados, Distrito Federal e municípios de que trata o art. 166-A da Constituição. A proposta de emenda parlamentar Nº 40790003, originada do Senador Lucas Barreto, foi devidamente cadastrada na Plataforma + Brasil e aprovada. A referida portaria do Ministério da Economia estabelece:

Art. 21. A execução descentralizada dos recursos de transferência especial pelo ente federado beneficiário observará o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos de celebração de convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres, bem como as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando da celebração de termos de colaboração e termos de fomento.

Parágrafo único. Na execução descentralizada de que trata o caput, não se aplica o disposto no art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, quando houver celebração de termos de colaboração e termos de fomento pelo ente com as organizações da sociedade civil.

Notadamente há uma divergência entre a Portaria nº 6.411, do Ministério da Economia e a Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015. No entanto, é sabido, que sendo a portaria, na hierarquia das normas, inferior à lei, é proibido contrariá-la, e restringir suas disposições, ao ponto de privar alguém de direito que a lei lhe conferiu. Dessa forma, visto que existe amparo jurídico legal para a não realização de Chamamento Público visando a escolha de Organização Social Civil, **justificando assim a formalização de Termo de Fomento diretamente o Instituto em tela.**

Macapá, 16 de novembro de 2023.

JUVANETE AMORAS TÁVORA

Coordenadora de Planejamento

Decreto Estadual nº 3764 de 02 de setembro de 2019

DOE nº 6.993

Protocolo 37375

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### RESOLUÇÃO N.º 092/23- CIB/AP MACAPÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de

1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o Ofício nº 3313/2023 - GAB/SESA, que versa sobre as condições de saúde no Estado do Amapá. Considerando o Subfinanciamento da saúde no tocante à média e alta complexidade e o caos orçamentário e financeiro que a atual gestão estadual da saúde recebeu as contas públicas.

Considerando a necessidade de custeio integral dos leitos de UTI - *Adulto e Pediátrico Tipo II*, considerando sua desabilitação, oficializada pela Portaria nº 4430 de 21 de dezembro de 2022;

Considerando a insuficiência de repasse de recurso na assistência farmacêutica, que sobrecarrega o repasse financeiro estadual, dificultando assim os investimentos e custeio em outras políticas públicas de saúde.

Considerando a não habilitação de vários serviços da Média e Alta complexidade sobrecarregando o estado com recursos próprios, sem condições orçamentárias e financeiras para tal;

Considerando as precárias condições de atendimento dos estabelecimentos de saúde, que acabou por levar à intervenções emergenciais, com recursos próprios estaduais, para garantir o mínimo de assistência às necessidades da população.

Considerando o baixo quantitativo de especialistas nas mais diversas áreas, exigindo da gestão ação de intervenção com escalas extras de profissionais nessas áreas, com vistas à garantir atendimento ao público que encontrava-se sem resolutividade em suas condições de saúde;

## RESOLVE:

Aprova **Ad-referendum** a solicitação de Incremento de Recurso Financeiro Federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)** para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

Silvana Vedovelli

Secretária do Estado da Saúde

Presidente da CIB/AP

Marcel Jandson Menezes

Vice Presidente da CIB/AP

Presidente do COSEMS/AP

Protocolo 37450

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### RESOLUÇÃO N.º 093/23- CIB/APMACAPÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno

da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das Normas sobre o Financiamento e a Transferência dos Recursos Federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Ofício nº 1.248/2023-GAB/SEMSA, que encaminha o Projeto da Proposta Emenda Parlamentar nº. 18604334000123031/FNS/MS.

#### Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** o Projeto Técnico da Proposta de Emenda Parlamentar, nº. 18604334000123031/FNS/MS, para Aquisição de três Veículos Transporte Sanitário (com Acessibilidade - a 1 Cadeirante) para a Secretaria Municipal de Saúde de Macapá.

Nº da Proposta	Objeto	Valor da emenda	Emenda	Beneficiário
18604334000123031/FNS/MS	Aquisição de três Unidade Móvel de Saúde	R\$ 914.400,00	41120002 41120004	Secretaria Municipal de Saúde de Macapá

Silvana Vedovelli  
Secretária do Estado da Saúde  
Presidente da CIB/AP

Marcel Jandson Menezes  
Vice Presidente da CIB/AP  
Presidente do COSEMS/AP

Protocolo 37461

### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### RESOLUÇÃO N.º 094/23- CIB/AP MACAPÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das Normas sobre o Financiamento e a Transferência dos Recursos Federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

Considerando o Ofício nº 1.247/2023-GAB/SEMSA, que encaminha o Projeto da Proposta Emenda Parlamentar nº. 18604334000123034/FNS/MS.

#### Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** o Projeto Técnico da Proposta de Emenda Parlamentar, nº. 18604334000123034/FNS/MS, para Aquisição de 04 (quatro) Ambulâncias Tipo A, para a Secretaria Municipal de Saúde de Macapá.

Nº da Proposta	Objeto	Valor da emenda	Emenda	Beneficiário
18604334000123034/FNS/MS	Aquisição de quatro Ambulâncias Tipo A	R\$ 1.619.060,00	41960001	Secretaria Municipal de Saúde de Macapá

Silvana Vedovelli  
Secretária do Estado da Saúde  
Presidente da CIB/AP

Marcel Jandson Menezes  
Vice Presidente da CIB/AP  
Presidente do COSEMS/AP

Protocolo 37468

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****RESOLUÇÃO N.º 095/23- CIB/AP MACAPÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das Normas sobre o Financiamento e a Transferência dos Recursos Federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Ofício nº 1.254/2023-GAB/SEMSA, que encaminha o Projeto da Proposta Emenda Parlamentar nº. 18604334000123037/FNS/MS.

**Resolve:**

Aprovar **Ad-referendum** o Projeto Técnico da Proposta de Emenda Parlamentar, nº. 18604334000123037/FNS/MS, para Aquisição de dois Micro ônibus Urbano de transporte Sanitário, para a Secretaria Municipal de Saúde de Macapá.

Nº da Proposta	Objeto	Valor da emenda	Emenda	Beneficiário
18604334000123037/FNS/MS	Aquisição de dois Micro ônibus de transporte Sanitário	R\$ 1.222.000,00	41960002	Secretaria Municipal de Saúde de Macapá

Silvana Vedovelli  
Secretária do Estado da Saúde  
Presidente da CIB/AP

Marcel Jandson Menezes  
Vice Presidente da CIB/AP  
Presidente do COSEMS/AP

Protocolo 37491

**PORTARIA Nº 58/2023-UCC/FUNSEP****Secretaria de Justiça e Segurança Pública****PORTARIA Nº 24/2023-UCC/SEJUSP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o **Decreto Estadual no 9.055 de 22 de novembro de 2023 (DOE AP No 8.046, 22/11/2023)**, **RESOLVE:**

1. Designar a Comissão de fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 20/2023-SEJUSP**, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, RESERVA, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETE DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP, as servidoras a seguir discriminadas:

- **QUÉCIA LANA COUTINHO DE AZEVEDO - FISCAL EFETIVO** - Matrícula nº 0068.039-7;

- **PAULA MENEZES ALMEIDA - FISCAL SUPLENTE** - Matrícula nº 0968580-4.

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/FUNSEP-AP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2023.  
MARKO SCALISO BORGES - DEL PC/AP  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - em exercício

Protocolo 37424

**O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o **Decreto Estadual no 9.055 de 22 de novembro de 2023 (DOE AP No 8.046, 22/11/2023)**, **RESOLVE:**

1. Designar a Comissão de fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 54/2023-FUNSEP**, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, RESERVA, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETE DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNSEP, as servidoras a seguir discriminadas:

- **TALYTA PONTES MORAIS - FISCAL EFETIVO** - Matrícula nº 0118779-1;

- **PAULA MENEZES ALMEIDA - FISCAL SUPLENTE** - Matrícula nº 0968580-4.

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/FUNSEP-AP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2023.  
MARKO SCALISO BORGES - DEL PC/AP  
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP - em exercício

Protocolo 37426

**PORTARIA Nº 57/2023-UCC/FUNSEP**

**O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP**, no uso das

atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o **Decreto Estadual no 9.055 de 22 de novembro de 2023 (DOE AP No 8.046, 22/11/2023)**,

**RESOLVE:**

1. Designar a Comissão de fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 56/2023-FUNSEP**, referente à contratação, sob o regime de Registro de Preços, de inscrições para a participação de servidores da Segurança Pública do Estado do Amapá e de outras instituições estaduais no seguinte evento:

• **Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira, a ser realizada nos dias 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2023, na cidade de Brasília, DF;**

Os servidores a seguir discriminados:

- **KELLY TATHIANE TORK PANTOJA - FISCAL EFETIVO**  
- Matrícula nº 914266;

- **EDILSON MENDES PANTOJA - FISCAL SUPLENTE**  
- Matrícula nº 682500.

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/FUNSEP-AP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2023.

MARKO SCALISO BORGES - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP - em exercício

Protocolo 37493

**Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo**

**PORTARIA Nº. 114/2023 - SETE**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores listado abaixo para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do CONTRATO N.º 003/2023-SETE, formalizado com a empresa CONSTRUMED NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI, tendo por objeto a execução de Cursos de Capacitação e Qualificação Profissional em Ferreira Gomes, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, segue em anexo minuta de portaria em word.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FISCAL
JULIANE LIMA PIMENTEL	Titular
GABRIEL SILVA DA COSTA	Suplente

**Art. 2º.** Revoga-se a Portaria nº 008/2022- SETE, publicada no DOE nº 7.598, de 28 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2023.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 21 de novembro de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 37486

**PORTARIA Nº. 115/2023 - SETE**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores listado abaixo para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do CONTRATO N.º 004/2023-SETE, formalizado com a empresa CONSTRUMED NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI, tendo por objeto a execução de Cursos de Capacitação e Qualificação Profissional nos Municípios de Macapá e Santana, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FISCAL
JULIANE LIMA PIMENTEL	Titular
GABRIEL SILVA DA COSTA	Suplente

**Art. 2º.** Revoga-se a Portaria nº 008/2022- SETE, publicada no DOE nº 7.598, de 28 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2023.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 21 de novembro de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 37490

## Secretaria de Turismo

### I - ADENDO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2023 - SETUR

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE CELEBRARAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E O J.J. PAIXÃO EMPREENDIMIENTOS - LTDA, REPRESENTADO PELO SENHOR JOAQUIM JOSEMIR DA PAIXÃO LEITE, PARA USO, A TÍTULO PRÉCARIO, DE FORMA GRATUITA, DE QUIOSQUE DESTINADO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO REGIONAL, NO DECK DO CURIAÚ - MACAPÁ/AP, CONFORME DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023- SETUR.

### ALTERAÇÃO PROVISÓRIA DE CLÁUSULA CONTRATURAL

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, representado pelo Excelentíssimo Governador Eleito, senhor **CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ nº 11.762.219/0001-44, situada na avenida Binga Uchôa, nº 29, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, Macapá/AP, neste ato representada por sua Secretária, **ANNE CAROLINE DO MONTE MENEZES LOO LI**, nomeada pelo Decreto nº 0029/2023, publicado no DOE nº 7.825 de 03/01/2023, inscrita no CPF sob o n.º 775.828.532- 53, portadora da Carteira de Identidade n.º 032297, doravante denominado **PERMITENTE** e de outro lado, o **J.J. PAIXÃO EMPREENDIMIENTOS - LTDA**, representado pelo senhor **JOAQUIM JOSEMIR DA PAIXÃO LEITE**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.685.089/0001-91, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, têm justo e acordado a presente alteração provisória entre as partes o presente Termo de Permissão de Uso, sendo justificado pelo **Ofício 002/2023-JJ EMPREENDIMIENTOS**, em nome de **J.J. PAIXÃO EMPREENDIMIENTOS - LTDA**, representado pelo senhor **JOAQUIM JOSEMIR DA PAIXÃO LEITE e DELÍCIAS DA JOAH - ME**, representado pela senhora **JOACILEIDE RAMOS DA SILVA**, que solicita a possibilidade de funcionamento dos quiosques no espaço público do Deck do Curiaú, em dias alternados (DIAS AJUSTADOS ENTRE OS PERMISSIONÁRIOS), mantendo assim o funcionamento diário do deck no período citado, alterando provisoriamente o item **xvi** e incluindo o item **xxvii** da cláusula a seguir:

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

O Empreendedor Permissionário obriga-se a:

**xvi.(alteração provisória):** Horário de funcionamento compreenderá o período das 11:00h às 20:00h, em dia alternados, onde os permissionários farão revezamento, na abertura dos quiosques, exceto aos sábados e domingos, onde os dois empreendimentos deverão funcionar normalmente, e na quarta-feira (fechamento para manutenção e descanso), com prazo até 28/02/2024, com permissão excepcional de estender este horário, quando ocorrer algum evento público, não excedendo às 02:00h da manhã;

**xxvii.(inclusão):** Promover, criar, incentivar, articular, mobilizar e buscar parcerias para projetos e atividades, que possam manter a efetiva presença de visitantes ao DECK DO CURIAÚ, em qualquer período do ano, se adequando às estações climáticas.

Para firmeza e validade do que foi acordado, as partes subscrevem o presente instrumento por assinatura, devendo o extrato de PERMISSÃO/INCLUSÃO ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, para salvaguardar os termos da Lei.

Macapá - AP, 23 de novembro de 2023.

ANNE CAROLINE DO MONTE MENEZES LOO LI

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 0029/2023-GEA

PERMITENTE

J.J. PAIXÃO EMPREENDIMIENTOS - LTDA

Representante Legal: JOAQUIM JOSEMIR DA PAIXÃO LEITE

PERMISSIONÁRIO

Protocolo 37537

### II - ADENDO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2023 - SETUR

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE CELEBRARAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A DELÍCIAS DA JOAH, REPRESENTADO PELA SENHORA JOACILEIDE RAMOS DA SILVA, PARA USO, A TÍTULO PRÉCARIO, DE FORMA GRATUITA, DE QUIOSQUE DESTINADO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO REGIONAL, NO DECK DO CURIAÚ - MACAPÁ/AP, CONFORME DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023- SETUR

### ALTERAÇÃO PROVISÓRIA DE CLÁUSULA CONTRATURAL

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, representado pelo Excelentíssimo Governador Eleito, senhor **CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ nº 11.762.219/0001-44, situada na avenida Binga Uchôa, nº 29, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, Macapá/AP, neste ato representada por sua Secretária, **ANNE CAROLINE**

**DO MONTE MENEZES LOO LI**, nomeada pelo Decreto nº 0029/2023, publicado no DOE nº 7.825 de 03/01/2023, inscrita no CPF sob o nº 775.828.532- 53, portadora da Carteira de Identidade nº 032297, doravante denominado **PERMITENTE** e de outro lado, o **DELÍCIAS DA JOAH - ME**, representado pela senhora **JOACILEIDE RAMOS DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.546.238/0001-67, doravante denominada **PERMISSINÁRIA**, têm justo e acordado a presente alteração provisória entre as partes o presente Termo de Permissão de Uso, sendo justificado pelo **Ofício 002/2023-JJ EMPREENDIMENTOS**, em nome de o **J.J. PAIXÃO EMPREENDIMENTOS - LTDA**, representado pelo senhor **JOAQUIM JOSE MIR DA PAIXÃO LEITE e DELÍCIAS DA JOAH - ME**, representado pela senhora **JOACILEIDE RAMOS DA SILVA**, que solicita a possibilidade de funcionamento dos quiosques no espaço público do Deck do Curiaú, em dias alternados (DIAS AJUSTADOS ENTRE OS PERMISSINÁRIOS), mantendo assim o funcionamento diário do deck no período citado, alterando provisoriamente o item **xvi** e incluindo o item **xxvii** da cláusula a seguir:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSINÁRIA**

O Empreendedor Permissionário obriga-se a:  
**xvi.(alteração provisória):** Horário de funcionamento compreenderá o período das 11:00h às 20:00h, em dia alternados, onde os permissionários farão revezamento,

na abertura dos quiosques, exceto aos sábados e domingos, onde os dois empreendimentos deverão funcionar normalmente, e na quarta-feira (fechamento para manutenção e descanso), com prazo até 28/02/2024, com permissão excepcional de estender este horário, quando ocorrer algum evento público, não excedendo às 02:00h da manhã;

**xxvii.(inclusão):** Promover, criar, incentivar, articular, mobilizar e buscar parcerias para projetos e atividades, que possam manter a efetiva presença de visitantes ao DECK DO CURIAÚ, em qualquer período do ano, se adequando às estações climáticas.

Para firmeza e validade do que foi acordado, as partes subscrevem o presente instrumento por assinatura, devendo o extrato de PERMISSÃO/INCLUSÃO ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, para salvaguardar os termos da Lei.

Macapá - AP, 23 de novembro de 2023.  
ANNE CAROLINE DO MONTE MENEZES LOO LI  
Secretária de Estado do Turismo - SETUR  
Decreto nº 0029/2023-GEA  
PERMITENTE

DELÍCIAS DA JOAH - ME  
Representante Legal: JOACILEIDE RAMOS DA SILVA  
PERMISSINÁRIA

Protocolo 37540

PUBLICIDADE

**NOVEMBRO AZUL**  
MÊS DE PREVENÇÃO AO  
CÂNCER DE PRÓSTATA

EM NOVEMBRO  
**SOMOS  
TODOS  
AZUL**

#somentodosazul #somentodosazul #somentodosazul #somentodosazul #somentodosazul #somentodosazul #somentodosazul #somentodosazul #somentodosazul #somentodosazul



**Escola de Administração Pública****PORTARIA Nº 029, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

Designa servidores para participarem da Comissão Especial de Avaliação, com o objetivo de inventariar os bens móveis e imóveis, o material em estoque no almoxarifado (de consumo e permanente) para fins do Inventário 2023 da Escola de Administração do Amapá - EAP/AP, bem como avaliar os bens inservíveis recuperáveis e irre recuperáveis para fins de descarte ou doação para terceiros ou outros órgãos do Estado.

A Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá-EAP a senhora **KEULICIANE MORAES BAIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº **0023** de **02** de janeiro de **2023** e;

**Considerando** o Decreto nº 8789 de 01 de novembro de 2023 que dispõe sobre os prazos e procedimentos administrativos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências;

**Considerando** o cumprimento do Art. 3º, do mencionado Decreto que orienta:

*“Compete aos dirigentes das Unidades Gestoras referidas no art. 1º, constituir comissões especiais para inventariar os bens móveis e imóveis, material em estoque nos almoxarifados, ou em outras unidades, tendo como data limite para efeito de registro dos dados, o dia 18 de dezembro de 2023”;*

**Considerando** que a Comissão Especial de Avaliação, tem o objetivo de inventariar os bens móveis e imóveis, o material em estoque no almoxarifado (de consumo e permanente) para fins do Inventário 2023 desta EAP/AP, bem como avaliar os bens inservíveis recuperáveis e irre recuperáveis para fins de descarte ou doação para terceiros ou outros órgãos do Estado, além de analisar os processos que necessitem de avaliação para a baixa, incorporação ou inserção incorreta no Sistema SIGA/PATRIMÔNIO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão Especial de Avaliação, a qual compor-se-á pelos seguintes membros:

- I. Regilene de Andrade Viana Barros - Presidente da Comissão;
- II. Gefersom Farias dos Passos - Membro da Comissão;
- III. Amanda Evelyn Silva Marques - Membro da Comissão;
- IV. Valdei Barbosa Mira Moreira - Membro da Comissão;
- V. Lucas Ramos Batista - Membro da Comissão.

**§1º** Compete à Comissão realizar todo o levantamento necessário (relatórios/demonstrativos) e durante a atividade em comento, ficarão suspensas as movimentações de materiais de consumo e permanentes nos almoxarifados centrais e setoriais.

**§2º** Cabe à Comissão realizar no período de 01 a 11 de

dezembro de 2023 os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais em estoques existentes nos almoxarifados centrais e setoriais.

**Parágrafo único.** Compete à Comissão encaminhar ao Gabinete da EAP, os relatórios/demonstrativos do levantamento dos estoques existentes nos almoxarifados centrais e setoriais dos bens móveis e imóveis até o dia 14 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Keuliciane Moraes Baia  
Diretora-Presidente da EAP  
Decreto Nº 0023/2023 - GEA

Protocolo 37555

**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá****PORTARIA Nº 433 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023-GEA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor **MARCOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 0084108001, Policial Penal, pertencente ao quadro de provimento efetivo estadual, para que possa desenvolver suas atividades laborais na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica- SEGOV, a contar de 04 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual e sucessivos períodos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2023.  
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 37499

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - FUNPAP.**

PROCESSO SIGA Nº 00024/IAPEN/2022 PROCESSO Nº 0039.0333.2118.0007/2022 - TESOURARIA /FUNPAP  
CONTRATANTE: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNPAP  
CONTRATADA: VMI SISTEMAS

DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ N° 05.293.074/0001-87  
OBJETO: aquisição de 04 (quatro) Equipamentos de Inspeção Corporal (Bodyscan), utilizando Raio-X.  
FUNDAMENTO LEGAL: da Lei n° 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL: preço unitário do fornecimento contratado é de R\$ 229.807,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e sete reais), totalizando o valor de R\$

919.228,00 (novecentos e dezenove mil e duzentos e vinte e oito reais).  
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
PRESIDENTE DO FUNPAP

Protocolo 37500

## Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

### PORTARIA N° 090 / 2023 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n° 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n° 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual n° 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de DEZEMBRO de 2023, aos servidores estaduais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0108837-8-01	HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT	01/12/2023	30/12/2023	30
0973884-3-01	KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA	04/12/2023	18/12/2023	15
0070961-1-01	LUCILENE SACRAMENTO DOS SANTOS	02/12/2023	31/12/2023	30
0123292-4-01	MARCELA OLÍVIA UCHÔA VALES	11/12/2023	25/12/2023	15
0976815-7-01	MARIA HOSANA DA CRUZ OLIVEIRA	04/12/2023	18/12/2023	15
0123295-9-01	MONIQUE EVELYN ALVES DE SOUSA	07/12/2023	21/12/2023	15
0070962-0-01	SÔNIA MARIA DE SOUZA MONTEIRO	02/12/2023	31/12/2023	30
0061735-0-01	VANUZA VILHENA DA SILVA	01/12/2023	30/12/2023	30
0094411-4-02	WILLIAN INOUE BISPO	02/12/2023	31/12/2023	30

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 23 de novembro de 2023.  
ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto n°. 0013/2023

Protocolo 37529

### PORTARIA N° 091 / 2023 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n° 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n° 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual n° 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de DEZEMBRO de 2023, à servidora federal lotada no Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionada, conforme o período informado:

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
1010438	MARIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO DOS PRAZERES	01/12/2023	30/12/2023	30

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 23 de novembro de 2023.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 37530

## Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

### P O R T A R I A N º 166/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.3237.0044/2023 CIIC - IEPA de 22 de Novembro de 2023.

#### RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Resultado Parcial da Seleção de Propostas de Projetos de Iniciação Científica para o ciclo Dezembro/2023 a Novembro/2024, conforme o EDITAL Nº 02/2023 - IEPA.

Nº	Candidato	Orientador	NOTA	Resultado Parcial
1	Andréia Sunamita Rodrigues da Silva	Orleno Marques da Silva Junior	82,1	Aprovado e contemplado com bolsa do IEPA
2	Matheus Karielk Gadelha Sousa	Allan Kardec Ribeiro Galardo	80,6	Aprovado e contemplado com bolsa do IEPA
3	Andrio Luiz Miranda de Souza	Orleno Marques da Silva Júnior	77,1	Aprovado e contemplado com bolsa do IEPA
4	Paulo Cardoso da Silva	Adriano Castelo dos Santos	76,6	Aprovado e contemplado com bolsa do IEPA
5	Luiz Fernando Maués da Costa	Antonio Carlos Freitas Souza	73,7	Aprovado e contemplado com bolsa do IEPA
6	Luan Moura Martins	Cecile de Souza Gama	73,4	Aprovado e contemplado com bolsa do IEPA
7	Thiago Lameira Lima da Silva	Marcelo de Jesus Veiga Carim	73,1	Aprovado e contemplado com bolsa do IEPA
8	Sara Vitória Vanderlei Moreira	Isai Jorge de Castro	71,2	Aprovado e contemplado com bolsa do IEPA
9	Maria Eduarda Miranda de Souza	Jucivaldo Dias Lima	69,9	Aprovado e contemplado com bolsa do IEPA
10	Raimundo Gabriel Borges Muniz Silva	Josiane Nogueira Muller	66,5	Aprovado e contemplado com bolsa do IEPA
11	Fernanda da Silva Rocha	João da Luz Freitas	65,3	Aprovado, mas não contemplado
12	Cláudia Souza Reis	Flávio Augusto França Souto	48,5	Aprovado, mas não contemplado
13	Alana Sara Oliveira de Araújo	Francisco de Oliveira Cruz Junior	---	Desclassificado - não atendeu item 7: Ficha de Pontuação do Curriculum Lattes do Orientador incompleta

#### Programa PVIC/IEPA

Nº	Candidato	Orientador	NOTA	Resultado Parcial
14	Adson Afonso Pimentel	Cecile de Souza Gama	48,7	Classificado como Voluntário de IC
15	Fabio Tenório da Silva	Allan Kardec Ribeiro Galardo	---	Desclassificado - não atendeu item 7: não consta Plano de Trabalho de IC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Novembro de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 37551

### P O R T A R I A N º 167/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0564.0012/2023 - NUPAQ/IEPA de 09 de Novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores, **SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO**, Pesquisador e **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, Motorista, **Código FGI-2**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até a localidade de Mangabeira/AP, com objetivo de dar continuidade as pesquisas iniciadas com os Projetos "Composição Florística, Estrutura e Práticas Culturais em Vegetação de Savanas do Estado do Amapá e Serviços Ambientais em áreas de Mangabeira, no período de 14 a 16/12/2023. Sem ônus para o Instituto

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Novembro de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 37553

**P O R T A R I A N ° 168/2023-GAB/IEPA**

**O DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n° 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício n° 250201.0077.0547.0110/2023 CDCT - IEPA de 21 de Novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores, **ADRIANA SANTANA RODRIGUES**, Coordenadora Difusão Científica e Tecnológica, **Código FGS-3**, **THAYSA RUANE NERES SANTOS**, Assistente Técnico Nível I, **Código FGS-1** e **JOSÉ LUIZ COSTA LEITÃO**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Amapá/AP, com objetivo de participarem da 30ª Feira Agropecuária AGROPESC com a exposições, oficinas e comercialização de produtos fitoterápicos, no período de 29/11 a 04/12/2023.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Novembro de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 37559

**P O R T A R I A N ° 169/2023-GAB/IEPA**

**O DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n° 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício n° 250201.0077.0561.0020/2023 NUPMPN - IEPA de 21 de Novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores, **JEAN RAFAEL MONTEIRO FERREIRA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Produção dos Fitoterápicos, **Código CDS-3** e **JERFSON FERREIRA DOS SANTOS**, Gerente do Núcleo de Plantas Medicinais e Produtos Naturais, **Código FGS-2**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Amapá/AP, com objetivo de participarem da 30ª Feira Agropecuária AGROPESC com a exposições, oficinas e comercialização de produtos fitoterápicos, no período de 29/11 a 04/12/2023.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Novembro de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 37561

**P O R T A R I A N ° 170/2023-GAB/IEPA**

**O DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n° 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício n° 250201.0077.0566.0022/2023 NHMET - IEPA de 21 de Novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento do servidor, **JEFFERSON ERASMO DE SOUZA VILHENA**, Gerente do Projeto "Hidrometeorologia e Energias Renováveis", **Código CDS-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Amapá/AP, com objetivo de participar da 30ª Feira Agropecuária AGROPESC com a exposições, oficinas e comercialização de produtos fitoterápicos, no período de 29/11 a 04/12/2023.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Novembro de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 37563

**Centro de Gestão da Tecnologia da Informação****PORTARIA N° 130/2023-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n° 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto n° 1706, de 20 de maio de 2010.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **CLAUDIONEI GOES DO NASCIMENTO**, a viajar da cidade de Macapá até Campus Território dos Lagos, localizado no município

de Amapá, no período de 27/11/2023 a 30/11/2023, conduzindo o veículo da marca TOYOTA, modelo ETIOS HB XS, placa NET 5462 para realizar montagem da estrutura de conexão de internet que atenderá a **30ª AGROPESC - FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ NO ESTADO DO AMAPÁ.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2023.

Cirilo Simões Filho  
Presidente do PRODAP  
Decreto nº 014/2023

Protocolo 37452

#### PORTARIA Nº 131/2023-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **ROLFGAN SCHNEYDER VIEGAS DE BRITO**, Matrícula n.º 0979409-3-01, a viajar da cidade de Macapá até Campus Território dos Lagos, localizado no município de Amapá, no período de 27/11/2023 a 30/11/2023, para realizar montagem da estrutura de conexão de internet que atenderá a **30ª AGROPESC - FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ NO ESTADO DO AMAPÁ.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2023.

Cirilo Simões Filho  
Presidente do PRODAP  
Decreto nº 014/2023

Protocolo 37453

#### PORTARIA Nº 132/2023-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **RAMID GENESIO BRARYMI OLIVEIRA**, a viajar da cidade de

Macapá até Campus Território dos Lagos, localizado no município de Amapá, no período de 27/11/2023 a 30/11/2023, para realizar montagem da estrutura de conexão de internet que atenderá a **30ª AGROPESC - FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ NO ESTADO DO AMAPÁ.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2023.

Cirilo Simões Filho  
Presidente do PRODAP  
Decreto nº 014/2023

Protocolo 37454

#### PORTARIA Nº 133/2023-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **FLÁVIO RANGEL MARQUES GONSALVES**, a viajar da cidade de Macapá até Campus Território dos Lagos, localizado no município de Amapá, no período de 27/11/2023 a 04/12/2023, para realizar montagem da estrutura de conexão de internet que atenderá a **30ª AGROPESC - FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ NO ESTADO DO AMAPÁ.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2023.

Cirilo Simões Filho  
Presidente do PRODAP  
Decreto nº 014/2023

Protocolo 37456

#### PORTARIA Nº 134/2023-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da servidora **MAURYANE PACHECO CARDOSO** - Analista de

Tecnologia da Informação, a viajar da cidade de Macapá até Campus Território dos Lagos, localizado no município de Amapá, no período de 27/11/2023 a 04/12/2023, para acompanhar, como presidente da COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A 30ª AGROPESC instituída pela Portaria 120/2023 - PRODAP, a realização da montagem da estrutura de conexão de internet que atenderá a 30ª AGROPESC - FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ NO ESTADO DO AMAPÁ.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2023.

Cirilo Simões Filho

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 37464

#### PORTARIA Nº 135/2023-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **REINALDO MORAES DA SILVA**, a viajar da cidade de Macapá até Campus Território dos Lagos, localizado no município de Amapá, no período de 27/11/2023 a 04/12/2023, para realizar montagem da estrutura de conexão de internet que atenderá a 30ª AGROPESC - FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ NO ESTADO DO AMAPÁ.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2023.

Cirilo Simões Filho

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 37466

#### PORTARIA Nº 136/2023-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **ROBERTO DYLAN COSTA DE SOUZA** - Assessor, a viajar da cidade de Macapá até Campus Território dos Lagos, localizado no município de Amapá, no período de 27/11/2023 a 04/12/2023, para realizar montagem da estrutura de conexão de internet que atenderá a 30ª AGROPESC - FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ NO ESTADO DO AMAPÁ.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2023.

Cirilo Simões Filho

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 37469

#### PORTARIA Nº 137/2023-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **JOSE VALTER MONTEIRO DA CONCEIÇÃO** - Motorista da Presidência, a conduzir o veículo da marca TOYOTA, modelo HILIX CD4X4, placa NEY 4772, da cidade de Macapá até Campus Território dos Lagos, localizado no município de Amapá, no período de 27/11/2023 a 04/12/2023, para levar equipe técnica que realizará montagem da estrutura de conexão de internet que atenderá a 30ª AGROPESC - FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ NO ESTADO DO AMAPÁ.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2023.

Cirilo Simões Filho

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 37472

#### Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

#### PORTARIA Nº 395/2023 UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO

**AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO N° 230201.0077.1593.0156/2023 UP - RURAP**,

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 7490, de 06 de dezembro de 2013, regulamenta critérios e procedimentos gerais de avaliação de desempenho individual para efeito de pagamento da Gratificação de Produtividade de Extensão Rural da Lei nº 1.787, de 06 de dezembro de 2013, estabelece a exigência de Avaliação de Desempenho, e interstício mínimo de 12 meses em efetivo exercício das funções:

**CONSIDERANDO** que os procedimentos gerais para a avaliação de desempenho são definidos pelo Decreto nº 7490/13 conforme disposto nos Art. 4 e 5, para o cumprimento dos requisitos necessários à Concessão da GPER;

**RESOLVE:**

**Art.1º) Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CAD**, referente ao exercício 2023, do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - **RURAP**, nomeados neste ato, objetivando a efetivação da Gratificação de Produtividade e Extensão Rural - **GPER** destinada aos Extensionistas e Técnicos em Extensão Rural que prestam serviços de Assistência Técnica e Social aos agricultores familiares e dá outras providências.

- \* Wescley Mendes Pedrosa - Representante dos Servidores;
- \* Thyago Magnum Amorim Monteiro - Representante do Órgão;
- \* Raimundo Nonato de Castro Rebelo - Representante do Órgão.

**Art. 2º)** As fichas de avaliação (modelo anexo) deverão ser entregues, corretamente preenchidas, no Setorial da Unidade de Pessoal - UP/RH do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - **RURAP** a fim de análise da Comissão, acima citada; e posterior envio a Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

**Art. 3º)** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Art. 4º)** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de novembro de 2023  
 DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS  
 Diretor Presidente do RURAP  
 Decreto nº 0024/2023 - GEA

**ANEXO DA PORTARIA N.º 395/2023 - UP/COAFI  
 - RURAP  
 FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.**

Em acordo com o Decreto N° 7490 de 06 de dezembro de

2013, que regulamenta a Lei N° 1787 de 06 de dezembro de 2013. Com alteração da LEI N° 2.664 DE 02 DE ABRIL DE 2022.

Nome do servidor: \_\_\_\_\_  
 Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
 Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_  
 Lotação: \_\_\_\_\_  
 Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de Admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Período de Avaliação: De 01/01/2023 A 31/12/2023

Nº	Quesitos	Avaliação do Chefe Imediato	Auto avaliação	Pontos
I	PARTICIPAÇÃO envolvimento e frequência nas atividades de visita às comunidades e às famílias, de acordo com o planejamento e execução efetiva da instituição.			
II	CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO comunitária, domínio e habilidade na utilização das metodologias de extensão rural.			
III	CUMPRIMENTO DE METAS - conhecimento das metas e atividades atribuídas no planejamento e da importância de executá-las com responsabilidade.			
IV	BOA CONDUTA - ausência de reclamações, por parte do público alvo, direcionada à pessoa do servidor, correspondente ao mau atendimento ou mau procedimento, afetando assim a boa prestação de serviço da instituição.			
V	PROATIVIDADE- capacidade de perceber, idealizar e propor novas alternativas para problemas, e reformular ou criar métodos e processos novos. Apresentar soluções adequadas ao desenvolvimento do trabalho.			
VI	EFICIÊNCIA - realizar tarefas pré-definidas no planejamento com qualidade de forma correta e no tempo pré-estabelecido.			
VII	ASSIDUIDADE - presença e permanência no local de trabalho, ausentando-se do local de trabalho somente com conhecimento e autorização.			
VIII	ZELO COM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - cuidado com materiais e equipamentos, bom uso, economia e autorização.			

IX	ESPÍRITO DE EQUIPE - Capacidade de desenvolver trabalhos em equipe mantendo uma postura profissional, participativa e colaborativa nas atividades.			
X	PONTUALIDADE E DISCIPLINA - cumprimento de horários estabelecidos e acordados para participação em viagens, reuniões, apresentações, dentre outras atividades, que possam acarretar no mau andamento de programações agendadas pela instituição. Respeitar as normas legais e regulamentos da instituição, conhecer e observar a hierarquia funcional cumprindo com presteza às ordens recebidas.			
		Total		
Data: ____/____/____				
Assinatura do Servidor				
Data: ____/____/____				
Assinatura do Chefe Imediato				

- 1) A avaliação do servidor deverá ser realizada pelo chefe imediato;
- 2) A avaliação deverá ser realizada na presença do servidor;
- 3) O Avaliado deverá dar ciência de sua avaliação através de assinatura do mesmo;
- 4) Caso necessário, o avaliador deverá anexar cópia de documentos para a validação de sua avaliação, a pedido do servidor;
- 5) Uma cópia da avaliação deverá ser entregue ao servidor avaliado, assinado por seu avaliador;
- 6) O número de quesitos avaliados será de 10(dez) neste formulário;
- 7) O chefe imediato avaliará cada quesito uma pontuação que variará de 0(zero) a 8(oito);
- 8) O servidor fará auto avaliação de cada quesito uma pontuação que variará de 0(zero) a 2(dois);
- 9) Será somado a pontuação dada pelo chefe imediato e pelo servidor de cada quesito resultando em uma pontuação que será de 0(zero) a 10(dez);
- 10) O servidor não poderá receber pontuação inferior a 10(dez) em qualquer quesito se a instituição onde o mesmo estiver lotado não oferecer boa condição de trabalho para que este servidor seja avaliado;
- 11) A soma da pontuação de todos os quesitos resultará num valor entre 0(zero) e 100(cem) e sua porcentagem de gratificação em cima do vencimento básico do padrão que se encontra o servidor de cada cargo de carreira, conforme detalhamento abaixo:

Pontuação I - De 0 a 20 pontos, corresponderá a 5% de

gratificação;  
Pontuação II -De 21 a 40 pontos, corresponderá a 10% de gratificação;  
Pontuação III -De 41 a 60 pontos, corresponderá a 20% de gratificação;  
Pontuação IV -De 61 a 80 pontos corresponderá a 25% de gratificação;  
Pontuação V - De 81 a 100 pontos corresponderá a 30% de gratificação.

Protocolo 37543

## Universidade do Estado do Amapá

### PORTARIA Nº 600/2023-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo Nº 0022.0197.1202.0014/2023 - PROTOCOLO /UEAP, datado em 20 de outubro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** 03 (três) meses de **Licença Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do Artigo 101 da Lei nº 0066/1993, à servidora **Jamile Ginger de Freitas Cardoso**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Comunicação - Secretariado, matrícula nº 0116998-0-01, lotada na Divisão de Extensão, conforme o seguinte período:

**- 29/01/2024 a 27/04/2024**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 8 de novembro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 37459

### PORTARIA Nº 601/2023-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo Nº 0022.0108.1202.0048/2023 - PROTOCOLO /UEAP.

**Considerando** o Parecer Nº 93/2023, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

**Considerando** a Manifestação Nº 275/2023, emitida pela Procuradoria Jurídica.



**Considerando** a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER progressão funcional** da Classe/ Padrão B-II para a Classe/Padrão B-III ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JOSE RIVANILDO DA SILVA RIBEIRO	0116710-3-01	10/07/2023

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 8 de novembro de 2023.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 37460

**PORTARIA Nº 602/2023-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o ofício nº 250202.0077.1232.0049/2023 COLICINA - UEAP, de 27 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar** o deslocamento do servidor **Luciano Araujo Pereira**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, para participar como palestrante do 73º Congresso Nacional de Botânica e apresentar trabalho de resultado de pesquisa no formato pôster, **no período de 28/10/2023 a 04/11/2023.**

**Art. 2º - Homologar** o deslocamento do servidor **Luciano Araujo Pereira**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, para realizar visita técnica aos herbários da Embrapa Amazônia Oriental (IAN) e Herbário João Murça Pires (MG), **no período de 05/11/2023 a 08/11/2023.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de novembro de 2023.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 37463

**PORTARIA Nº 603/2023 - UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1231.0066/2023 COENAM - UEAP, de 6 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Ambiental**, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, com as atribuições acadêmicas de acompanhamento do processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e demais atribuições previstas na Resolução Nº 01 de 17/06/2010-CONAES e Instrução Normativa Nº 001/2023 - COENAM/UEAP para o período de Novembro/2023 a Novembro/2026:

- **William Chaves Monteiro da Silva - Mat. 0116909-2-01;**
- **Ana Paula Nunes da Silva - Mat. 0116646-8-01;**
- **Olavo Bilac Quaresma de Oliveira Filho - Mat. 0117220-4-01;**
- **Sérgio José Menezes Rodrigues Filho - Mat. 0107254-4-01;**
- **Zenaide Palheta Miranda - Mat. 0116614-0-01;**

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria 94/2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 37465

**PORTARIA Nº 604/2023 - UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1238.0031/2023 COLILE - UEAP, de 7 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a servidora **Edna dos Santos Oliveira** para responder como Coordenadora do Centro de Línguas da Universidade do Estado do Amapá.:

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 37467

**PORTARIA Nº 605/2023-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o ofício nº 250202.0077.1291.0091/2023 COENAGRO - UEAP, de 4 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Perseu da Silva Aparício**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Macapá-AP, para ministrar as disciplinas de Experimentação Florestal II e Inventário Florestal para o curso de Engenharia Florestal no campus Macapá, nos seguintes períodos:

- 27 a 28/11/2023
- 04 a 05/12/2023
- 11 a 12/12/2023
- 18 a 19/12/2023
- 26/12/2023
- 9/12, 16/12 e 30/12/2023 (sábado letivos)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 37471

**PORTARIA Nº 606/2023-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1291.0093/2023 COENAGRO - UEAP, de 9 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento do docente **Valdemir Silva Abreu**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para ministrar aulas teóricas e práticas da disciplina Adubos e Adubação do curso de graduação em Engenharia Agrônômica, **no dia 16/12/2023 e no período de 18/12/2023 a 23/12/2023.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 37473

**PORTARIA Nº 607/2023 - UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1240.0070/2023 COLIPE - UEAP, de 6 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** as servidoras abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor o **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Pedagogia**, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, com as atribuições acadêmicas de acompanhamento do processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e demais atribuições previstas na Resolução Nº 01 de 17/06/2010-CONAES:

- Prof.<sup>a</sup> Dra. Brigida Ticiane Ferreira da Silva
- Prof.<sup>a</sup> Dra. Daniele Dias da Costa
- Prof.<sup>a</sup> Dra. Valéria Silva de Moraes Novais
- Prof.<sup>a</sup> Ma. Iranir Andrade dos Santos
- Prof.<sup>a</sup> Ma. Leslie Jovana Santos Silva

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de outubro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 37474

**PORTARIA Nº 608/2023 - UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1240.0070/2023 COLIPE - UEAP, de 6 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Instituir** a Comissão responsável pela elaboração do Regimento Interno do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígena - NEABI, sob a presidência da primeira:

- Prof.<sup>a</sup> Ma. Iranir Andrade dos Santos
- Prof.<sup>a</sup> Dra. Heryka Cruz Nogueira
- Prof.<sup>a</sup> Dra. Valéria Silva de Moraes Novais

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de outubro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 37475

### PORTARIA N° 609/2023 - UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o Ofício n° 250202.0077.1240.0070/2023 COLIPE - UEAP, de 6 de novembro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **Instituir** a Comissão para estudo e elaboração de curso de Pedagogia Intercultural - Parfor Equidade, sob a presidência da primeira:

- Prof.<sup>a</sup> Dra. Brigida Ticiane Ferreira da Silva
- Prof.<sup>a</sup> Dra. Heryka Cruz Nogueira
- Prof. Dr Richard Douglas Coelho Leão
- Prof.<sup>a</sup> Ma. Gisele Paula Batista
- Prof.<sup>a</sup> Ma. Iranir Andrade dos Santos
- Prof.<sup>a</sup> Ma. Santana de Jesus Miranda Melo
- Prof. Me. Venancio Guedes Pereira

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de outubro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 37476

### PORTARIA N° 610/2023-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo N° 0022.0297.1202.0001/2023 - PROTOCOLO /UEAP.

**Considerando** o Parecer N° 94/2023, emitido pela

Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

**Considerando** a Manifestação N° 277/2023, emitida pela Procuradoria Jurídica.

**Considerando** a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER** progressão funcional da **Classe/ Padrão B-I para a Classe/Padrão B-II** à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MARCELA MOURAO MIRA	0124126-5-01	26/09/2023

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 37477

### PORTARIA N° 611/2023-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo N° 0022.0108.1202.0066/2023 - PROTOCOLO /UEAP.

**Considerando** o Parecer N° 87/2023, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

**Considerando** a Manifestação N° 276/2023, emitida pela Procuradoria Jurídica.

**Considerando** a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER** progressão funcional da **Classe/ Padrão B-II para a Classe/Padrão B-III** à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
------	-----------	-------------------------------

EDINELMA PANTOJA VAZ ASSIS	0117021-0-01	04/09/2023
-------------------------------	--------------	------------

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2023.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 37478

### PORTARIA Nº 612/2023-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** os Processos nº 0022.0110.1202.0023/2023, 0022.0110.1202.0020/2023, 0022.0110.1202.0021/2023-PROTOCOLO/UEAP,

**Considerando** as Resoluções nº 873/2023, 875, 874-CONS/UEAP,

**Considerando** a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do nível VI para o nível VII, Classe Adjunto**, às servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
DILNEIA ROCHANA TAVARES DO COUTO	06/02/2022 a 05/08/2023	09/10/2023
KELLY CRISTINA NASCIMENTO DAY	22/01/2022 a 21/07/2023	23/09/2023
MARIA DANIELLE FIGUEIREDO GUIMARAES HOSHINO	22/02/2022 a 21/08/2023	02/10/2023

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 37479

### PORTARIA Nº 613/2023-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo nº 0022.0110.1202.0019/2023-PROTOCOLO/UEAP,

**Considerando** a Resolução nº 876/2023-CONS/UEAP,

**Considerando** a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do nível V para o nível VI, Classe Adjunto**, à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
VALERIA SILVA DE MORAES NOVAIS	15/03/2022 a 14/09/2023	18/09/2023

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 37480

### PORTARIA Nº 614/2023-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo nº 0022.0110.1202.0022/2023-PROTOCOLO/UEAP,

**Considerando** a Resolução nº 878/2023-CONS/UEAP,

**Considerando** a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do nível VI para o nível VII, Classe Assistente**, ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MARCIO CUNHA FERREIRA	22/02/2022 a 21/08/2023	09/10/2023

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 37481

### PORTARIA Nº 615/2023-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo nº 0022.0101.1202.0030/2023 -PROTOCOLO/UEAP,

**Considerando** a Resolução nº 879/2023-CONSU/UEAP,

**Considerando** a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do nível V para o nível VII, Classe Assistente**, ao servidor **MAIK ROBERTO BALACO SANTOS**, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, conforme os interstícios de progressão abaixo discriminados:

NÍVEL	INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
V-VI	01/07/2020 a 31/12/2021	17/10/2023
VI-VII	01/01/2022 a 30/06/2023	

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir a partir da última progressão, conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 37482

### PORTARIA Nº 616/2023-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo

Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo nº 0022.0317.1202.0004/2023 -PROTOCOLO/UEAP,

**Considerando** a Resolução nº 881/2023-CONSU/UEAP,

**Considerando** a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER à docente Ana Beatriz Nunes Ribeiro, promoção por mérito de titulação da Classe de Docente Assistente à Classe de Docente Adjunto**, em face da obtenção do título de Doutor, em regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva, da carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá:

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, retroagindo os seus efeitos financeiros a contar de 22 de setembro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 37483

### PORTARIA Nº 617/2023-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo nº 0022.0110.1202.0018/2023 -PROTOCOLO/UEAP,

**Considerando** a Resolução nº 877/2023-CONSU/UEAP,

**Considerando** a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do nível IV para o nível VIII, Classe Assistente**, à servidora **NEUCIANE DIAS BARBOSA**, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, conforme os interstícios de progressão abaixo discriminados:

NÍVEL	INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
IV-V	05/08/2017 a 04/02/2019	19/09/2023
V-VI	05/02/2019 a 04/08/2020	
VI-VII	05/08/2020 a 04/02/2022	
VII-VIII	05/02/2022 a 04/08/2023	

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir a partir da última progressão, conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 37484

### PORTARIA Nº 618/2023-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1234.0066/2023 COENPES - UEAP, de 6 de novembro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento da docente **Ana Beatriz Nunes Ribeiro**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para ministrar a primeira parte, correspondente a 30 horas da disciplina "Legislação Agrária" ao curso de Engenharia Agrônômica no Campus Território dos Lagos, **no período de 26/11/2023 a 02/12/2023**.

**Art. 2º - Autorizar** o deslocamento do motorista **José Rivanildo da Silva Ribeiro**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para prestar apoio no transporte da docente, **com saída e retorno nos mesmos dias em 26/11/2023 e 02/02/2023**.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 37485

### PORTARIA Nº 619/2023-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** os Processos Nº 0022.0108.1202.0077/2023, 0022.0108.1202.0078/2023 - PROTOCOLO /UEAP.

**Considerando** os Pareceres Nº 97/2023, 99/2023, emitidos pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

**Considerando** as Manifestações Nº 282/2023, 279/2023, emitidas pela Procuradoria Jurídica.

**Considerando** a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER promoção funcional da Classe/ Padrão A-IV para a Classe/Padrão B-I** aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MARCUS VINICIUS GONCALVES DA SILVA SOUSA	0117641-2-01	18/10/2023
PAMELA JULIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	0122710-6-01	18/10/2023

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 37487

### PORTARIA Nº 620/2023-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo Nº 0022.0108.1202.0075/2023 - PROTOCOLO /UEAP.

**Considerando** o Parecer Nº 96/2023, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

**Considerando** a Manifestação Nº 281/2023, emitida pela Procuradoria Jurídica.

**Considerando** a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe/ Padrão B-II para a Classe/Padrão B-III** ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
DANIEL MARQUES COSTA	0116928-9-01	09/10/2023

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 37488

#### PORTARIA Nº 621/2023 - UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1403.0035/2023 CPTEC - UEAP, de 16 de novembro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **Alterar a Portaria nº 411/2023**, que trata da comissão especial para elaboração de minuta de Resolução de progressão e promoção dos servidores do Quadro Técnico Administrativo da UEAP, nos seguintes termos:

- **Incluir: Andresa Façanha Oliveira**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de novembro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 37489

#### PORTARIA Nº 622/2023 - UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1403.0035/2023 CPTEC - UEAP, de 16 de novembro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **Prorrogar por mais 60 dias** o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão especial para

elaboração de minuta de Resolução de progressão e promoção dos servidores Técnico Administrativo da UEAP, instituída pela **Portaria nº 411/2023**, a contar de 8 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de novembro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 37492

#### PORTARIA Nº 623/2023-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1214.0041/2023 DRCA - UEAP, de 8 de novembro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **Autorizar** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para a realização da organização, o ensaio e a cerimônia de Outorga de grau 2023 dos acadêmicos do Campus Território dos Lagos, no período de **16/12/2023 a 17/12/2023**.

- **Ana Paula Nunes da Silva - Chefe/DRCA**
- **Leonilde Canuto Viana - DRCA**
- **Paulo Sergio de Souza Neri - UDA/DRCA**
- **Rafael Filgueira Neto - Motorista**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de novembro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 37495

#### PORTARIA Nº 624/2023-UEAP

**A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1234.0067/2023 COENPES - UEAP, de 6 de novembro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **Autorizar** o deslocamento da docente **Ana**

**Beatriz Nunes Ribeiro**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para ministrar a segunda parte, correspondente a 30 horas da disciplina "Legislação Agrária" ao curso de Engenharia Agrônoma no Campus Território dos Lagos, **no período de 10/12/2023 a 16/12/2023**.

**Art. 2º - Autorizar** o deslocamento do motorista **Adelson Guedes dos Santos**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para prestar apoio no transporte da docente, **com saída e retorno nos mesmos dias em 10/12/2023 e 16/12/2023**.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de novembro de 2023.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira  
Vice-Reitora

Protocolo 37496

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 - UCC/SVS.

PROCESSO SIGA Nº 00018/SVS/2023.  
PEDIDO DE UTILIZAÇÃO ATA 229/2023-CLC/PGE.  
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos - Malharia, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá  
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.  
CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72  
CONTRATADA: ALPHA MALHARIA LTDA-EPP  
CNPJ sob o nº 23.103.822/0001-01  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.073,74 (Trinta e um mil e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).  
Nota de Empenho nº 2023NE00412, 2023NE00452  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 22/11/2023.  
ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sra. Ana Cláudia Santos Monteiro, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá em exercício e pela Contratada: Sr (a). Tânia de Castro Machado.

Macapá/AP. 23 de novembro de 2023.

Ana Cláudia Santos Monteiro  
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO/SVS  
Decreto 8805/2023-GEA

Protocolo 37410

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 - UCC/SVS.

PROCESSO SIGA Nº 00013/SVS/2023.  
PEDIDO DE UTILIZAÇÃO ATA 142/2023-CLC/PGE.  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Suprimentos

de Informática (Toners e Cartuchos), visando atender as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: A. SALOMÃO DE ALMEIDA-EPP

CNPJ sob o nº 04.437.177/0001-00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.482,40 (Seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Nota de Empenho nº 2023NE00460.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 23/11/2023.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sra. Ana Cláudia Santos Monteiro, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá em exercício e pela Contratada: Sr (a). Tânia de Castro Machado.

Macapá/AP. 23 de novembro de 2023.

Ana Cláudia Santos Monteiro

SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO/SVS

Decreto 8805/2023-GEA

Protocolo 37449

## ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

### PARA ATIVIDADE FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Outubro de 2023, nº 8.031, páginas 46 e 47.

#### ONDE SE LÊ:

EMPRESA: N E S LTDA  
NOME FANTASIA: NUTRI SERVICE (FILIAL\_LARANJAL DO JARI).  
CNPJ: 36.754.394/0002-00  
PROCESSO: 300203270701.23  
RESP. LEGAL: LUSIA SILVA NOGUEIRA DE LIMA  
RESP. TÉCNICO: CIRLEIDE DO ESPÍRITO SANTO DUARTE

#### LEIA- SE:

EMPRESA: N & S LTDA  
CNPJ: 36.754.394/0002-00  
PROCESSO: 300203270701.23  
RESP. LEGAL: ADRIANO JOSÉ SILVA NOGUEIRA LIMA  
RESP. TÉCNICO: CIRLEIDE DO ESPÍRITO SANTO DUARTE

Macapá-AP, 22 de novembro de 2023  
ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
DECRETO 8805/2023 -GEA

Protocolo 37568

## Amapá Previdência

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 235 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora Presidente em Substituição da Amapá



**Previdência**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999; e,

**Considerando** a inclusão de um novo beneficiário na pensão por morte instituída por **VICTOR HUGO LOPES RODRIGUES**, conforme consta no **Processo nº 2023.07.0705P - DIBEF/AMPREV, de 23/10/2023**, e,

**Considerando** ainda que o valor da pensão por morte já sido concedida à beneficiária **DIANNE CRISTHINE PENA DA SILVA**, conforme os autos do **Processo nº 2023.07.0211P**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a **Portaria Nº 085 de 16 de Maio de 2023**, publicada no **Diário Oficial Nº 7.919 de 16 de maio de 2023 - Terça - feira**, e, ato contínuo;

**Art. 2º** Conceder a pensão por morte na forma a seguir discriminada:

#### DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **VICTOR HUGO LOPES RODRIGUES**;  
Matrícula: 0083978-7-01; Cargo: Médico; CPF nº 595.884.032-00;  
Data do Óbito: 30/03/2023; Lotação: Secretaria de Estado da Saúde.

#### VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA DATA DA INSCRIÇÃO 04/04/2023 e 27/10/2023.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

#### DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) COM VIGÊNCIA 04/04/2023

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
DIANNE CRISTHINE PENA DA SILVA	Companheiro (a)	Vitalício	50%

#### DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) COM VIGÊNCIA 27/10/2023

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
VICTORIA TAVARES RODRIGUES	Filho (a)	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. art.10, inciso IV; alínea "a"; art. 26, §1º, §4º, §6º e §12 inciso IV; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005

Macapá - AP, 22 de novembro de 2023.  
NARLEIA WANDERLEY SALOMÃO  
Diretora Presidente em Substituição/AMPREV  
DECRETO Nº 9036/2023

Protocolo 37539

### TERMO DE RATIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº 016/2023 - CPL/AMPREV

**Considerando** o amparo na Lei n.º 14.133/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, considerando ainda, obediência ao estabelecido no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 da nova lei de licitação, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina, poda e remoção de entulhos em imóveis da Amapá Previdência - AMPREV, porquanto, manter os imóveis da instituição limpos faz parte do dever de cuidado, determinado pela legislação vigente. Tal fator, por si só, já justificaria a referida Contratação, que se revela necessária visando a conservação e proteção do Patrimônio público, visto que os imóveis que serão contemplados necessitam de forma iminente da prestação de tais serviços.

**RATIFICO** nos termos do Parecer Jurídico nº 1.337/2023 - PROJUR/AMPREV, fls. 144/148, bem como a luz do Parecer Técnico nº 1.739/2023 - CI/AMPREV, fls. 167/168 a Justificativa nº 016/2023 da lavra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/AMPREV, fls, 110/119.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2023.  
Narléia Wanderley Salomão  
Diretora Presidente, em Substituição  
Decreto nº 9036/2023

Protocolo 37535

### Fundação Tumucumaque

#### PORTARIA Nº 017/2023 - FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo **Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e tendo em vista a programação do evento.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores **Gutemberg de Vilhena Silva, Sonia Marília Guedes dos Santos e Zózimo Oliveira da Silva** - para participar nos dias 16 e 17 de novembro de 2023, na Comunidade Quilombola do Cunani, município de Calçoene, do Evento **"Expedição Missão Cunani"**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde o dia 16 de novembro de 2023.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.  
Macapá, AP, 21 de novembro de 2023.  
GUTEMBERG DE VILHENA SILVA

Diretor-Presidente da FAPEAP  
Decreto nº 7151/2023

Protocolo 37533

**PORTARIA Nº 018/2023 - FAPEAP**

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo **Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e tendo em vista a programação do evento.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores **Sonia Marília Guedes dos Santos e Zózimo Oliveira da Silva** - ao município de Laranjal do Jari, nos dias 24 à 28 de novembro de 2023, para participar do Evento “**Expedição Missão MARACÁ - Rota da castanha**”.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.  
Macapá, AP, 21 de novembro de 2023.  
GUTEMBERG DE VILHENA SILVA  
Diretor-Presidente da FAPEAP  
Decreto nº 7151/2023

Protocolo 37536

**Fundação Marabaixo****PORTARIA Nº 57/2023 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A Presidente da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FEPPIR - Fundação Marabaixo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, considerando o edital da eleição do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, conforme o Edital nº 001/2023-COEPIR.

**RESOLVE:**

I - **Designar** os 24 membros representantes dos órgãos do Estado do Amapá, titulares e seus suplentes, indicado pelas respectivas secretarias para comporem as vagas do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial-COEPIR. Conforme abaixo relacionados:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social, que presidirá o COEPIR;  
**Titular: JORDHAN RAFAEL MAIA DA SILVA**  
**Suplente: MARGLEIDE DA SILVA ALFAIA**

b) 01 (um) representante da Secretaria extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes;  
**Titular: JOSILANA DA COSTA SANTOS**

**Suplente: PATRÍCIA PEREIRA DA COSTA**

c) 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação;

**Titular: RENE MARQUES BRUNO**

**Suplente: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO**

d) 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

**Titular: EURYANDRO RIBEIRO COSTA**

**Suplente: ALEX JOSÉ NUNES DE MORAIS**

e) 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde;

**Titular: JORLEO FERREIRA ARDASSE**

**Suplente: NÚBIA CRISTINA MESQUITA CAMPOS**

f) 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Cultura;

**Titular: SIMONE MARIA DE JESUS**

**Suplente: ANA VALERIA RAMOS DA COSTA**

g) 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural;

**Titular: JOSÉ PEREIRA DA SILVA**

**Suplente: JOEL FRANCIMAR DE OLIVEIRA**

h) 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro;

**Titular: LEILA SÍLVIA SACRAMENTO BALIEIRO DE SOUZA**

**Suplente: DELMA DO CARMO CAMARÃO**

i) 01 (um) representante do INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS

**Titular: MARCUS KEYNES SANTOS LIMA**

**Suplente: SEMBLANDO MONTEIRO DIAS**

j) 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

**Titular: CAMILA RODRIGUES ILÁRIO**

**Suplente: ÉRIKA DA COSTA FURTADO**

k) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Empreendedorismo;

**Titular: EZEQUIAS COSTA FERREIRA**

**Suplente: THIAGO GABRIEL LOPES NASCIMENTO**

l) 01 (um) representante da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas;

**Titular: EVANGELISTA SONIA DOS SANTOS**

**JEANJAQUE**

**Suplente: FRANCIMARA DOS SANTOS MACIEL**

II - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de novembro de 2023.

Josilana da Costa Santos  
PresidentedoCOEPIR-AP

Protocolo 37579

**Companhia de Água e Esgoto do Amapá**

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO  
AMAPÁ- CAESA**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019- CONTRATADA -FERNANDO CARLOS P DE L ANTUNES - ME (Solution Informática). Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA:** Altera a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses de 10/09/2023 a 10/09/2024.

**Cláusula Segunda: DA FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e **Processo Administrativo nº 0055/2023. Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato Original não alterada pelas disposições constantes deste Termo. Data de Assinatura: 06/09/2023.

Macapá- AP, 21 de novembro de 2023.  
Jorge Emanoel Amanajás Cardoso  
Diretor Presidente/CAESA

Protocolo 37024

PUBLICIDADE



**Ministério Público****TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 069/2023**

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 23/11/2023.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0008954/2023-23-MP-AP.  
Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**  
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.  
Favorecido : COBUCCI DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, CNPJ: 04.451.208.0001-88.

Objeto: Contratação de Curso: **FORMAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS, LIDERANÇA E COACHING**, na modalidade presencial.

Valor Total: **R\$ 18.990,00 (dezoito mil novecentos e noventa reais).**

Recurso: 03.062.0053.2.364- Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa e valor acima identificados, referente ao objeto em epígrafe, tendo em vista que somente a empresa COBUCCI poderá ofertar e ministrar o treinamento no tempo determinado e, pelos documentos acostados aos autos, atende aos requisitos dispostos na norma, dada a sua experiência no desenvolvimento da atividade. Assim, a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme Parecer nº 675/2023-ASSEJUR. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2023.

Josilene Pinheiro da Silva  
Presidente interina da CEL/MP-AP  
Portaria nº 1871/2023/SG/MPAP

Protocolo 37436

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022/TO**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, e art. 17 do Ato Normativo nº 001/2006-GAB/PGJ, tendo em vista a patente redução dos preços e vantajosidade da adesão para o MP-AP, conforme consta nos autos do Processo nº. 20.06.0000.0003324/2023-34, resolve AUTORIZAR a despesa relativa à adesão como "carona" à **Ata de Registro de Preços, oriunda**

**do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 065/2022**, com a devida anuência do órgão gerenciador-Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda - TOCANTINS e da empresa fornecedora **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA**, CNPJ: 89.237.911/0289-08, para fins de aquisição de:

Item: 03. Descrição: Microcomputador tipo II. Marca HP. Quant.: 08. Val. Unitário: R\$ 8.200,00. Valor Total: R\$ 65.600,00

Macapá-AP, 23 de novembro de 2023.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 37558

**Defensoria Pública**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
- DPE/AP**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - CLCC - DPE/AP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 025/2023 - DPE/AP**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênio - CLCC - DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 1040, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo o objeto é o sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos terrestres leves e pesados **SEM MOTORISTA** para (locação "Mensal" de carro tipo leve, locação "Mensal" de carro tipo caminhonete cabine dupla, Locação "Diária" de carro tipo caminhonete cabine dupla, Locação "Diária" de Van com no mínimo 16 lugares), para atender as necessidades da DPE-AP, Anexo I do Edital e seus anexos. A licitação será regida pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, pelo Decreto n.º 7.892/2013, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Início do Acolhimento das Propostas: 27/11/2023, às 08h00mim.

Término do Acolhimento das Propostas: 07/12/2023 às 09h30mim.

Data da Disputa de Lances: 07/12/2023, as 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) - UASG (927560)

Macapá/AP, 23 de novembro de 2023.

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA  
Pregoeiro CLCC - DPE/AP  
Portaria n.º 1040/2023 - DPE/AP

Protocolo 37417

## Prefeitura de Porto Grande

### DECRETO Nº 1652/2023-GAB/PMPG, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Grande-AP.**

**Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Grande-AP.**

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Porto Grande-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### Decreta

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de Porto Grande-AP.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Porto Grande-AP, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

**Art. 3º** Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

#### CAPÍTULO II DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

**Art. 4º** Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além

- de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V- verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII- Indicar o vencedor do certame;
- IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º levando em consideração que o Município de Porto Grande possui uma população com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, o art. 176 prevê que os requisitos descritos neste § 3º somente serão obrigatórios após 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa forma, no âmbito desses municípios, o agente de contratação, durante o prazo mencionado, não precisará ser ocupante de cargo efetivo ou emprego público dos quadros permanentes da Administração Pública.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 6º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 7º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

**Art. 5º** Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

- I- A designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em

relação ao objeto contratado;

II - A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - Previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

### CAPÍTULO III

#### DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Art. 6º** O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

### CAPÍTULO IV

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Art. 7º** Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

**Art. 8º** Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

I - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

### CAPÍTULO V

#### DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

**Art. 9º** O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterà toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o **caput**, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

**Art. 10.** Os itens de consumo adquiridos para suprir as

demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. § 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

### CAPÍTULO VI

#### DA PESQUISA DE PREÇOS

**Art. 11.** No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

**Art. 12.** Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

**Art. 13.** Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**Art. 14.** Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

### CAPÍTULO VII

#### DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

**Art. 15.** Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se

como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no **caput** sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

### **CAPÍTULO VIII DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 16.** Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

**Art. 17.** Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **CAPÍTULO IX DO LEILÃO**

**Art. 18.** Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - Realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II - Designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III - Elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV - Realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

### **CAPÍTULO X DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO**

**Art. 19.** Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser

considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

### **CAPÍTULO XI DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO**

**Art. 20.** Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

### **CAPÍTULO XII DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO**

**Art. 21.** O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

### **CAPÍTULO XIII DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 22.** Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

### **CAPÍTULO XIV DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS**

**Art. 23.** Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão

de Contratação poderá oferecer contraproposta.

### CAPÍTULO XV DA HABILITAÇÃO

**Art. 24.** Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

**Art. 25.** Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

**Art. 26.** Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

### CAPÍTULO XVI PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

**Art. 27.** Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

### CAPÍTULO XVII DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Art. 28.** Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

**Art. 29.** As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

**Art. 30.** Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

**Art. 31.** A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**Art. 32.** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 33.** O registro do fornecedor será cancelado quando:  
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;  
I- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II- Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

III - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho fundamentado.

**Art. 34.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

### CAPÍTULO XVIII DO CREDENCIAMENTO

**Art. 35.** O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao



credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

### CAPÍTULO XIX DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**Art. 36.** Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 abril de 2015.

### CAPÍTULO XX DO REGISTRO CADASTRAL

**Art. 37.** Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no **caput** deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

### CAPÍTULO XXI DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

**Art. 38.** Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

### CAPÍTULO XXII DA SUBCONTRATAÇÃO

**Art. 39.** A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem

vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

### CAPÍTULO XXIII DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

**Art. 40.** O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### CAPÍTULO XXIV DAS SANÇÕES

**Art. 41.** Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

### CAPÍTULO XV DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

**Art. 42.** A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para

avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

#### CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 43.** Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto:

III - As contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

IV - Nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 44.** A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

**Art. 45.** Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

**Art. 46.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Palácio Elias Trajano, Sede do Poder Executivo Municipal de Porto Grande, Gabinete do Prefeito, em 9 de novembro de 2023.*

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Protocolo 37105

#### DECRETO Nº 1653/2023-GAB/PMPG, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“Dispõe sobre servidores para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como para compor a Comissão de Contratação no Município de Porto Grande/AP e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO, no uso de suas atribuições

#### Decreta

**Art. 1º** - Designar os seguintes servidores para atuar como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Expedito da Silva Viana;

II - Uellinton Pablo Ataíde Pança;

§1º - Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§2º - Compete aos agentes de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame, conforme art. 14, III, do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

§3º - Compete ao titular da unidade responsável pela condução das licitações a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

§4º - ao que se refere ao Agente de Contratação Uellinton Pablo Ataíde Pança cargo comissionado lotado na secretaria de Administração, desempenhará as funções com fulcro no art. 176 caput, dada as especificidades desta municipalidade.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência dos primeiros, compor a Comissão de Contratação deste Município, em caráter permanente:

I - Expedito da Silva Viana;

II - Ronaldo das Silva Nascimento Filho;

III - Darlan Ferreira de Moraes.

IV - Uellinton Pablo Ataíde Pança;

**Parágrafo Único.** Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022:

I - conduzir e coordenar, sendo ambos obrigatoriamente

Pregoeiros em todos os procedimentos que forem necessários e mais no procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI, da Lei nº 14.133/2021;

II - Sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

III - Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 3º** - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta portaria.

**Parágrafo único.** A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao servidor que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidora ou servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

**Art. 4º** - A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Elias Trajano, Sede do Poder Executivo Municipal de Porto Grande, Gabinete do Prefeito, em 9 de novembro de 2023.

José Maria Bessa de Oliveira  
Prefeito Municipal

Protocolo 37112

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**  
**##ATO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE**  
**ACRÉSCIMO DE SERVIÇO AO CONTRATO DE**  
**PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM**  
**VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO**  
**MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - AP.**  
**(CONVÊNIO Nº 884157/2019).**

##TEX Contrato: 070/2022-PMPG. Contratada: **R. C. O. RABELO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.798.978/0001-01, OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º e Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

##DAT Porto Grande - AP, 17 de novembro de 2023.

##ASS ARTHUR PANTOJA BARBOSA.

##CAR Assessor Especial do Desenvolvimento da Gestão

Protocolo 36971

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**  
**##ATO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE**  
**ACRÉSCIMO DE SERVIÇO AO CONTRATO DE**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**  
**DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - AP (LOTE I -**  
**EMENDA ESPECIAL Nº 202226750005).**

##TEX Contrato: 200/2022-PMPG. Contratada: **D M**

**PEREIRA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.869.279/0001-54, OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO E ARENA ESPORTIVA DA LINHA "C" NA COLÔNIA AGRÍCOLA DO MATAPI DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º e Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

##DAT Porto Grande - AP, 17 de novembro de 2023.

##ASS ARTHUR PANTOJA BARBOSA.

##CAR Assessor Especial do Desenvolvimento da Gestão

Protocolo 36972

## Publicações Diversas

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**Nº 004/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA**  
**BRANCA DO AMAPARI**  
**P.A: 22.378/2023.**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2023 - Tipo: Menor Preço Global - Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM E CALÇADAS EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - AP, CONVENIO 938742/2022. - MINISTERIO DA DEFESA/ DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE, conforme as condições deste Edital e as Especificações Técnicas/ Projeto Básico, memoriais descritivos e orçamentos. DATA DE ABERTURA: 28/12/2023 - HORA - 09H:00MIN. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, sito na Avenida Nemésio Calandrini, S/N - Balneário, Pedra Branca do Amapari-AP. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Edital completo poderá ser solicitado diretamente na sala da CPL/PMPBA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h30min. A retirada do Edital se dará pelo sócio da empresa com a apresentação do contrato social ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social.

Pedra Branca do Amapari-AP, 23 de novembro de 2023.

Eliane Barroso de Moraes Cardoso

Presidente da CPL/PMPBA

Protocolo 37517

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**023/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA**  
**BRANCA DO AMAPARI**  
**P.A: 22.377/2023.**

TOMADA DE PREÇOS N. 023/2023 - Tipo: Menor Preço Global - Objeto: OBRA DE URBANIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA NA CIDADE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP, CONVENIO N.º 937092/2022 - MINISTERIO DA DEFESA/DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE, conforme as condições deste Edital e as Especificações Técnicas/ Projeto Básico, memoriais descritivos e orçamentos. DATA DE ABERTURA: 14/12/2023 - HORA - 09H:00MIN. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, sito na Avenida Nemésio Calandrini, S/N - Balneário, Pedra

Branca do Amapari-AP. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Edital completo poderá ser solicitado diretamente na sala da CPL/PMPBA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h30min. A retirada do Edital se dará pelo sócio da empresa com a apresentação do contrato social ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social.

Pedra Branca do Amapari-AP, 23 de novembro de 2023.  
Eliane Barroso de Moraes Cardoso  
Presidente da CPL/PMPBA

Protocolo 37520

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº  
024/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
BRANCA DO AMAPARI  
P.A: 22.380/2023.**

TOMADA DE PREÇOS N. 024/2023 - Tipo: Menor Preço Global - Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO ÁGUA FRIA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP, CONVÊNIO Nº 938658/2022 - MINISTÉRIO DA DEFESA/ DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE, conforme as condições deste Edital e as Especificações Técnicas/ Projeto Básico, memoriais descritivos e orçamentos. DATA DE ABERTURA: 14/12/2023 - HORA - 15H:00MIN. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, sito na Avenida Nemésio Calandrini, S/N - Balneário, Pedra Branca do Amapari-AP. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Edital completo poderá ser solicitado diretamente na sala da CPL/PMPBA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h30min. A retirada do Edital se dará pelo sócio da empresa com a apresentação do contrato social ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social.

Pedra Branca do Amapari-AP, 23 de novembro de 2023.  
Eliane Barroso de Moraes Cardoso  
Presidente da CPL/PMPBA

Protocolo 37521

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº  
025/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
BRANCA DO AMAPARI  
P.A: 22.379/2023.**

TOMADA DE PREÇOS N. 025/2023 - Tipo: Menor Preço Global - Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE SETE ILHAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP, CONVÊNIO Nº 938654/2022 - MINISTÉRIO DA DEFESA/ DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE, conforme as condições deste Edital e as Especificações Técnicas/ Projeto Básico, memoriais descritivos e orçamentos. DATA DE ABERTURA: 15/12/2023 - HORA - 09H:00MIN. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, sito na Avenida Nemésio Calandrini,

S/N - Balneário, Pedra Branca do Amapari-AP. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Edital completo poderá ser solicitado diretamente na sala da CPL/PMPBA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h30min. A retirada do Edital se dará pelo sócio da empresa com a apresentação do contrato social ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social.

Pedra Branca do Amapari-AP, 23 de novembro de 2023.  
Eliane Barroso de Moraes Cardoso  
Presidente da CPL/PMPBA

Protocolo 37523

**LISTA DE ALUNOS FORMADOS**

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARECER NO 64/2017 - CEE-AP, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: PARECER: 80/2018 CEE/ AP, TERMO DE EXPANSÃO EJA EAD / RESOLUÇÃO NO 53/2019-CEE/AP CNPJ NO 25.114.233/0001-46, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA.

TURMA: EJA Médio A - EJA3ETAPA05

ALESSANDRA DO ESPITO SANTO LIMA, ALESSANDRO ALBANO ADAO, ALEXANDRE FATTORE NEVES, ALEXSANDRO SOUZA LOPES, ALINE CRISTINA DA SILVA, ALIPIO CARDOSO BOECHAT, ANDERSON COUTINHO TEIXEIRA, ANDREIA DOS SANTOS CHAVES, ANGELA COSTA ALAVRENGA OLIVEIRA, CARLA VIANA AGUIAR, CELSO HONORIO DA SILVEIRA DA FONSECA, CELSOLUIZ BASTOS, CESARAUGUSTO TRICCI VIEIRA, CIBELE SOARES DE ASSIS, CLAUDIA REJANE RODRIGUES XAVIER, DANILO GONÇALVES FONSECA, DAVID APARECIDO ZANELATO, DHAFFINI CONCEIÇÃO SANTOS, DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA, DONIZETE APARECIDO DE LIMA BICUDO, DOUGLAS DE OLIVEIRA GARCIA, ELAINE CRISTINA DA SILVA, EUDES DE OLIVEIRA, EVERTON MACHADO DA SILVA, FABIANA IZEPPI GONÇALVES FRANCO, FATIMA ALVES DOS SANTOS, FELIPE ALVES PINTO, FELIPE PEREIRA DOS SANTOS, GABRIELA SCORTSATTO REIS, GEOVANNA CONCEIÇÃO DA SILVA, GUSTAVO OLIVEIRA, IAGO HENRIQUE MAGALHAES ROSY, ISAAC SILVA SOUZA, JAIR DE MORAIS, JEFERSON TEIXEIRA GONÇALVES, JOSE CARLOS SARTORI ADAO, JOSENILTON OMENA DE ASSIS, LEANDRO MATIAS LUZ, LICERIO ENILDO REIS, LICINIO ANTONIO PAIVA, LUCAS CANDIDO DA SILVA, LUCIANE CORREA, MARCELO NOBRE GUALBERTO, MARCIO UBIRAJARA DE ANDRADE, MARCOS DA COSTA SANTOS, MARIA ANGELICA PEREIRA, MARIA BETANIA NUNES, MARIA JOSE FERNANDES DE SOUZA, MARLENE MARIA DA CONCEIÇÃO MODESTO, MONIQUE DOS SANTOS SILVA, NATAN GAMA FAROLLI, NILSON JOSE DA SILVA, RAFAEL APARECIDO DE PAULO TAVARES, RAFAEL MARQUES DOS SANTOS, RENATA DE OLIVEIRA RODRIGUES, ROBERLEI ANTONIO GODOI,

RODRIGO MATEUS DE OLIVEIRA, ROSANGELA DOS SANTOS SILVA, ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA, ROSIMEIRE DE SOUZA COSTA, SARITA SIMONE LOPES, SELMO MANOEL GOMES DA CRUZ, GEISE ALVES DE SOUSA, BRUNA REGINA MEDEIROS.

Macapá/AP, 23 de Novembro de 2023.

VANDÉRIO PANTOJA  
DIRETOR GERAL

Protocolo 37526

**ATA DO RESULTADO DA ELEIÇÃO 2023  
LIBLÔMICA CNPJ Nº 07.115.070/0001-34**

No dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e três, os participantes reuniram-se presencialmente, para tratar e deliberar acerca dos assuntos aqui expostos, no seguinte local (Centro de atendimento a Juventude, localizado na rua Adalvaro Cavalcante, Bairro Nova Brasília em Santana/AP- cep 68927-290). A reunião foi conduzida pelo presidente da comissão eleitoral pelo Sr. Wendel das graças videira, portador do CPF nº 582.027.572-15.

As duas horas do dia vinte e dois de outubro, deu-se início a assembleia da liga dos blocos de micareta de Santana, realizada no centro de atendimento a juventude. A referida assembleia obteve a seguinte pauta (eleição da nova presidência da LIBLÔMICA). As duas horas e trinta minutos o presidente da comissão fez a segunda chamada, para da início a votação nominal do pleito com os senhores presidentes de cada bloco citados ( Olavo almeida bloco Nabalada, Wendel videira bloco bebo todas, Rui Davi bloco Flanaticos, Renato Rodrigues bloco abalou, Pietry bloco do barulho, Waldir Palheta bloco My Love, Antonio Matos bloco Pororoca, os ausentes da assembleia foram Raimundo Hage bloco Porto Folia, Itamar bloco Faraó e Edinei bloco UAU). No qual, cada representante de bloco depositou seu voto em uma urna. O pleito contou com a presença de sete representantes de bloco, tendo assim comum para que a eleição ocorresse. A votação encerrou as quinze horas como previsto no edital, realizada a votação, a chapa vencedora da eleição foi a RENOVAÇÃO, tendo o total de sete votos a favor, sendo assim, o candidato Rui Davi Dias da Costa foi o vencedor. Dessa forma, o encerramento da votação e da ata da assembleia ordinária foi as quinze horas e dezesseis minutos da presente data.

**Deliberação** :Eleição à presidência -LIBLÔMICA.

Na sequência, como ninguém mais quis fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada, e a presente ata foi lavrada, reproduzindo fielmente tudo o que foi discutido e deliberado na ocasião. Esta ata vai com as assinaturas de todos os presentes, os quais, ao assina-la,

concordaram com o inteiro teor do que aqui está disposto e reconheceram que a presente ata é um reflexo da verdade e da integralidade do conteúdo.

Santana/AP, 22 de outubro de 2023

Protocolo 37446

**CIMENTOS DO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS  
EIRELI  
CNPJ: 28.017.335/0001-31**

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH/PMS, Licença de Operação - L.O, para atividade de Transporte de Produto Asfáltico, no município de Santana-AP.

Protocolo 37281

**J. C. DA S FARIAS LTDA  
POSTO JULIO FARIAS  
CNPJ: 03.281.737/0001-18**

Torna público que recebeu da SEMA/AP, a **LICENÇA OPERAÇÃO Nº 038/2023**, para realizar a Atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (gasolina, óleo diesel, álcool), nos limites do Estado do Amapá.

Protocolo 37377

**CARTÓRIO OLIVEIRA  
EDITAL DE PROCLAMAS**

A tabeliã de Notas e mais anexos do 1º Ofício de Notas da Comarca de Santana, Estado do Amapá, Cartório Oliveira, localizado à Rua Castelo Branco, nº 641, Bairro Área Comercial, por nomeação legal, etc, **FAZ SABER** que pretendem casar se:

**“EDELSON FERREIRA CORREA e ROSELY SILVA  
DO CARMO”**

**ELE** é filho de **WALTER FERREIRA CORREA** e de **RAIMUNDA GILZA CARDOSO FERREIRA**.

**ELA** é filha de **RAIMUNDO ADELINO RODRIGUES DO CARMO** e de **MARIA LOPES DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal de Circulação Diária ou Imprensa Local.

Santana-AP, 08 de Novembro de 2023.

144.368.102-04

JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA  
TABELIÃ TITULAR

Protocolo 37433



Cód. verificador: 199128086. Cód. CRC: 7B97D62

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 23/11/2023 21:16, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

